



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 164

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	33	
Secretaria de Estado de Governo.....	6	36	52
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6	36	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	7	37	52
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	40	54
Secretaria de Estado de Educação.....	25	43	67
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	26	44	67
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	27	45	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		45	69
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	27	46	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	27	47	72
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			73
Secretaria de Estado da Mulher.....		48	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	28	48	73
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....	28		
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		48	74
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	28		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	28	48	74
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	29	49	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		50	74
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		50	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	29	50	74
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			75
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	30	50	75
Controladoria-Geral.....	32	51	
Defensoria Pública.....		51	
Procuradoria-Geral.....		51	76
Tribunal de Contas.....			76
Ineditorial.....			77

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.891, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, e dá outras providências. A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04033-00021649/2023-51, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH, 00702550, de Assessor, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa para a Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DECRETO Nº 44.892, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04033-00022586/2023-50, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o artigo 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.892, de 28 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-04, 01.

DECRETO Nº 44.893, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, os incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00060-00401377/2023-63, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Os cargos relacionados no Anexo II ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se referem este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.893, de 28 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Assessor
Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 55005849) - SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM
SAÚDE - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 00000819).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.893, de 28 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -
ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Assessor, CPC-08, 01 -
SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - Assessor Especial, CPE-07, 01.

DECRETO Nº 44.894, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Decreto nº 42.024, de 22 de abril de 2021, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X, XXI, XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 42.024, de 22 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 57-A O disposto neste Decreto não se aplica às Polícias Civil e Militar, ao Corpo de Bombeiros Militar, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, e aos veículos destinados à atividade de inteligência, segurança orgânica, segurança institucional e operacionais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e da Casa Militar do Distrito Federal, desde que não atendidos por Contratos Corporativos de frota de veículos da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DECRETO Nº 44.895, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Transpõe dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, no valor de R\$ 107.716,00 (cento e sete mil, setecentos e dezesseis reais).

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 63, da Lei nº 7.171, de 01 de agosto de 2022, com o art. 6º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, com o Decreto nº 44.375, de 28 de março de 2023, e o que consta do processo nº 00393-00000575/2023-88, DECRETA:

Art. 1º Fica transposta a dotação orçamentária do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, conforme anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I		DESPESA						R\$ 1.00
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL						
		CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL		
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL					107.716	
18.542.6210.2536		SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA						
Ref. 018264	0001	SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	107.716	
						107.716		
2023AC00303						TOTAL	107.716	
ANEXO II		DESPESA						R\$ 1.00
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL						
		SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL		
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE					107.716	
18.542.6210.2536		SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA						
Ref. 024463	0024	SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	107.716	
						107.716		
2023AC00303						TOTAL	107.716	

DECRETO Nº 44.896, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.923.493,00 (treze milhões, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, combinado com o art. 5º, I, “a”, III e IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00133-00001609/2023-68, 00097-00010679/2023-27, 04022-00000397/2023-91, 00150-00005573/2023-00, 00052-00023239/2023-10 e 04030-00001124/2023-83, DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 13.923.493,00 (treze milhões, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 09106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA						244.480
04.122.6207.4036 MANUTENÇÃO DE FEIRA						
Ref. 019751 0004 MANUTENÇÃO DE FEIRA- BRAZLÂNDIA	4	33.90.39	0	1500.100	80.570	
	4	44.90.52	0	1500.100	6.730	
						87.300
04.122.8205.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018332 0048 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	33.90.39	0	1500.100	970	
	4	44.90.52	0	1500.100	2.440	
						3.410
04.122.8205.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 018329 0036 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	33.90.39	0	1500.100	820	
						820
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018323 0097 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	44.90.52	0	1500.100	5.000	
						5.000
04.126.8205.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018343 0050 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	33.90.39	0	1500.100	2.470	
	4	44.90.52	0	1500.100	820	
						3.290
04.126.8205.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018350 0058 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	33.90.39	0	1500.100	8.120	
	4	44.90.52	0	1500.100	2.790	
						10.910
13.392.6219.2831 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 020968 0088 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	4	33.90.31	0	1500.100	6.620	
	4	44.90.52	0	1500.100	4.070	
						10.690
13.392.6219.3304 APOIO À AÇÕES DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL						
Ref. 020969 0006 APOIO À AÇÕES DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL- ADMINISTRAÇÃO						

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	CANCELAMENTO	ORÇAMENTO FISCAL				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
REGIONAL DE BRAZLÂNDIA- BRAZLÂNDIA						
	4	33.90.39	0	1500.100	2.460	
	4	44.90.52	0	1500.100	830	
						3.290
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 018772 0164 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- BRAZLÂNDIA	4	44.90.52	0	1500.100	8.130	
						8.130
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018364 0232 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	44.90.52	0	1500.100	41.420	
						41.420
15.451.6209.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 020966 0054 ELABORAÇÃO DE PROJETOS- INFRAESTRUTURA URBANA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA- BRAZLÂNDIA	4	44.90.51	0	1500.100	9.750	
						9.750
15.451.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 020967 0056 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA- BRAZLÂNDIA	4	33.90.39	0	1500.100	820	
	4	44.90.52	0	1500.100	17.050	
						17.870
15.451.6210.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 020970 0055 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA- BRAZLÂNDIA	4	44.90.51	0	1500.100	2.850	
						2.850
15.451.8205.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018361 0041 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	33.90.39	0	1500.100	24.380	
						24.380
17.752.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 018766 0084 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- BRAZLÂNDIA	4	44.90.51	0	1500.100	4.380	
						4.380
27.812.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 018763 0163 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS- BRAZLÂNDIA						

28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO								
Ref. 023471 0069	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	872.774			872.774
						TOTAL			12.677.265

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
190106/00001 09106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA						244.480	
04.122.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							
Ref. 018338 0048 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	33.91.39	0	1500.100	94.480	94.480	
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
Ref. 018772 0164 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- BRAZLÂNDIA	4	33.90.39	0	1500.100	120.000	120.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 018300 0068 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	33.90.93	0	1500.100	30.000	30.000	
190134/00001 09137 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII						58.543	
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							
Ref. 021110 0081 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-- ARNIQUEIRA	33	33.91.39	0	1500.100	58.543	58.543	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						943.205	
26.451.8216.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 018307 5286 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-METRÔ- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1899.220	943.205	943.205	
						TOTAL	1.246.228

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						2.750.000	
13.122.8219.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019126 8715 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	2.150.000	2.150.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 019244 0076 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	600.000	600.000	
180203/18203 18203 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES						672.265	
12.122.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 022897 0120 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-UNDF-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	470.082	470.082	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	99	31.91.13	0	1500.100	131.623	131.623	
12.122.8221.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 022899 0103 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- UNDF-DISTRITO FEDERAL							
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0	99	33.90.46	0	1500.100	51.200	51.200	
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							
220105/00001 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.49	0	1500.100	19.360	19.360	
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018121 8666 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-POLICIA CIVIL- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	8.100.000	8.100.000	
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO	99	31.90.13	0	1500.100	35.000	35.000	
Ref. 018154 0012 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- POLÍCIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.16	0	1500.100	570.000	570.000	
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO	99	31.91.13	0	1500.100	440.000	440.000	
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO	99	31.90.11	0	1500.100	8.100.000	8.100.000	
Ref. 018154 0012 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- POLÍCIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	110.000	110.000	
						TOTAL	12.677.265

DECRETO Nº 44.897, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 119.000.000,00 (cento e dezoito milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 04033-00016363/2023-53, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 119.000.000,00 (cento e dezoito milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de fonte 702 - compensação das perdas de ICMS - LC 194/2022.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2023
134ª da República e 64ª de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		ORÇAMENTO FISCAL	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1719.62.01	1502.702			119.000.000
2023AC00311					TOTAL 119.000.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXC ARRECAÇÃO S/ LIMI		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				119.000.000	
28.841.0001.9030		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA					
Ref. 000152	0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-REFINANCIADA - DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL					
			99	32.90.21	0	1502.702	28.000.000
			99	46.90.71	0	1502.702	91.000.000
2023AC00311						TOTAL	119.000.000

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Brasília/DF - Eixo Monumental -Setor de Divulgação - SDC - Lote 2, pela ASSOCIAÇÃO CRESCE-DF, CNPJ/CPF 08.466.173/0001-01, para a realização do evento ECO INOVA, que ocorreu nos dias 18/08/2023 à 20/08/2023 - 08h00 às 23h00, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002479/2023-08.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e § 1º do art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00141-00002849/2023-07, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Ordem de Serviço nº 109, de 22 de junho de 2023, publicada no DODF nº 120, de 28 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 112/2023

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 119837163), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00011680/2023-55, resolve:

FICA excluída da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa TERRA NOBRE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI, CFDF: 07.733.447/001-19, CNPJ: 01.727.273/0001-03, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 28 de agosto de 2023

SEBASTIÃO MELCHIOR RIBEIRO

Subsecretário da Receita

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 63/2023

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado(a): MARIO CELSO SANTIAGO MENESES e outros. OAB/DF Nº 45.912. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 331/2017 (Acórdão nº 302/2018 - doc. SEI 22421737, fls. 23/24), processo fiscal nº 0040-006589/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 116871238, fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 05/07/2023 (doc. SEI 116871040). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 25 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 64/2023

Recorrente: ARTRE ARTEFATOS DE COURO LTDA ME. Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. OAB/DF Nº 9.466. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

ARTRE ARTEFATOS DE COURO LTDA ME, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 073/2019 (Acórdão nº 40/2021 - doc. SEI 63105692), processo fiscal nº 0040-002268/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 63105700), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 12/06/2023 (doc. SEI 114937954 e 114938159). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 25 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 66/2023

Recorrente: ALL DUBLIN RESTAURANTE E BAR LTDA – ME. Advogado(a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF Nº 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

ALL DUBLIN RESTAURANTE E BAR LTDA - ME, irrisignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 209/2018 (Acórdão nº 59/2023 - doc. SEI 110078046), processo fiscal nº 0040-002314/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 38919585, fl. 13), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 11/08/2023 (doc. SEI 119747982). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 25 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 86/2023

Recorrente: CBA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00010786/2023-31 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 118500140, fl. 03). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 25 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 171/2023

Recorrente: FELIPE ALVES DE QUEIROZ FREITAS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

FELIPE ALVES DE QUEIROZ FREITAS, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00036716/2021-39, pertinente ao Auto de Infração no 7889/2021, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 02/08/2023 (doc. SEI119018840). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 18 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 172/2023

Recorrente: AMERICANAS S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE B2W COMPANHIA DIGITAL) - SOLIDÁRIA A FELIPE ALVES DE QUEIROZ FREITAS. Advogado: ALESSANDRA BITTENCOURT DE GOMENSORO. OAB/RJ nº 108.708. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

AMERICANAS S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE B2W COMPANHIA DIGITAL) - SOLIDÁRIA A FELIPE ALVES DE QUEIROZ FREITAS, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00036716/2021-39, pertinente ao Auto de Infração nº 7889/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI117756493, fl. 11), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/07/2023 (doc. SEI117754640). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 18 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 173/2023

Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. Advogado: DANIEL VITOR BELLAN. OAB/SP nº 174.745. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00000073/2023-60, pertinente ao Auto de Infração nº 37/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI118974695, fl. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 02/08/2023 (doc. SEI118974683). 1. RECEBO O RECURSO, com

suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 18 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 177/2023

Recorrente: MARDISA VEÍCULOS S/A. Advogado: TIAGO CONDE TEIXEIRA e outros. OAB/DF nº 24.259. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL MARDISA VEÍCULOS S/A, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00044170/2021-90, pertinente ao Auto de Infração nº 8395/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI114661216, fl. 02), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 06/06/2023 (doc. SEI114660825). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 25 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 183/2023

Recorrente: EDIVALDO DOS SANTOS JÚNIOR. Advogado: DANILO ALVES MUNIZ. OAB/MG nº 123.646. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL EDIVALDO DOS SANTOS JÚNIOR, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00028615/2021-94, pertinente ao Auto de Infração nº 7278/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 117399538, fl. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11/07/2023 (doc. SEI 117399534). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 21 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 464, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, diante do disposto no artigo 46 da Lei nº 7.171, de 01/08/2022, e, ainda, dos termos da Decisão nº 5.626/2018 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as despesas de pessoal contendo os valores despendidos com vencimentos, vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com inativos, pensionistas e encargos sociais do Poder Executivo e Legislativo do Distrito Federal, referentes ao primeiro semestre de 2023.

Parágrafo único. As informações tratadas neste artigo estão disponíveis no sítio <https://seplad.df.gov.br/relatorios-semestrais-das-despesas-de-pessoal-e-encargos-sociais-do-df/>.

Art. 2º Declarar que os dados da Câmara Legislativa, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Tribunal de Contas do Distrito Federal foram disponibilizados pelas respectivas instituições, conforme consta no bojo do Processo SEI nº 00040-00005000/2019-75.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 467, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III e V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Revogar o art. 10 da Portaria Nº 03, de 06 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 10 em 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 333, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e diante do contido no Processo nº 00060-00258983/2020-18, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 428, de 03 de maio de 2021, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2021, páginas 6 e 7, que institui a Comissão Permanente de Orçamento (CPO), com o objetivo de coordenar a revisão e o monitoramento do Orçamento da SES-DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 25 de Agosto de 2023

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho nº 2023NE9718, publicado no DODF nº 162, de 25 de agosto de 2023, página 65, referente ao processo 00060-00420736/2023-81.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 80, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a necessidade da SVS/DIVAL de qualificar os processos de trabalho possibilitando mais organização nas atividades, minimizando falhas e esquecimentos, dando mais segurança aos processos e procedimentos da SVS/DIVAL; resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar o Levantamento dos Procedimentos realizados pela DIVAL; II. Elaborar o Procedimento Operacional Padrão - POP, dos serviços prestados pela DIVAL, e encaminhá-lo à Direção para aprovação, junto a Gerência correspondente; III. Enviar os documentos para a Subsecretaria de Vigilância em Saúde para ciência.

Art. 2º Designar os servidores ocupantes dos cargos das gerências desta Diretoria, conforme descrição abaixo, sob a coordenação da primeira unidade como membros do GT:

Gerente da Gerência Administrativa (GEADM);

Gerente da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores Animais peçonhentos e Ações de Campo (GEVAC);

Gerente da Gerência de Vigilância Ambiental de Zoonoses (GVAZ);

Gerente da Gerência de Vigilância Ambiental de Fatores não Biológicos (GVAFNB); e

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JADIR COSTA FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 895, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 1ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00085793/2017-61 (PAD nº 047/2017)

II - Processo 00060-00030996/2019-82 (PAD nº 070/2019)

III - Processo 0060-006027/2015 (PAD nº 073/2020)

IV - Processo 00060-00039175/2020-45 (PAD nº 321/2020)

V - Processo 00060-00370561/2019-78 (PAD nº 322/2020)

VI - Processo 00060-00192349/2020-05 (PAD nº 323/2020)

VII - Processo 00060-00188098/2020-56 (PAD nº 361/2020)

VIII - Processo 0060-001737/2017 (PAD nº 369/2020)

IX - Processo 00060-00389707/2018-78 (PAD nº 373/2020)

X - Processo 00060-00426522/2019-32 (PAD nº 377/2020)

XI - Processo 0060-001926/2014 (PAD nº 008/2021)

XII - Processo 00060-00024144/2020-90 (PAD nº 012/2021)

XIII - Processo 00060-00084906/2020-15 (PAD nº 021/2021)

XIV - Processo 00060-00095172/2020-91 (PAD nº 039/2021)

XV - Processo 00060-00020189/2018-71 (PAD nº 073/2021)

XVI - Processo 00060-00197183/2020-13 (PAD nº 125/2021)

XVII - Processo 00060-00015676/2020-36 (PAD nº 138/2021)

XVIII - Processo 00060-00522197/2019-38 (PAD nº 143/2021)

XIX - Processo 00060-00368889/2020-68 (PAD nº 265/2021)

XX - Processo 00060-00390641/2020-83 (PAD nº 267/2021)

XXI - Processo 00060-00400992/2019-76 (PAD nº 300/2021)

XXII - Processo 00060-00378415/2020-24 (PAD nº 303/2021)

XXIII - Processo 00060-00274679/2020-18 (PAD nº 307/2021)

XXIV - Processo 00060-00412281/2020-88 (PAD nº 323/2021)

XXV - Processo 00060-00268725/2021-12 (PAD nº 054/2022)

XXVI - Processo 00060-00431116/2021-14 (PAD nº 005/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 896, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 2ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00241781/2018-12 (PAD nº 077/2019)

II - Processo 00060-00293404/2018-51 (PAD nº 192/2019)

III - Processo 00060-00007450/2018-47 (PAD nº 193/2019)

IV - Processo 00060-00221666/2017-32 (PAD nº 212/2019)

V - Processo 00060-00192451/2019-69 (PAD nº 220/2020)

VI - Processo 00060-00167465/2019-44 (PAD nº 314/2020)

VII - Processo 00060-00438588/2019-75 (PAD nº 094/2021)

VIII - Processo 00060-00443705/2019-12 (PAD nº 095/2021)

IX - Processo 00060-00257307/2019-85 (PAD nº 096/2021)

X - Processo 00060-00522155/2019-05 (PAD nº 100/2021)

XI - Processo 00060-00454208/2019-40 (PAD nº 101/2021)

XII - Processo 00060-00393734/2020-60 (PAD nº 250/2021)

XIII - Processo 00060-00447106/2020-10 (PAD nº 252/2021)

XIV - Processo 00060-00393630/2019-11 (PAD nº 253/2021)

XV - Processo 00060-00468055/2020-51 (PAD nº 288/2021)

XVI - Processo 00060-00441907/2020-63 (PAD nº 290/2021)

XVII - Processo 00060-00044879/2021-11 (PAD nº 305/2022)

XVIII - Processo 00060-00398746/2021-61 (PAD nº 038/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 897, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 3ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00557697/2018-18 (PAD nº 011/2020)

II - Processo 00060-00452163/2018-98 (PAD nº 017/2020)

III - Processo 00060-00259075/2018-19 (PAD nº 044/2020)

IV - Processo 00060-00438903/2019-64 (PAD nº 063/2020)

V - Processo 00060-00575638/2018-13 (PAD nº 082/2020)

VI - Processo 00060-00161045/2020-98 (PAD nº 215/2020)

VII - Processo 00060-00078131/2019-05 (PAD nº 305/2020)

VIII - Processo 00060-00161664/2019-49 (PAD nº 312/2020)

IX - Processo 00060-00072979/2020-56 (PAD nº 353/2020)

X - Processo 00060-00523481/2019-21 (PAD nº 370/2020)
XI - Processo 00060-00304666/2020-72 (PAD nº 255/2021)
XII - Processo 00060-00358172/2020-16 (PAD nº 264/2021)
XIII - Processo 00060-00422043/2020-81 (PAD nº 291/2021)
XIV - Processo 00060-00407996/2020-19 (PAD nº 295/2021)
XV - Processo 00060-00261785/2019-90 (PAD nº 146/2022)
XVI - Processo 00060-00013286/2021-11 (PAD nº 272/2022)
XVII - Processo 00060-00498246/2021-29 (PAD nº 025/2023)
Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 898, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 4ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-001283/2015 (PAD nº 075/2015)
II - Processo 00060-00212457/2019-60 (PAD nº 104/2019)
III - Processo 00060-00248910/2018-95 (PAD nº 207/2019)
IV - Processo 00060-00450382/2019-13 (PAD nº 046/2020)
V - Processo 00060-00157321/2019-80 (PAD nº 069/2020)
VI - Processo 00060-00001497/2020-11 (PAD nº 088/2020)
VII - Processo 00060-00460531/2019-52 (PAD nº 090/2020)
VIII - Processo 00060-00178771/2019-14 (PAD nº 091/2020)
IX - Processo 00060-00251403/2020-53 (PAD nº 301/2020)
X - Processo 00060-00188097/2020-10 (PAD nº 002/2021)
XI - Processo 00060-00061655/2020-92 (PAD nº 013/2021)
XII - Processo 00060-00115971/2018-77 (PAD nº 104/2021)
XIII - Processo 00060-00566045/2018-66 (PAD nº 105/2021)
XIV - Processo 00060-00169311/2020-21 (PAD nº 112/2021)
XV - Processo 00060-00486461/2019-62 (PAD nº 116/2021)
XVI - Processo 00060-00405377/2020-90 (PAD nº 297/2021)
XVII - Processo 00060-00190226/2020-21 (PAD nº 158/2022)
XVIII - Processo 00060-00226337/2022-45 (PAD nº 274/2022)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 899, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 5ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00165389/2019-32 (PAD nº 186/2019)
II - Processo 00060-00145967/2019-14 (PAD nº 019/2020)
III - Processo 00060-00167109/2019-21 (PAD nº 067/2020)
IV - Processo 00060-00167313/2019-41 (PAD nº 068/2020)
V - Processo 00060-00061267/2019-78 (PAD nº 094/2020)
VI - Processo 00060-00546380/2018-48 (PAD nº 095/2020)
VII - Processo 00060-00030157/2019-64 (PAD nº 097/2020)
VIII - Processo 00060-00262203/2019-92 (PAD nº 216/2020)
IX - Processo 00060-00273566/2019-53 (PAD nº 224/2020)
X - Processo 00060-00262433/2019-51 (PAD nº 226/2020)
XI - Processo 00060-00410573/2019-42 (PAD nº 307/2020)
XII - Processo 00060-00434894/2018-51 (PAD nº 313/2020)
XIII - Processo 00060-00058963/2019-05 (PAD nº 317/2020)
XIV - Processo 00060-00050341/2020-64 (PAD nº 320/2020)
XV - Processo 00060-00079971/2020-11 (PAD nº 324/2020)

XVI - Processo 00060-001731/2017 (PAD nº 355/2020)
XVII - Processo 00060-00083494/2020-98 (PAD nº 360/2020)
XVIII - Processo 00060-00530236/2018-90 (PAD nº 375/2020)
XIX - Processo 0279-000136/2017 (PAD nº 388/2020)
XX - Processo 00060-00194939/2020-64 (PAD nº 046/2021)
XXI - Processo 00060-00385244/2020-90 (PAD nº 302/2021)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 900, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 6ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00180439/2017-40 (PAD nº 115/2019)
II - Processo 00060-007188/2015 (PAD nº 181/2019)
III - Processo 00060-00136426/2017-33 (PAD nº 203/2019)
IV - Processo 00060-00507958/2019-21 (PAD nº 039/2020)
V - Processo 00060-00232627/2018-41 (PAD nº 040/2020)
VI - Processo 00060-00310464/2019-26 (PAD nº 099/2020)
VII - Processo 00060-00532150/2018-00 (PAD nº 101/2020)
VIII - Processo 00060-00136409/2017-04 (PAD nº 203/2020)
IX - Processo 00060-00262959/2019-31 (PAD nº 225/2020)
X - Processo 00060-00234666/2020-06 (PAD nº 281/2020)
XI - Processo 00060-00088319/2019-53 (PAD nº 310/2020)
XII - Processo 00060-00184826/2019-17 (PAD nº 318/2020)
XIII - Processo 00060-00257341/2020-93 (PAD nº 319/2020)
XIV - Processo 00060-00328926/2019-61 (PAD nº 327/2020)
XV - Processo 00060-00366687/2019-48 (PAD nº 376/2020)
XVI - Processo 00060-00082884/2020-41 (PAD nº 066/2021)
XVII - Processo 00060-00363187/2020-98 (PAD nº 305/2021)
XVIII - Processo 00060-00295501/2020-01 (PAD nº 306/2021)
XIX - Processo 00060-00121346/2021-60 (PAD nº 280/2022)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 901, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 7ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00521528/2018-31 (PAD nº 206/2019)
II - Processo 00060-00279882/2019-39 (PAD nº 208/2019)
III - Processo 00060-00318261/2019-88 (PAD nº 033/2020)
IV - Processo 00060-00491551/2018-94 (PAD nº 104/2020)
V - Processo 00060-00166801/2019-31 (PAD nº 107/2020)
VI - Processo 00060-00257110/2021-61 (PAD nº 310/2021)
VII - Processo 00060-00016278/2021-18 (PAD nº 284/2022)
VIII - Processo 00060-00034992/2022-79 (PAD nº 304/2022)
IX - Processo 00060-00117996/2021-19 (PAD nº 310/2022)
X - Processo 00060-00317280/2021-10 (PAD nº 320/2022)
XI - Processo 00060-00371143/2022-01 (PAD nº 001/2023)
XII - Processo 00060-00014546/2022-48 (PAD nº 047/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 902, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 8ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00091589/2018-61 (PAD nº 108/2020)
- II - Processo 00060-00160813/2020-96 (PAD nº 213/2020)
- III - Processo 00060-00316481/2018-96 (PAD nº 308/2020)
- IV - Processo 00060-00413635/2019-78 (PAD nº 357/2020)
- V - Processo 00060-00377780/2019-88 (PAD nº 378/2020)
- VI - Processo 00060-00289177/2020-83 (PAD nº 379/2020)
- VII - Processo 00060-00188083/2020-98 (PAD nº 380/2020)
- VIII - Processo 00060-00282753/2020-61 (PAD nº 052/2021)
- IX - Processo 00060-00232087/2020-11 (PAD nº 057/2021)
- X - Processo 00060-00116689/2020-21 (PAD nº 062/2021)
- XI - Processo 00060-00240534/2020-13 (PAD nº 280/2021)
- XII - Processo 00060-00400788/2020-99 (PAD nº 282/2021)
- XIII - Processo 00060-00164272/2020-75 (PAD nº 315/2021)
- XIV - Processo 00060-00107470/2020-31 (PAD nº 316/2021)
- XV - Processo 00060-00505638/2019-37 (PAD nº 317/2021)
- XVI - Processo 00060-00469074/2018-81 (PAD nº 318/2021)
- XVII - Processo 00060-00034832/2022-20 (PAD nº 218/2022)
- XVIII - Processo 00060-00511374/2021-75 (PAD nº 285/2022)
- XIX - Processo 00060-00172238/2022-36 (PAD nº 044/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 903, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 9ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00335435/2018-96 (PAD nº 150/2019)
- II - Processo 00060-00136651/2019-31 (PAD nº 138/2020)
- III - Processo 00060-00068486/2018-05 (PAD nº 362/2020)
- IV - Processo 00060-00273284/2020-90 (PAD nº 363/2020)
- V - Processo 00060-00279858/2020-33 (PAD nº 382/2020)
- VI - Processo 00060-00091865/2021-96 (PAD nº 079/2022)
- VII - Processo 00060-00517798/2020-62 (PAD nº 080/2022)
- VIII - Processo 00060-00181176/2020-91 (PAD nº 081/2022)
- IX - Processo 00060-00097885/2021-71 (PAD nº 083/2022)
- X - Processo 00060-00329012/2020-51 (PAD nº 084/2022)
- XI - Processo 00060-00398652/2021-92 (PAD nº 086/2022)
- XII - Processo 00060-00496204/2021-53 (PAD nº 087/2022)
- XIII - Processo 00060-00368242/2020-36 (PAD nº 088/2022)
- XIV - Processo 00060-00556908/2021-92 (PAD nº 238/2022)
- XV - Processo 00060-00421699/2021-67 (PAD nº 286/2022)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 904, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 10ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00031938/2019-76 (PAD nº 184/2019)
- II - Processo 00060-00230735/2018-80 (PAD nº 194/2019)
- III - Processo 00060-00369946/2019-92 (PAD nº 034/2020)
- IV - Processo 00060-00142762/2019-87 (PAD nº 035/2020)
- V - Processo 00060-00274315/2017-24 (PAD nº 120/2020)
- VI - Processo 00060-00494907/2018-41 (PAD nº 325/2020)
- VII - Processo 00060-00520996/2018-99 (PAD nº 358/2020)
- VIII - Processo 00060-00399384/2019-10 (PAD nº 396/2020)
- IX - Processo 00060-00440228/2019-33 (PAD nº 136/2021)
- X - Processo 00060-00481603/2019-03 (PAD nº 142/2021)
- XI - Processo 00060-00479304/2019-09 (PAD nº 147/2021)
- XII - Processo 00060-00381884/2020-21 (PAD nº 327/2021)
- XIII - Processo 00060-00125045/2021-13 (PAD nº 009/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 905, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 11ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00453093/2018-95 (PAD nº 122/2020)
- II - Processo 00060-00284525/2019-92 (PAD nº 125/2020)
- III - Processo 00060-00277296/2017-98 (PAD nº 398/2020)
- IV - Processo 00060-00506389/2019-05 (PAD nº 399/2020)
- V - Processo 00060-00028863/2020-80 (PAD nº 043/2021)
- VI - Processo 00060-00377628/2018-14 (PAD nº 154/2021)
- VII - Processo 00060-00482232/2019-79 (PAD nº 157/2021)
- VIII - Processo 00060-00368909/2020-09 (PAD nº 221/2021)
- IX - Processo 00060-00081814/2021-56 (PAD nº 322/2021)
- X - Processo 00060-00381672/2020-43 (PAD nº 328/2021)
- XI - Processo 00060-00378372/2020-87 (PAD nº 329/2021)
- XII - Processo 00060-00371220/2020-53 (PAD nº 331/2021)
- XIII - Processo 00060-00129566/2021-31 (PAD nº 332/2021)
- XIV - Processo 00060-00278628/2021-38 (PAD nº 090/2022)
- XV - Processo 00060-00096763/2021-67 (PAD nº 220/2022)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 906, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 12ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00552631/2018-23 (PAD nº 026/2019)
- II - Processo 00060-00214530/2017-76 (PAD nº 044/2019)
- III - Processo 00060-00437569/2018-41 (PAD nº 102/2019)
- IV - Processo 00060-00438547/2019-89 (PAD nº 112/2020)
- V - Processo 00060-00153606/2019-41 (PAD nº 113/2020)
- VI - Processo 0060-004968/2005 (PAD nº 114/2020)
- VII - Processo 00060-00309826/2018-55 (PAD nº 116/2020)
- VIII - Processo 00060-00576515/2018-08 (PAD nº 229/2020)

IX - Processo 00060-00068661/2019-37 (PAD nº 400/2020)
X - Processo 00060-00147058/2019-11 (PAD nº 082/2021)
XI - Processo 00060-00352702/2020-12 (PAD nº 335/2021)
XII - Processo 00060-00337333/2021-19 (PAD nº 030/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 907, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 13ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00304304/2019-48 (PAD nº 141/2020)
II - Processo 00060-00391600/2018-90 (PAD nº 142/2020)
III - Processo 00060-00129182/2018-13 (PAD nº 147/2020)
IV - Processo 00060-00380140/2020-99 (PAD nº 010/2021)
V - Processo 00060-00356623/2020-72 (PAD nº 016/2021)
VI - Processo 00060-00512998/2019-95 (PAD nº 022/2021)
VII - Processo 00060-00125056/2020-12 (PAD nº 029/2021)
VIII - Processo 00060-00490228/2021-07 (PAD nº 162/2021)
IX - Processo 00060-00404762/2021-09 (PAD nº 003/2022)
X - Processo 00060-00189323/2021-52 (PAD nº 291/2022)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 908, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 14ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00031057/2020-99 (PAD nº 152/2020)
II - Processo 00060-00363204/2020-97 (PAD nº 044/2021)
III - Processo 00060-00367993/2020-35 (PAD nº 054/2021)
IV - Processo 00060-00398035/2019-72 (PAD nº 128/2021)
V - Processo 00060-00017563/2020-75 (PAD nº 344/2021)
VI - Processo 00060-00042464/2021-11 (PAD nº 166/2022)
VII - Processo 00060-00141597/2021-61 (PAD nº 300/2022)
VIII - Processo 00060-00293641/2021-17 (PAD nº 311/2022)
IX - Processo 00060-00255456/2022-13 (PAD nº 312/2022)
X - Processo 00060-00299180/2021-96 (PAD nº 093/2023)
XI - Processo 00060-00191799/2023-15 (PAD nº 096/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 909, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 15ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de

dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00376925/2018-42 (PAD nº 159/2020)
II - Processo 00060-00458195/2019-88 (PAD nº 160/2020)
III - Processo 00060-00015624/2020-60 (PAD nº 345/2021)
IV - Processo 00060-00442209/2021-66 (PAD nº 292/2022)
V - Processo 00060-00440972/2021-52 (PAD nº 319/2022)
VI - Processo 00060-00139648/2022-75 (PAD nº 007/2023)
VII - Processo 00060-00063641/2022-75 (PAD nº 008/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 910, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 16ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00268518/2017-81 (PAD nº 187/2019)
II - Processo 00060-00162173/2020-59 (PAD nº 221/2020)
III - Processo 00060-00181449/2020-06 (PAD nº 390/2020)
IV - Processo 00060-00046214/2020-61 (PAD nº 169/2021)
V - Processo 00060-00307558/2020-51 (PAD nº 091/2022)
VI - Processo 00060-00523201/2020-19 (PAD nº 117/2022)
VII - Processo 00060-00375677/2019-01 (PAD nº 118/2022)
VIII - Processo 00060-00177712/2020-54 (PAD nº 119/2022)
IX - Processo 00060-00273384/2019-82 (PAD nº 121/2022)
X - Processo 00060-00273511/2019-43 (PAD nº 128/2022)
XI - Processo 00060-00175320/2017-55 (PAD nº 130/2022)
XII - Processo 00060-00164652/2020-18 (PAD nº 133/2022)
XIII - Processo 00060-00435827/2019-35 (PAD nº 137/2022)
XIV - Processo 00060-00192849/2019-03 (PAD nº 138/2022)
XV - Processo 00060-00177186/2019-99 (PAD nº 140/2022)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 911, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 17ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00181131/2020-17 (PAD nº 122/2022)
II - Processo 00060-00410115/2020-47 (PAD nº 123/2022)
III - Processo 00060-00325094/2020-65 (PAD nº 125/2022)
IV - Processo 00060-00427517/2020-81 (PAD nº 126/2022)
V - Processo 00060-00160317/2020-32 (PAD nº 139/2022)
VI - Processo 00060-00153826/2022-71 (PAD nº 010/2023)
VII - Processo 00060-00260989/2022-17 (PAD nº 013/2023)
VIII - Processo 00060-00232547/2021-91 (PAD nº 014/2023)
IX - Processo 00060-00186929/2021-36 (PAD nº 015/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 912, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 18ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00311779/2019-91 (PAD nº 055/2020)
- II - Processo 00060-00135086/2019-95 (PAD nº 058/2020)
- III - Processo 00060-00089894/2017-10 (PAD nº 162/2020)
- IV - Processo 00060-00510414/2018-66 (PAD nº 118/2021)
- V - Processo 00060-00255110/2020-45 (PAD nº 119/2021)
- VI - Processo 00060-00018640/2019-71 (PAD nº 120/2021)
- VII - Processo 00060-00367090/2019-11 (PAD nº 123/2021)
- VIII - Processo 00060-00251530/2020-52 (PAD nº 124/2021)
- IX - Processo 00060-00592228/2021-32 (PAD nº 208/2022)
- X - Processo 00060-00351612/2021-87 (PAD nº 051/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 913, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 19ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00126107/2018-09 (PAD nº 217/2019)
- II - Processo 00060-00142816/2019-12 (PAD nº 056/2020)
- III - Processo 00060-00144376/2019-20 (PAD nº 178/2020)
- IV - Processo 00060-00106176/2019-79 (PAD nº 181/2020)
- V - Processo 00060-00368218/2019-63 (PAD nº 182/2020)
- VI - Processo 00060-00378170/2019-00 (PAD nº 184/2020)
- VII - Processo 00060-00199148/2019-97 (PAD nº 186/2020)
- VIII - Processo 00060-00034297/2018-21 (PAD nº 187/2020)
- IX - Processo 00060-00524775/2019-71 (PAD nº 385/2020)
- X - Processo 0270-000679/2015 (PAD nº 080/2021)
- XI - Processo 0060-002537/2014 (PAD nº 083/2021)
- XII - Processo 00060-00176267/2020-13 (PAD nº 086/2021)
- XIII - Processo 00060-00164337/2020-82 (PAD nº 180/2021)
- XIV - Processo 00060-00222615/2020-23 (PAD nº 181/2021)
- XV - Processo 00060-00087174/2020-15 (PAD nº 182/2021)
- XVI - Processo 00060-00135587/2020-13 (PAD nº 183/2021)
- XVII - Processo 00060-00300305/2020-57 (PAD nº 184/2021)
- XVIII - Processo 00060-00294287/2020-67 (PAD nº 185/2021)
- XIX - Processo 00060-00332648/2020-81 (PAD nº 186/2021)
- XX - Processo 00060-00171796/2019-89 (PAD nº 187/2021)
- XXI - Processo 00060-00074044/2021-95 (PAD nº 189/2021)
- XXII - Processo 00060-00390169/2020-89 (PAD nº 192/2021)
- XXIII - Processo 00060-00277418/2021-22 (PAD nº 306/2022)
- XXIV - Processo 00060-00115053/2022-24 (PAD nº 016/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 914, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 20ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 0060-001601/2016 (PAD nº 022/2016)
- II - Processo 00060-00010022/2019-82 (PAD nº 088/2019)
- III - Processo 00060-00342135/2018-63 (PAD nº 009/2020)
- IV - Processo 00060-00319292/2019-56 (PAD nº 190/2020)
- V - Processo 00060-00391645/2019-45 (PAD nº 191/2020)
- VI - Processo 00060-00165024/2019-16 (PAD nº 193/2020)
- VII - Processo 00060-00366648/2019-41 (PAD nº 195/2020)
- VIII - Processo 00060-00239128/2019-66 (PAD nº 196/2020)
- IX - Processo 00060-00124512/2020-07 (PAD nº 201/2020)
- X - Processo 00060-00076540/2020-01 (PAD nº 335/2020)
- XI - Processo 00060-00230229/2020-13 (PAD nº 339/2020)
- XII - Processo 00060-00230127/2020-90 (PAD nº 341/2020)
- XIII - Processo 00060-00230150/2020-84 (PAD nº 342/2020)
- XIV - Processo 00060-00230157/2020-04 (PAD nº 343/2020)
- XV - Processo 00060-00230164/2020-06 (PAD nº 344/2020)
- XVI - Processo 00060-00230171/2020-08 (PAD nº 345/2020)
- XVII - Processo 00060-00230181/2020-35 (PAD nº 346/2020)
- XVIII - Processo 00060-00230197/2020-48 (PAD nº 347/2020)
- XIX - Processo 00060-00230204/2020-10 (PAD nº 348/2020)
- XX - Processo 00060-00230217/2020-81 (PAD nº 349/2020)
- XXI - Processo 00060-00230223/2020-38 (PAD nº 350/2020)
- XXII - Processo 00060-00015719/2020-83 (PAD nº 009/2021)
- XXIII - Processo 00060-00283067/2020-16 (PAD nº 115/2021)
- XXIV - Processo 00060-00217590/2020-46 (PAD nº 281/2021)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 915, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 21ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00363223/2019-80 (PAD nº 261/2020)
- II - Processo 00060-00294814/2019-08 (PAD nº 262/2020)
- III - Processo 00060-00433600/2018-74 (PAD nº 264/2020)
- IV - Processo 00060-00009688/2019-98 (PAD nº 302/2020)
- V - Processo 00060-00089355/2019-34 (PAD nº 303/2020)
- VI - Processo 00060-00272806/2017-31 (PAD nº 371/2020)
- VII - Processo 00060-00088993/2021-52 (PAD nº 117/2021)
- VIII - Processo 00060-00382566/2020-87 (PAD nº 179/2021)
- IX - Processo 00060-00368443/2020-33 (PAD nº 240/2021)
- X - Processo 00060-00531115/2020-80 (PAD nº 242/2021)
- XI - Processo 00060-00378098/2020-46 (PAD nº 244/2021)
- XII - Processo 00060-00367246/2020-05 (PAD nº 246/2021)
- XIII - Processo 00060-00372631/2020-66 (PAD nº 247/2021)
- XIV - Processo 00060-00407661/2020-09 (PAD nº 262/2021)
- XV - Processo 00060-00301217/2020-72 (PAD nº 263/2021)
- XVI - Processo 00060-00487528/2021-09 (PAD nº 289/2022)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 916, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 22ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00478332/2019-09 (PAD nº 185/2019)
- II - Processo 00060-00167205/2020-11 (PAD nº 227/2020)
- III - Processo 00060-00167221/2020-03 (PAD nº 228/2020)
- IV - Processo 00060-00147071/2019-70 (PAD nº 287/2020)
- V - Processo 00060-00254905/2019-01 (PAD nº 290/2020)
- VI - Processo 00060-00377547/2019-03 (PAD nº 306/2020)
- VII - Processo 00060-00024348/2020-21 (PAD nº 020/2021)
- VIII - Processo 00060-00212928/2019-30 (PAD nº 078/2021)
- IX - Processo 00060-00202505/2020-45 (PAD nº 084/2021)
- X - Processo 00060-00131617/2020-12 (PAD nº 135/2021)
- XI - Processo 00060-00362456/2020-07 (PAD nº 198/2021)
- XII - Processo 00060-00362832/2020-55 (PAD nº 199/2021)
- XIII - Processo 00060-00487016/2020-53 (PAD nº 201/2021)
- XIV - Processo 00060-00368854/2020-29 (PAD nº 204/2021)
- XV - Processo 00060-00385450/2020-08 (PAD nº 206/2021)
- XVI - Processo 00060-00395639/2020-09 (PAD nº 207/2021)
- XVII - Processo 00060-00141112/2021-39 (PAD nº 208/2021)
- XVIII - Processo 00060-00461581/2020-91 (PAD nº 209/2021)
- XIX - Processo 00060-00228450/2021-59 (PAD nº 259/2021)
- XX - Processo 00060-00522835/2020-54 (PAD nº 268/2021)
- XXI - Processo 00060-00412424/2020-51 (PAD nº 293/2021)
- XXII - Processo 00060-00551495/2020-79 (PAD nº 200/2022)
- XXIII - Processo 00060-00087863/2021-01 (PAD nº 278/2022)
- XXIV - Processo 00060-00530909/2021-15 (PAD nº 027/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 917, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 23ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00049989/2020-98 (PAD nº 029/2020)
- II - Processo 00060-00233307/2018-17 (PAD nº 294/2020)
- III - Processo 00060-00445804/2018-58 (PAD nº 359/2020)
- IV - Processo 00060-00390252/2019-14 (PAD nº 365/2020)
- V - Processo 00060-0035244/2019-21 (PAD nº 367/2020)
- VI - Processo 00060-00035667/2020-61 (PAD nº 001/2021)
- VII - Processo 00060-00333797/2020-67 (PAD nº 006/2021)
- VIII - Processo 00060-00045097/2020-18 (PAD nº 018/2021)
- IX - Processo 00060-00496653/2021-00 (PAD nº 048/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 918, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 24ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00337532/2019-02 (PAD nº 010/2020)
- II - Processo 00060-00368912/2020-14 (PAD nº 210/2021)
- III - Processo 00060-00368907/2020-10 (PAD nº 211/2021)

- IV - Processo 00060-00212543/2020-14 (PAD nº 212/2021)
- V - Processo 00060-00408305/2020-02 (PAD nº 213/2021)
- VI - Processo 00060-00367467/2020-75 (PAD nº 214/2021)
- VII - Processo 00060-00186920/2020-44 (PAD nº 216/2021)
- VIII - Processo 00060-00299688/2020-11 (PAD nº 217/2021)
- IX - Processo 00060-00322671/2020-67 (PAD nº 218/2021)
- X - Processo 00060-00416595/2020-50 (PAD nº 219/2021)
- XI - Processo 00060-00498558/2020-51 (PAD nº 223/2021)
- XII - Processo 00060-00376308/2020-61 (PAD nº 224/2021)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 919, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 25ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, alterada pela Portaria nº 377, de 13 de abril de 2023, publicada no DODF nº 75, de 20 de abril de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00293892/2020-11 (PAD nº 092/2021)
- II - Processo 00060-00164377/2020-24 (PAD nº 110/2021)
- III - Processo 00060-00368892/2020-81 (PAD nº 194/2021)
- IV - Processo 00060-00551516/2020-56 (PAD nº 007/2022)
- V - Processo 00060-00349844/2021-75 (PAD nº 008/2022)
- VI - Processo 00060-00009989/2021-36 (PAD nº 075/2022)
- VII - Processo 00060-00469171/2020-98 (PAD nº 076/2022)
- VIII - Processo 00060-00308743/2021-44 (PAD nº 099/2022)
- IX - Processo 00060-00543042/2020-79 (PAD nº 114/2022)
- X - Processo 00060-00456192/2020-43 (PAD nº 263/2022)
- XI - Processo 00060-00470030/2018-01 (PAD nº 273/2022)
- XII - Processo 00060-00068698/2021-80 (PAD nº 279/2022)
- XIII - Processo 00060-00477354/2021-68 (PAD nº 322/2022)
- XIV - Processo 00060-00271197/2022-60 (PAD nº 326/2022)
- XV - Processo 00060-00593807/2021-01 (PAD nº 019/2023)
- XVI - Processo 00060-00403467/2021-27 (PAD nº 020/2023)
- XVII - Processo 00060-00231871/2022-73 (PAD nº 061/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 920, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 26ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00485533/2018-73 (PAD nº 016/2020)
- II - Processo 00060-00244032/2019-10 (PAD nº 074/2020)
- III - Processo 00060-00376573/2019-14 (PAD nº 075/2020)
- IV - Processo 00060-00356776/2019-86 (PAD nº 076/2020)
- V - Processo 00060-00405483/2019-30 (PAD nº 332/2020)
- VI - Processo 00060-00522005/2019-93 (PAD nº 126/2021)
- VII - Processo 00060-00087354/2020-99 (PAD nº 127/2021)
- VIII - Processo 00060-00379852/2020-65 (PAD nº 229/2021)
- IX - Processo 00060-00102117/2021-46 (PAD nº 234/2021)
- X - Processo 00060-00376379/2020-64 (PAD nº 238/2021)
- XI - Processo 00060-00482401/2018-90 (PAD nº 239/2021)
- XII - Processo 00060-00443238/2020-64 (PAD nº 276/2021)
- XIII - Processo 00060-00253457/2021-34 (PAD nº 287/2022)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 921, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 27ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00019459/2018-09 (PAD nº 004/2018)

II - Processo 00060-00514062/2019-07 (PAD nº 206/2020)

III - Processo 00060-00356897/2021-42 (PAD nº 046/2022)

IV - Processo 00060-00132258/2021-93 (PAD nº 064/2022)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 922, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 28ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00483932/2019-81 (PAD nº 177/2021)

II - Processo 00060-00415562/2020-92 (PAD nº 269/2021)

III - Processo 00060-00410098/2020-48 (PAD nº 270/2021)

IV - Processo 00060-00393557/2020-11 (PAD nº 272/2021)

V - Processo 00060-00441052/2020-71 (PAD nº 274/2021)

VI - Processo 00060-00421990/2020-54 (PAD nº 275/2021)

VII - Processo 00060-00428005/2018-17 (PAD nº 320/2021)

VIII - Processo 00060-00529350/2020-91 (PAD nº 011/2022)

IX - Processo 00060-00409489/2020-10 (PAD nº 023/2022)

X - Processo 00060-00321927/2021-08 (PAD nº 092/2022)

XI - Processo 00060-00391230/2021-96 (PAD nº 253/2022)

XII - Processo 00060-00096567/2021-92 (PAD nº 277/2022)

XIII - Processo 00060-00462363/2022-35 (PAD nº 293/2022)

XIV - Processo 00060-00316586/2021-41 (PAD nº 318/2022)

XV - Processo 00060-00530991/2021-70 (PAD nº 031/2023)

XVI - Processo 00060-00394489/2021-99 (PAD nº 032/2023)

XVII - Processo 00060-00047449/2022-31 (PAD nº 046/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 923, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 29ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00017292/2021-39 (PAD nº 031/2022)

II - Processo 00060-00058400/2021-23 (PAD nº 038/2022)

III - Processo 00060-00412224/2020-07 (PAD nº 041/2022)

IV - Processo 00060-00505160/2020-89 (PAD nº 073/2022)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 924, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 30ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00340392/2021-66 (PAD nº 050/2022)

II - Processo 00060-00330010/2021-96 (PAD nº 051/2022)

III - Processo 00060-00227831/2021-46 (PAD nº 052/2022)

IV - Processo 00060-00412983/2020-61 (PAD nº 053/2022)

V - Processo 00060-00354558/2021-21 (PAD nº 057/2022)

VI - Processo 00060-00379140/2021-27 (PAD nº 058/2022)

VII - Processo 00060-00002788/2021-16 (PAD nº 059/2022)

VIII - Processo 00060-00506947/2020-68 (PAD nº 065/2022)

IX - Processo 00060-00181318/2021-00 (PAD nº 067/2022)

X - Processo 00060-00269561/2021-41 (PAD nº 068/2022)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 925, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 31ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00316763/2019-74 (PAD nº 053/2020)

II - Processo 00060-00153723/2022-19 (PAD nº 314/2022)

III - Processo 00060-00389551/2021-21 (PAD nº 036/2023)

IV - Processo 00060-00390879/2021-90 (PAD nº 041/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 926, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 32ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00019314/2018-08 (PAD nº 105/2020)

II - Processo 00060-00517579/2019-40 (PAD nº 026/2021)

III - Processo 00060-00327092/2018-96 (PAD nº 146/2021)

IV - Processo 00060-00437084/2019-38 (PAD nº 319/2021)

V - Processo 00060-00382061/2020-12 (PAD nº 326/2021)

VI - Processo 00060-00034943/2022-36 (PAD nº 167/2022)

VII - Processo 00060-00301209/2021-15 (PAD nº 174/2022)

VIII - Processo 00060-00248012/2021-32 (PAD nº 176/2022)
IX - Processo 00060-00371846/2020-60 (PAD nº 180/2022)
X - Processo 00060-00557780/2020-01 (PAD nº 195/2022)
XI - Processo 00060-00285819/2021-56 (PAD nº 198/2022)
XII - Processo 00060-00190663/2021-26 (PAD nº 201/2022)
XIII - Processo 00060-00034923/2022-65 (PAD nº 202/2022)
XIV - Processo 00060-00086809/2022-11 (PAD nº 204/2022)
XV - Processo 00060-00452674/2021-13 (PAD nº 224/2022)
XVI - Processo 00060-00210301/2021-69 (PAD nº 252/2022)
XVII - Processo 00060-00371965/2021-01 (PAD nº 255/2022)
XVIII - Processo 00060-00042139/2021-40 (PAD nº 260/2022)
XIX - Processo 00060-00283122/2021-41 (PAD nº 264/2022)
XX - Processo 00060-00341230/2021-45 (PAD nº 092/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 927, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 33ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00399265/2020-92 (PAD nº 013/2022)
II - Processo 00060-00085781/2021-13 (PAD nº 015/2022)
III - Processo 00060-00134912/2021-01 (PAD nº 017/2022)
IV - Processo 00060-00138972/2021-95 (PAD nº 018/2022)
V - Processo 00060-00429922/2021-14 (PAD nº 094/2022)
VI - Processo 00060-00396507/2021-77 (PAD nº 153/2022)
VII - Processo 00060-00553707/2020-52 (PAD nº 173/2022)
VIII - Processo 00060-00055019/2021-11 (PAD nº 184/2022)
IX - Processo 00060-00034944/2022-81 (PAD nº 193/2022)
X - Processo 00060-00319205/2021-85 (PAD nº 196/2022)
XI - Processo 00060-00222725/2021-76 (PAD nº 205/2022)
XII - Processo 00060-00381324/2021-57 (PAD nº 211/2022)
XIII - Processo 00060-00034989/2022-55 (PAD nº 221/2022)
XIV - Processo 00060-00411005/2021-83 (PAD nº 296/2022)
XV - Processo 00060-00192416/2022-45 (PAD nº 039/2023)
XVI - Processo 00060-00477297/2022-06 (PAD nº 054/2023)
XVII - Processo 00060-00409862/2020-32 (PAD nº 072/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 928, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 34ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00400801/2020-18 (PAD nº 019/2022)
II - Processo 00060-00008284/2021-00 (PAD nº 021/2022)
III - Processo 00060-00135206/2021-79 (PAD nº 024/2022)
IV - Processo 00060-00430305/2020-81 (PAD nº 025/2022)
V - Processo 00060-00432959/2020-49 (PAD nº 026/2022)
VI - Processo 00060-00514687/2020-02 (PAD nº 027/2022)
VII - Processo 00060-00210405/2021-73 (PAD nº 078/2022)
VIII - Processo 00060-00137316/2021-75 (PAD nº 222/2022)
IX - Processo 00060-00085930/2021-44 (PAD nº 223/2022)
X - Processo 00060-00519922/2020-24 (PAD nº 233/2022)
XI - Processo 00060-00191791/2021-97 (PAD nº 235/2022)

XII - Processo 00060-00034921/2022-76 (PAD nº 242/2022)
XIII - Processo 00060-00187609/2021-01 (PAD nº 245/2022)
XIV - Processo 00060-00326708/2021-15 (PAD nº 294/2022)
XV - Processo 00060-00394955/2021-36 (PAD nº 298/2022)
XVI - Processo 00060-00068659/2021-82 (PAD nº 301/2022)
XVII - Processo 00060-00431282/2021-11 (PAD nº 321/2022)
XVIII - Processo 00060-00351743/2022-45 (PAD nº 325/2022)
XIX - Processo 00060-00462764/2021-12 (PAD nº 034/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 929, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 35ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00085780/2017-92 (PAD nº 053/2017)
II - Processo 00060-00187437/2019-43 (PAD nº 086/2020)
III - Processo 00060-00060092/2020-15 (PAD nº 087/2020)
IV - Processo 00060-00273258/2019-28 (PAD nº 368/2020)
V - Processo 00060-00188052/2020-37 (PAD nº 088/2021)
VI - Processo 00060-00212548/2020-39 (PAD nº 090/2021)
VII - Processo 00060-00398063/2020-23 (PAD nº 165/2021)
VIII - Processo 00060-00398060/2020-90 (PAD nº 166/2021)
IX - Processo 00060-00382430/2020-77 (PAD nº 228/2021)
X - Processo 00060-00388292/2020-30 (PAD nº 231/2021)
XI - Processo 00060-00321916/2020-39 (PAD nº 258/2021)
XII - Processo 00060-00459591/2020-66 (PAD nº 289/2021)
XIII - Processo 00060-00331152/2020-90 (PAD nº 338/2021)
XIV - Processo 00060-00047381/2021-18 (PAD nº 033/2022)
XV - Processo 00060-00191108/2021-11 (PAD nº 043/2022)
XVI - Processo 00060-00545028/2020-18 (PAD nº 101/2022)
XVII - Processo 00060-00130431/2021-19 (PAD nº 102/2022)
XVIII - Processo 00060-00510959/2021-78 (PAD nº 107/2022)
XIX - Processo 00060-00408011/2021-53 (PAD nº 113/2022)
XX - Processo 00060-00426420/2021-31 (PAD nº 178/2022)
XXI - Processo 00060-00084877/2021-64 (PAD nº 189/2022)
XXII - Processo 00060-00543204/2021-50 (PAD nº 197/2022)
XXIII - Processo 00060-00538355/2020-13 (PAD nº 234/2022)
XXIV - Processo 00060-00139105/2021-77 (PAD nº 258/2022)
XXV - Processo 00060-00145779/2022-91 (PAD nº 267/2022)
XXVI - Processo 00060-00242159/2022-08 (PAD nº 281/2022)
XXVII - Processo 00060-00262286/2021-34 (PAD nº 283/2022)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 930, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 36ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00510640/2018-47 (PAD nº 136/2020)
II - Processo 00060-00066502/2019-06 (PAD nº 140/2020)
III - Processo 00060-00219981/2020-03 (PAD nº 211/2020)
IV - Processo 00060-00225460/2019-43 (PAD nº 329/2020)
V - Processo 00060-00188094/2020-78 (PAD nº 381/2020)
VI - Processo 00060-00407801/2020-31 (PAD nº 168/2021)

VII - Processo 00060-00307284/2020-09 (PAD nº 171/2021)
VIII - Processo 00060-002492/2009 (PAD nº 200/2021)
IX - Processo 00060-00300939/2020-18 (PAD nº 203/2021)
X - Processo 00060-00403320/2020-56 (PAD nº 225/2021)
XI - Processo 00060-00406513/2020-69 (PAD nº 237/2021)
XII - Processo 00060-00375721/2020-17 (PAD nº 304/2021)
XIII - Processo 00060-00258185/2021-69 (PAD nº 309/2021)
XIV - Processo 00060-00031015/2021-39 (PAD nº 035/2022)
XV - Processo 00060-00530626/2020-84 (PAD nº 036/2022)
XVI - Processo 00060-00349419/2021-86 (PAD nº 085/2022)
XVII - Processo 00060-00089142/2019-11 (PAD nº 093/2022)
XVIII - Processo 00060-00025194/2021-75 (PAD nº 095/2022)
XIX - Processo 00060-00029485/2022-13 (PAD nº 108/2022)
XX - Processo 00060-00009652/2022-18 (PAD nº 132/2022)
XXI - Processo 00060-00449208/2021-42 (PAD nº 147/2022)
XXII - Processo 00060-00021951/2021-31 (PAD nº 170/2022)
XXIII - Processo 00060-00239542/2022-71 (PAD nº 229/2022)
XXIV - Processo 00060-00288952/2021-64 (PAD nº 248/2022)
XXV - Processo 00060-00530673/2021-17 (PAD nº 249/2022)
XXVI - Processo 00060-00439283/2021-03 (PAD nº 256/2022)
XXVII - Processo 00060-00255634/2022-06 (PAD nº 259/2022)
XXVIII - Processo 00060-00091552/2021-38 (PAD nº 261/2022)
XXIX - Processo 00060-00502928/2020-62 (PAD nº 271/2022)
XXX - Processo 00060-000321693/2021-91 (PAD nº 299/2022)
XXXI - Processo 00060-00328490/2022-14 (PAD nº 011/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 931, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 37ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 0060-005521/2016 (PAD nº 025/2016)
II - Processo 00060-00212528/2019-24 (PAD nº 164/2020)
III - Processo 00060-00220076/2020-98 (PAD nº 354/2020)
IV - Processo 00060-00337944/2019-34 (PAD nº 356/2020)
V - Processo 00060-00354539/2020-14 (PAD nº 406/2020)
VI - Processo 00060-00397040/2020-00 (PAD nº 409/2020)
VII - Processo 00060-00291768/2019-87 (PAD nº 091/2021)
VIII - Processo 00060-00096151/2020-93 (PAD nº 102/2021)
IX - Processo 00060-00366892/2020-47 (PAD nº 175/2021)
X - Processo 00060-00406468/2020-42 (PAD nº 188/2021)
XI - Processo 00060-00348091/2020-08 (PAD nº 190/2021)
XII - Processo 00060-00375296/2020-58 (PAD nº 191/2021)
XIII - Processo 00060-00342766/2019-63 (PAD nº 336/2021)
XIV - Processo 00060-00109854/2021-70 (PAD nº 039/2022)
XV - Processo 00060-00082540/2021-12 (PAD nº 042/2022)
XVI - Processo 00060-00530624/2020-95 (PAD nº 048/2022)
XVII - Processo 00060-00545013/2020-41 (PAD nº 055/2022)
XVIII - Processo 00060-00428626/2021-04 (PAD nº 071/2022)
XIX - Processo 00060-00392300/2021-23 (PAD nº 115/2022)
XX - Processo 00060-00031947/2022-62 (PAD nº 150/2022)
XXI - Processo 00060-00149157/2022-32 (PAD nº 151/2022)
XXII - Processo 00060-00450237/2021-57 (PAD nº 155/2022)
XXIII - Processo 00060-00316041/2021-34 (PAD nº 175/2022)
XXIV - Processo 00060-00101050/2022-11 (PAD nº 185/2022)
XXV - Processo 00060-00167595/2022-82 (PAD nº 231/2022)
XXVI - Processo 00060-00441591/2021-91 (PAD nº 232/2022)
XXVII - Processo 00060-00242149/2022-64 (PAD nº 250/2022)
XXVIII - Processo 00060-00156567/2022-30 (PAD nº 257/2022)
XXIX - Processo 00060-00475698/2022-13 (PAD nº 290/2022)
XXX - Processo 00060-00398116/2020-14 (PAD nº 295/2022)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 932, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 38ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, alterada pela Portaria nº 377, de 13 de abril de 2023, publicada no DODF nº 75, de 20 de abril de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 0279-001123/2013 (PAD nº 374/2020)
II - Processo 00060-00116744/2020-83 (PAD nº 061/2021)
III - Processo 00060-00188099/2020-09 (PAD nº 150/2021)
IV - Processo 00060-00352336/2020-93 (PAD nº 193/2021)
V - Processo 00060-00491098/2020-31 (PAD nº 006/2022)
VI - Processo 00060-00092236/2021-83 (PAD nº 009/2022)
VII - Processo 00060-00544719/2020-96 (PAD nº 109/2022)
VIII - Processo 00060-00424428/2021-63 (PAD nº 110/2022)
IX - Processo 00060-00426547/2021-51 (PAD nº 181/2022)
X - Processo 00060-00377575/2021-37 (PAD nº 215/2022)
XI - Processo 00060-00332560/2021-40 (PAD nº 237/2022)
XII - Processo 00060-00378034/2021-26 (PAD nº 270/2022)
XIII - Processo 00060-00516635/2020-62 (PAD nº 282/2022)
XIV - Processo 00060-00342268/2022-16 (PAD nº 316/2022)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 933, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 39ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, alterada pela Portaria nº 377, de 13 de abril de 2023, publicada no DODF nº 75, de 20 de abril de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00175267/2020-98 (PAD nº 087/2021)
II - Processo 00060-00382474/2020-05 (PAD nº 279/2021)
III - Processo 00060-00105869/2021-69 (PAD nº 001/2022)
IV - Processo 00060-00527117/2020-74 (PAD nº 010/2022)
V - Processo 00060-00489532/2020-12 (PAD nº 074/2022)
VI - Processo 00060-00430437/2020-11 (PAD nº 160/2022)
VII - Processo 00060-00556492/2020-21 (PAD nº 162/2022)
VIII - Processo 00060-00377621/2021-06 (PAD nº 241/2022)
IX - Processo 00060-00215127/2020-60 (PAD nº 262/2022)
X - Processo 00060-00168207/2022-81 (PAD nº 275/2022)
XI - Processo 00060-00178020/2021-12 (PAD nº 276/2022)
XII - Processo 00060-00403357/2021-65 (PAD nº 018/2023)
XIII - Processo 00060-00537029/2021-61 (PAD nº 022/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 934, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 40ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, alterada pela Portaria nº 377, de 13 de abril de 2023, publicada no DODF nº 75, de 20 de abril de 2023, os seguintes Processos Disciplinares,

com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00098919/2020-63 (PAD nº 033/2021)
- II - Processo 00060-00038606/2020-56 (PAD nº 045/2021)
- III - Processo 00060-00125188/2020-36 (PAD nº 055/2021)
- IV - Processo 00060-00495697/2018-17 (PAD nº 065/2021)
- V - Processo 00060-00480380/2019-59 (PAD nº 139/2021)
- VI - Processo 00060-00389350/2020-42 (PAD nº 141/2021)
- VII - Processo 00060-00533520/2020-32 (PAD nº 096/2022)
- VIII - Processo 00060-00517169/2021-13 (PAD nº 097/2022)
- IX - Processo 00060-00506290/2020-39 (PAD nº 116/2022)
- X - Processo 00060-00203392/2021-86 (PAD nº 154/2022)
- XI - Processo 00060-0034941/2022-47 (PAD nº 206/2022)
- XII - Processo 00060-00034950/2022-38 (PAD nº 209/2022)
- XIII - Processo 00060-00055373/2021-37 (PAD nº 210/2022)
- XIV - Processo 00060-00016791/2022-90 (PAD nº 212/2022)
- XV - Processo 00060-00034999/2022-91 (PAD nº 213/2022)
- XVI - Processo 00060-00589783/2021-87 (PAD nº 216/2022)
- XVII - Processo 00060-00591599/2021-05 (PAD nº 217/2022)
- XVIII - Processo 00060-00258325/2021-07 (PAD nº 269/2022)
- XIX - Processo 00060-00127611/2021-13 (PAD nº 317/2022)
- XX - Processo 00060-00555917/2020-85 (PAD nº 323/2022)
- XXI - Processo 00060-00354990/2021-12 (PAD nº 324/2022)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 935, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 41ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, alterada pela Portaria nº 377, de 13 de abril de 2023, publicada no DODF nº 75, de 20 de abril de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 0271-999999/2012 (PAD nº 167/2021)
- II - Processo 00060-00034919/2022-05 (PAD nº 219/2022)
- III - Processo 00060-00310682/2021-85 (PAD nº 225/2022)
- IV - Processo 00060-00382975/2021-64 (PAD nº 226/2022)
- V - Processo 00060-00468605/2020-32 (PAD nº 227/2022)
- VI - Processo 00060-00034918/2022-52 (PAD nº 230/2022)
- VII - Processo 00060-00034931/2022-10 (PAD nº 236/2022)
- VIII - Processo 00060-00034927/2022-43 (PAD nº 251/2022)
- IX - Processo 00060-00448931/2020-23 (PAD nº 254/2022)
- X - Processo 00060-00006706/2021-02 (PAD nº 265/2022)
- XI - Processo 00060-00437357/2021-69 (PAD nº 268/2022)
- XII - Processo 00060-00313705/2021-11 (PAD nº 288/2022)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 936, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 42ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, alterada pela Portaria nº 377, de 13 de abril de 2023, publicada no DODF nº 75, de 20 de abril de 2023, os seguintes Processos

Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00032010/2018-28 (PAD nº 021/2020)
- II - Processo 00060-00399983/2018-44 (PAD nº 130/2020)
- III - Processo 00060-00329144/2021-64 (PAD nº 069/2022)
- IV - Processo 00060-00526289/2020-21 (PAD nº 100/2022)
- V - Processo 00060-00507406/2020-57 (PAD nº 148/2022)
- VI - Processo 00060-00560559/2020-22 (PAD nº 156/2022)
- VII - Processo 00060-00564541/2020-08 (PAD nº 159/2022)
- VIII - Processo 00060-00426175/2021-62 (PAD nº 163/2022)
- IX - Processo 00060-00416231/2020-70 (PAD nº 164/2022)
- X - Processo 00060-00125081/2021-79 (PAD nº 239/2022)
- XI - Processo 00060-00034933/2022-09 (PAD nº 240/2022)
- XII - Processo 00060-00034993/2022-13 (PAD nº 244/2022)
- XIII - Processo 00060-00167746/2021-11 (PAD nº 266/2022)
- XIV - Processo 00060-00282557/2022-59 (PAD nº 006/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 937, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 43ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00064310/2021-71 (PAD nº 030/2022)
- II - Processo 00060-00044785/2021-41 (PAD nº 032/2022)
- III - Processo 00060-00530364/2020-58 (PAD nº 040/2022)
- IV - Processo 00060-00283520/2022-48 (PAD nº 021/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 938, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 44ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00502957/2020-24 (PAD nº 061/2022)
- II - Processo 00060-00086903/2021-99 (PAD nº 062/2022)
- III - Processo 00060-00231547/2022-55 (PAD nº 002/2023)
- IV - Processo 00060-00351756/2022-14 (PAD nº 029/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 939, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de

Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 45ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00101586/2021-48 (PAD nº 044/2022)
- II - Processo 00060-00407102/2022-52 (PAD nº 037/2023)
- III - Processo 00060-00491899/2022-68 (PAD nº 040/2023)
- IV - Processo 00060-00041954/2022-72 (PAD nº 067/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 940, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 46ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00445367/2020-97 (PAD nº 047/2022)
- II - Processo 00060-00193786/2020-38 (PAD nº 049/2022)
- III - Processo 00060-00042590/2021-67 (PAD nº 060/2022)
- IV - Processo 00060-00110762/2022-13 (PAD nº 012/2023)
- V - Processo 00060-00124504/2022-14 (PAD nº 045/2023)
- VI - Processo 00060-00326524/2021-47 (PAD nº 050/2023)
- VII - Processo 00060-00319999/2021-87 (PAD nº 055/2023)
- VIII - Processo 00060-00240743/2022-11 (PAD nº 056/2023)
- IX - Processo 00060-00372866/2021-39 (PAD nº 060/2023)
- X - Processo 00060-00498186/2022-25 (PAD nº 064/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 941, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 47ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00298102/2020-93 (PAD nº 005/2022)
- II - Processo 00060-00010488/2021-01 (PAD nº 056/2022)
- III - Processo 00060-00488787/2020-68 (PAD nº 066/2022)
- IV - Processo 00060-00321753/2021-75 (PAD nº 003/2023)
- V - Processo 00060-00537219/2021-89 (PAD nº 023/2023)
- VI - Processo 00060-00313174/2021-59 (PAD nº 024/2023)
- VII - Processo 00060-00594579/2021-88 (PAD nº 028/2023)
- VIII - Processo 00060-00593865/2021-26 (PAD nº 057/2023)

IX - Processo 00060-00477624/2022-11 (PAD nº 058/2023)

X - Processo 00060-00594838/2021-71 (PAD nº 063/2023)

XI - Processo 00060-00301041/2022-11 (PAD nº 065/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 942, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 48ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 803, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00388301/2020-92 (PAD nº 028/2022)
- II - Processo 00060-00028984/2022-93 (PAD nº 315/2022)
- III - Processo 00060-00295268/2022-10 (PAD nº 017/2023)
- IV - Processo 00060-00078132/2022-47 (PAD nº 026/2023)
- V - Processo 00060-00414116/2021-41 (PAD nº 033/2023)
- VI - Processo 00060-00163920/2021-57 (PAD nº 053/2023)
- VII - Processo 00060-00540408/2021-39 (PAD nº 059/2023)
- VIII - Processo 00060-00406717/2022-61 (PAD nº 062/2023)
- IX - Processo 00060-00513784/2022-31 (PAD nº 066/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 943, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2021, ofertado pela 8ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 118743502 do processo SEI nº 00060-00358291/2019-27, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 208 e 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 944, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 135/2022, ofertado pela 17ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 118868220 do processo SEI nº 00060-00134794/2019-17, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 208 e 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde -PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso IX, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 200, de 16 de junho de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das Dispensas de Licitação no âmbito do PDPAS/HMIB, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais no período de 16 de março de 2023 a 24/08/2023: RATIFICO em 28/08/2023, as dispensas de licitação abaixo relacionadas em razão de valor com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

WANDER PREUSSE REIS JUNIOR

PDPAS	PROCESSO SEI	CÓD. SES	DESCRIÇÃO	VR.TOTAL	DATA COMPRA	FORNECEDOR	CNPJ
6742	00060-00065916/2023-96	38333	AMACIANTE PARA ROUPAS	13.668,00	16/03/2023	MAXCLEAN COMÉRCIO, SERVIÇO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	03.449.625/0001-23
6765	00060-00068870/2023-67	92351	FIO SINTÉTICO ZERO 70CM ABSORVÍVEL POR VOLTA DE 70 DIAS TRANÇADO VIOLETA UMA AGULHA	9.273,60	16/03/2023	DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	37.109.097/0001-85
6785	00060-00084361/2023-81	90504	GLICERINA (GLICEROL) SOLUÇÃO RETAL/ENEMA 120MG/ML (12%) FRASCO OU BOLSA 500 ML COM	603,00	16/03/2023	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
6778	00060-00105225/2023-32	90845	TROPICAMIDA SOLUCAO OFTALMICA 10 MG/ML FRASCO 5 ML	900,00	16/03/2023	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51
6783	00060-00105284/2023-19	90350	TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTALMICA 0,3% FRASCO 5 ML	422,50	16/03/2023	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51
6788	00060-00107440/2023-78	33197	DISPOSITIVO PARA AUXÍLIO DE IRRIGAÇÃO E LAVAGEM DE CAVIDADES E FERIDAS	1.300,00	16/03/2023	J.J.T. AMARAL COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	25.290.348/0001-91
6790	00060-00104018/2023-61	90213	SUFENTANILÁ (CITRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MCG/ML AMPOLA 2 ML	1.572,00	16/03/2023	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51
6794	00060-00115192/2023-39	33088	FRALDA DESCARTAVEL PARA RECÉM NASCIDO, MATERIAL: FORRO INTERNO EM FALSO TECIDO	14.700,00	16/03/2023	DROGARIA BELA VISTA LDA ME (COLORADO)	06.926.940/0001-92
6741	00060-00065156/2023-17	38329	DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO	33.265,50	16/03/2023	MAXCLEAN COMÉRCIO, SERVIÇO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	03.449.625/0001-23
6744	00060-00065878/2023-71	38330	ADITIVO ALCALINO LÍQUIDO	13.056,00	16/03/2023	MAXCLEAN COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	03.449.625/0001-23
6745	00060-00065773/2023-12	38331	DESINFETANTE / ALVEJANTE LÍQUIDO COM ÁCIDO PERACÉTICO	40.099,50	16/03/2023	MAXCLEAN COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	03.449.625/0001-23
6733	00060-00052834/2023-81	36198	REVITALIZANTE DE INSTRUMENTAL E SUPERFÍCIES DE AÇO INOX	4.221,25	16/03/2023	MALTACARE DISTRIBUIDORA LTDA	29.412.918/0002-00
6715	00060-00032971/2023-08	31899	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, TIPO BOTTON, DE 14FR	4.875,00	16/03/2023	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90
6804	00060-00109150/2023-69	37737	CAL SODADA	614,40	17/03/2023	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
6768	00060-00080588/2023-58	90522	POLIVITAMINICO COM ACETATO DE TOCOFEROL SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20 A 40 ML	2.796,00	17/03/2023	Promefarma Representações Comerciais Ltda	81.706.251/0001-98
6773	00060-00077626/2023-95	38085	PLACA DE FOSFORO TAMANHO 2 + (PLUS) - PERIAPICAL ADULTO (3X4), COMPATÍVEL COM O APARELHO	4.735,36	17/03/2023	BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.374.579/0001-25
6787	00060-00107157/2023-46	92434	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQEAL Nº 04	3.400,00	17/03/2023	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90
6803	00060-00106756/2023-42	38224	RUBO EXTENSOR ESTÉRIL PARA BOMBA DE SERINGA COM CONEXÃO LUER LOCK PRIMER REDUZIDO	3.540,00	17/03/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
6797	00060-00098327/2023-94	25254	SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTAVEL	17.670,00	17/03/2023	BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.374.579/0001-25
6791	00060-00101292/2023-88	91042	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL, 17G 3 1/2", BISEL TIPO LUGHY	192,00	17/03/2023	J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	25.290.348/0001-91
6784	00060-00095081/2023-07	35293	ETIQUETA AUTOADESIVA	435,00	20/03/2023	RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	10.336.598/0001-48
6798	00060-00102417/2023-97	34750	FENOBARBITAL SOLUCAO INJETAVEL 200 MG AMPOLA (VIA DE ADMINISTRAÇÃO IV OU IV E IM)	250,00	20/03/2023	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66
6780	00060-00101644/2023-03	24504	SALBUTAMOL (SULFATO) SOLUCAO PARA INALAÇÃO 5 MG/ML FRASCO 10 ML	782,50	20/03/2023	J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	25.290.348/0001-91
6779	00060-00120210/2023-02	33990	SOLUÇÃO TAMPÃO DE PVP A 10% SUPLEMENTADO	974,79	21/03/2023	INTERMEDICAL EQUIPAMENTOS UROLOGICOS LTDA	11.205.033/0001-94
6781	00060-00098179/2023-16	34770	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN 1FR X 20-30 CM, NEONATAL, ESTÉRIL	13.500,00	21/03/2023	CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MAT. MED. HOSP. LTDA	40.175.705/0001-64
6802	00060-00109441/2023-57	92407	LUVAS DE PROCEDIMENTO NAO ESTÉRIL DE LATEX TAMANHO P	12.540,00	22/03/2023	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0002-02
6807	00060-00115434/2023-94	95613	TUBO PARA MICROHEMATOCRITO NAO HEPARINIZADO FRASCO 500 UNIDADES	540,00	22/03/2023	VITALMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	14.631.657/0001-61
6801	00060-00107537/2023-81	91574	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL	5.630,00	24/03/2023	VFB BRASIL LTDA	30.949.099/0001-33
6805	00060-00119830/2023-91	90230	SUXAMETONIO (CLORETO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA	1.200,00	24/03/2023	ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA	14.115.388/0002-61
6808	00060-00104921/2023-21	90381	FUROSEMIDA SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 2 ML	2.340,00	24/03/2023	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
6813	00060-00131203/2023-28	90894	GENTAMICINA SOLUCAO INJETAVEL 40 MG/ML AMPOLA 2 ML	1.860,00	24/03/2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0002-19
6732	00060-00058616/2023-51	37603	CATETER NASAL PEDIÁTRICO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA	2.880,00	24/03/2023	BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.374.579/0001-25
6800	00060-00087587/2023-34	35764	VERNIZ VITRAL	3.187,20	24/03/2023	ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME	15.410.164/0001-64
6811	00060-00123495/2023-25	35107	FRASCO COLETOR, 500 A 600 ML, PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS	8.940,00	24/03/2023	BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.374.579/0001-25
6799	00060-00101084/2023-89	91041	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL, 16G 3 1/2"	982,50	24/03/2023	AWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME	02.820.312/0001-77
SV 015/23	00060-00110354/2023-42	1025423, 01900035833	Contratação de serviço especializado para realizar serviço de manutenção corretiva (com reposição de peças) em equipamento de ultrassom (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL INTRA-MUSCULAR 10 MG/ML AMPOLA 1 ML	14.990,00	27/03/2023	WESLEI B. DA SILVA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS	45.642.993/0001-33
6814	00060-00134844/2023-34	90528	SALBUTAMOL (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL INTRA-MUSCULAR 10 MG/ML AMPOLA 1 ML	775,00	28/03/2023	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
6815	00060-00131328/2023-58	90158	SALBUTAMOL (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML	29.700,00	28/03/2023	C.A. DISTR. PROD. HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04
6816	00060-00136653/2023-15	90460	ATROPINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML	788,00	28/03/2023	DISTRIBUIDORA BRASIL COM L DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	07.640.617/0002-00
6817	00060-00135235/2023-01	90701	METILERGOMETRINA (MALEATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML	500,00	28/03/2023	VFB BRASIL LTDA	30.949.099/0001-33
6812	00060-00135063/2023-67	92018	CAPAS DISC-PLASTICO TRANSP- P/ENVOLVIMENTO CABO OTICO E MICROCAMERA COMP. APROX. 2	517,00	29/03/2023	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10

6810	00060-00107813/2023-19	10269	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO	12.870,00	29/03/2023	ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA	14.115.388/0002-61
6722	00060-00034812/2023-30	37887	CATETER NASAL NEONATAL, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA	1.874,60	30/03/2023	AWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME	02.820.312/0001-77
6795	00060-00099581/2023-18	31635	ETIQUETA AUTOADESIVA VERMELHA ALTA VIGILÂNCIA	2.000,00	31/03/2023	RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (MODERNA)	10.336.598/0001-48
6823	00060-00159072/2023-43	100192	TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL	2.250,00	04/04/2023	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66
6820	00060-00018267/2023-34	34500	PLACA ELETROCIRÚRGICA AUTO-ADESIVA (PLACA DE BISTURI). NEONATAL, TAMANHO NEO.	1.670,00	04/04/2023	BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.374.579/0001-25
6819	00060-00125044/2023-22	25986	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE PARA VIDEOCIRURGIA COMPATÍVEL COM CARGA DE 45MM	1.830,00	05/04/2023	DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	37.109.097/0001-85
6822	00060-00136007/2023-40	90458	ROCURONIO SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML	3.062,50	05/04/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51
6824	00060-00179077/2023-92	90957	ALPROSTADIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MCG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 1 ML	10.450,00	06/04/2023	FLUKKA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	10.450.805/0001-90
SV 009/23	00060-00046957/2023-83	927676	Contratação de serviço manutenção em Aparelho de ultrassonografia, tela de LCD 15 pol., cristal liquido, com COMPRESSA CAMPO OPERATORIO	13.500,00	06/04/2023	O-TECH ENGENHARIA MÉDICA (EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES)	21.653.588/0001-52
6821	00060-00131566/2023-63	36725	45CM X 50CM NAO ESTERIL PACOTE COM 50	16.500,00	12/04/2023	VFB BRASIL LTDA	30.949.099/0001-33
6838	00060-00149915/2023-01	6542	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (EQUIVALENTE A N95)	1.920,00	12/04/2023	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0002-02
6842	00060-00145500/2023-51	90461	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML	2.080,00	12/04/2023	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03
SV 018/23	00060-00135992/2023-76	00001.544.248; 01900.058.335; 01900.046.832	Contratação de serviço especializado CONSERTO MECÂNICO E ELÉTRICO (com	4.750,00	12/04/2023	PIONEIRA MÓVEIS E ESTOFADOS	24.941.049/0001-07
SV 007/23	00060-00053568/2023-12	1.124.683; 1.018.236; 1.018.235; 1.018.289; 1.018.219; 1.018.203; 1.018.225; 1.124.649; 1.017.802; 1.018.247; 1.124.691; 1.018.249; 1.018.239; 1.018.228; 1.124.672; 1.017.799; 1.124.647; 1.124.670; 1.124.645; 1.124.659; 1.124.658; 1.018.217; 1.017.827; 1.018.283; 1.017.798; 1.017.814; 1.017.812; 1.124.659; 1.018.290; 1.124.662; 1.018.287; 1.124.656; 1.017.810; 1.017.824; 1.017.823; 1.017.822; 1.017.820; 1.125.109; 1.017.817; 1.017.819; 1.017.818; 1.125.108; 1.124.629; 1.124.626; 1.124.648; 1.017.809; 1.125.097; 1.124.631; 1.124.634; 1.018.292; 1.017.811; 1.124.674; 1.124.639; 1.017.881; 1.124.636; 1.124.671; 1.124.632	Contratação de serviço especializado de Manutenção Corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 57 (cinquenta e sete) camas para leitos, elétricas, em aço inoxidável, marca Arjo Huntleigh, modelos Enterprise 5000B e Enterprise E5000	38.500,00	12/04/2023	O-TECH TECNOLOGIA MÉDICA LTDA	21.653.588/0001-52
6836	00060-00138118/2023-91	90095	IPRATROPIO (BROMETO) SOLUCAO PARA INALACAO 0,25 MG/ML FRASCO 20 ML	190,40	13/04/2023	C.A. DISTR. PROD. HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04
6826	00060-00148458/2023-20	31939	AMICACINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 250 MG/ML AMPOLA 2 ML	1.460,00	14/04/2023	C.A. DISTR. PROD. HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04
6840	00060-00125414/2023-21	31889	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, DE 12 A 14 FR	728,00	14/04/2023	CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA	61.418.042/0001-31
6825	00060-00125713/2023-66	95046	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5GL FRASCO 1.000ML	1.576,00	17/04/2023	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90
SV 025/23	00060-00150988/2023-38	814899	Contratação de serviço especializado para realizar serviço de manutenção corretiva (com reposição de peças, se	11.344,00	17/04/2023	QI MED - ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA	11.303.967/0001-69
6839	00060-00163551/2023-64	37730	ETIQUETA AUTOADESIVA 15X25 MM BRANCA	1.113,75	17/04/2023	RT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	10.336.598/0001-48
6841	00060-00145855/2023-40	91060	ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G	4.071,00	18/04/2023	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
6827	00060-00136868/2023-28	90024	LIDOCAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 2% FRASCO-AMPOLA 20 ML	2.254,00	19/04/2023	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66
6847	00060-00195272/2023-60	90459	REMIFENTANILA (CLORIDRATO) PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 2 MG FRASCO AMPOLA	1.910,00	20/04/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86
SV 023/23	00060-00140645/2023-65	737.032 e 737.036	Contratação de serviço especializado para realizar serviço de manutenção corretiva (com reposição	10.200,00	20/04/2023	MEDICAL INNOVATION COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA	33.484.007/0001-85

SV 020/23	00060-00151825/2023-72	994661	Contratação de serviço especializado para realizar serviço de manutenção corretiva (com reposição	1.800,00	20/04/2023	UP DIAGNÓSTICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	41.222.467/0001-63
6834	00060-00116398/2023-86	90555	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETAVEL 20 % (3,4 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML	2.240,00	24/04/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91
6854	00060-00191748/2023-93	90043	MORFINA SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML	942,40	24/04/2023	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
6850	00060-00161043/2023-41	90203	OMEPRAZOL PO INJETAVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE (AMPOLA 10 ML)	3.495,00	28/04/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98
6856	00060-00192792/2023-11	20626	DEXMEDETOMIDINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 100MCG/ML FRASCOAMPOLA 2ML	6.996,00	28/04/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86
6848	00060-00131470/2023-03	90841	ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1 % FRASCO 5 ML	630,50	02/05/2023	RECIMED COM. MAT, HOSPITALARES LTDA	06.696.359/0001-21
6792	00060-00101363/2023-42	91043	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL, 18G 3 1/2", BISEL TIPO TUGHY	517,50	03/05/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
6860	00060-00184462/2023-51	90070	VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE (EQUIVALENTE 250 MG/5 ML ACIDO VALPROICO) FRASCO	116,00	03/05/2023	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03
6867	00060-00214090/2023-03	90458	ROCURONIO SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML	4.950,00	03/05/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86
SV 024/23	00060-00161632/2023-20	1040533	Contratação de serviço especializado para realizar serviço de manutenção corretiva (com reposição	18.530,15	03/05/2023	DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.535.707/0001-28
6869	00060-00217052/2023-02	90295	METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG	1.854,22	04/05/2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0002-19
6870	00060-00188527/2023-38	33711	DEXAMETASONA SOLUCAO INJETAVEL 4 MG/ML 2,5 ML AMPOLA OU FRASCO	2.142,00	04/05/2023	VFB BRASIL LTDA	30.949.099/0001-33
6878	00060-00217112/2023-89	90950	ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG	960,00	09/05/2023	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
6881	00060-00215416/2023-10	30284	SUGAMADEX SÓDICO SOLUÇÃO INJETAVEL100 MG/ML FRASCO-AMPOLA 2 ML	5.580,00	09/05/2023	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0002-02
6828	00060-00147547/2023-59	36328	CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO	7.384,00	11/05/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
6859	00060-00169308/2023-50	38096	CLIP PARA CIRURGIA LAPAROSCÓPICA XL	2.400,00	11/05/2023	CATTIS MEDICAL – Comércio e Importação de Materiais Hospitalares	30.963.700/0001-42
6874	00060-00204321/2023-62	90213	SUFENTANILA (CITRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MCG/ML AMPOLA 2 ML	1.605,00	11/05/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51
6872	00060-00204981/2023-43	38265	CONTRASTE RADIOLOGICO NAO IONICO HIPOSMOLAR SOLUÇÃO INJETAVEL TEOR EM IODO DE	56.992,00	11/05/2023	UNIÃO FARMA COMERCIAL EIRELI	29.910.022/0001-70
6889	00060-00221332/2023-15	92456	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA Nº 08	1.870,00	11/05/2023	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90
6858	00060-00192121/2023-50	13907	CAMPO FENESTRADO 90X90 CM, TECIDO LISO, COR AZUL, 100% ALGODÃO	36.400,00	11/05/2023	MODA CIRÚRGICA	50.045.811/0001-87
6868	00060-00206854/2023-89	90496	INSULINA HUMANA NPH SUSPENSÃO INJETAVEL 100 UI/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML	776,00	12/05/2023	J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	25.290.348/0001-91
6888	00060-00226737/2023-31	35243	CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIATRICO 4FR: DUPLO LUMEN (22G/22G) X	4.500,00	15/05/2023	GR SILVA DENTAL EIRELI (DENTAL MED OESTE HOSPITALAR)	31.441.210/0001-49
6891	00060-00213624/2023-76	95323	FORMOL COMERCIAL 37/40% 1000 ML	1.300,00	15/05/2023	C.A. DISTR. PROD. HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04
6829	00060-00151019/2023-02	34670	COMPRESSA CIRURGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28 CM	20.760,00	16/05/2023	BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.374.579/0001-25
6897	00060-00241037/2023-77	91060	ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G	4.170,00	16/05/2023	PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.297.758/0001-03
6894	00060-00225742/2023-27	95273	PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE	3.094,00	17/05/2023	DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	12.702.376/0001-27
6896	00060-00240802/2023-31	90505	OLEO MINERAL 100 % PURO FRASCO 100 ML	1.800,00	17/05/2023	C.A. DISTR. PROD. HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04
6892	00060-00204849/2023-31	95673	CALDO LACTOSADO BILE VERDE BRILHANTE FRASCO 500GR	2.120,00	17/05/2023	MB SOARES COMERCIAL LTDA (TOP DESCARTÁVEIS)	27.842.225/0001-41
SV 035/23	00060-00184642/2023-33	708.292, 708.293, 708.282, 708.286, 708.289 e 618.928	Contratação de serviço especializado para realizar serviço de manutenção corretiva (com reposição	2.880,00	17/05/2023	ODONTO MÉDICA PLANALTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	00.939.795/0001-06
6873	00060-00207904/2023-45	37983	SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL PARA MONITOR MINDRAY VS 800.	22.800,00	19/05/2023	DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES	22.146.429/0001-24
6899	00060-00228123/2023-94	37737	CAL SODADA	921,60	22/05/2023	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
6895	00060-00225714/2023-18	95277	PLACA PRONTA PARA USO AGAR MAC CONKEY	2.950,00	22/05/2023	C.A. DISTR. PROD. HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04
6851	00060-00172770/2023-34	90207	PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 20 ML	1.700,00	22/05/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86
6903	00060-00225785/2023-11	95636	XIOL P.A. - 1000 ML	2.280,00	25/05/2023	VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE	22.530.297/0001-30
6910	00060-00248059/2023-68	90894	GENTAMICINA SOLUCAO INJETAVEL 40 MG/ML AMPOLA 2 ML	1.482,00	25/05/2023	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66
SV 028/23	00060-00196195/2023-65	987.533, 987.534 e 987.590	Contratação de serviço especializado para realizar serviço de manutenção corretiva (com reposição	3.450,00	25/05/2023	DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	22.146.429/0001-24
SV 026/23	00060-00441372/2022-92	1.593.193 e 1.593.194	Contratação de serviço especializado para realizar serviço de manutenção corretiva (com reposição	12.594,00	25/05/2023	ENGELTECH EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	07.612.398/0001-66
6879	00060-00209434/2023-54	35606	FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8	1.949,40	29/05/2023	DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	37.109.097/0001-85
6880	00060-00181772/2023-14	38372	TESOURA COAGULADORA PONTA RETA OU CURVA PARA CIRURGIA VÍDEOENDOSCÓPICA, DESCARTÁVEL	5.400,00	29/05/2023	CATTIS MEDICAL – Comércio e Importação de Materiais Hospitalares	30.963.700/0001-42
6900	00060-00191059/2023-89	95397	LAMINULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24MM X 50MM CAIXA COM 100 LAMINULAS	920,40	29/05/2023	ÉTICA HOSPITALAR LTDA	28.685.008/0001-58
6901	00060-00248355/2023-69	90555	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETAVEL 20 % (3,4 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML	2.208,00	29/05/2023	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66
6904	00060-00244372/2023-27	33090	FRALDA DESCARTAVEL PARA CRIANÇA ACIMA DE 10 KG TAMANHO "G". MATERIAL: FODRO INTERNO EM	9.328,80	29/05/2023	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66

6905	00060-00244898/2023-15	33088	FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM NASCIDO. MATERIAL: FORRO INTERNO EM FALSO TECIDO	15.259,20	29/05/2023	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66
6907	00060-00244629/2023-41	33091	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG, MATERIAL: TECIDO MICROPERFURADO MANTA DE	8.131,20	29/05/2023	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66
6908	00060-00152614/2023-57	90708	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG	315,00	29/05/2023	DISTRIBUIDORA BRASIL COM L DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	07.640.617/0002-00
6912	00060-00209278/2023-21	90504	GLICERINA (GLICEROL) SOLUÇÃO RETAL/ENEMA 120MG/ML (12 %) FRASCO OU BOLSA 500 ML COM	1.010,00	29/05/2023	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
6898	00060-00188950/2023-38	36017	TAMPA OCLUSORA PARA DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, ESTÉRIL	210,00	29/05/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
6902	00060-00243833/2023-44	90680	OCTOCINA SOLUCAO INJETAVEL 5 UI AMPOLA 1 ML	9.760,00	29/05/2023	VFB BRASIL LTDA	30.949.099/0001-33
6885	00060-00216138/2023-18	24503	IBUPROFENO SUSPENSAO ORAL 50MG/ML FRASCO GOTAS 30ML	1.666,00	01/06/2023	VFB BRASIL LTDA	30.949.099/0001-33
6915	00060-00232548/2023-06	35773	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E BANHO NO LEITO	11.340,00	01/06/2023	MAXCLEAN COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	03.449.625/0001-23
6877	00060-00209560/2023-17	92361	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM X 10M	1.271,52	02/06/2023	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA	26.921.908/0002-02
6911	00060-00244469/2023-30	35209	EQUIPO MICROGOTAS GRAVITACIONAL, COM BURETA – 150ML, ESTÉRIL	11.584,00	02/06/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
6920	00060-00216348/2023-06	33197	DISPOSITIVO PARA AUXILIO DE IRRIGAÇÃO E LAVAGEM DE CAVIDADES E FERIDAS	1.950,00	05/06/2023	J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	25.290.348/0001-91
6913	00060-00214833/2023-37	37502	CASSETE HISTOLOGICO DE 4,0 X 3,0 CM, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL, COR BRANCA OU	4.869,00	05/06/2023	ATD DIAGNOSTICA COM E IMP. EIRELI-ME	05.896.738/0001-00
6921	00060-00215845/2023-89	95030	ACIDO PERIODICO P.A. 100 G	1.425,00	05/06/2023	ATD DIAGNOSTICA COM E IMP. EIRELI-ME	05.896.738/0001-00
6883	00060-00217884/2023-11	35727	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	402,90	05/06/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0002-19
6906	00060-00238903/2023-42	95617	TUBO PORTA-LAMINAS EM POLIPROP. C/FECH.HERMET. CAP.3 LAMINAS	650,00	05/06/2023	ATD DIAGNOSTICA COM E IMP. EIRELI-ME	05.896.738/0001-00
6914	00060-00256017/2023-09	100192	TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL	2.745,00	06/06/2023	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66
6923	00060-00257959/2023-04	90552	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUCAO INJETAVEL 10 % (1,34 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML	1.260,00	07/06/2023	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03
6928	00060-00269985/2023-77	90949	ONDANSETRONA SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 4 ML	4.560,00	07/06/2023	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
6939	00060-00274618/2023-95	90011	FENTANILIA SOLUCAO INJETAVEL 0,05 MG/ML AMPOLA 2 ML	517,50	07/06/2023	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
SV 038/23	00060-00251292/2023-28	549241	Contratação de serviço especializado para realizar serviço de manutenção corretiva (com reposição	1.676,60	07/06/2023	MICROMEDICAL- MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.653.494/0001-03
6941	00060-00274015/2023-93	90167	DIMENDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG +	9.950,00	09/06/2023	J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	25.290.348/0001-91
6940	00060-00273789/2023-05	19772	FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA 10 MG/ML AMPOLA COM	1.440,00	09/06/2023	FLUKKA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	10.450.805/0001-90
7013	00060-00346613/2023-71	24326	FILTRO EXPIRATORIO NEO DX 800 USO ÚNICO P/ VENTILADOR PULMONAR(MALLINCKRODT -	30.000,00	10/06/2023	BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	01.085.207/0001-79
6918	00060-00264248/2023-88	37887	CATETER NASAL NEONATAL, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA	2.220,00	12/06/2023	AWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME	02.820.312/0001-77
SV 030/23	00060-00195786/2023-15	1.394.848, 1.394.847, 1.394.846 e 1.394.845	Contratação de serviço especializado para realizar serviço de manutenção corretiva (com reposição	16.552,00	12/06/2023	ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	00.584.060/0001-07
6916	00060-00253151/2023-40	92018	CAPAS DESC. PLÁSTICO TRANSP. P/ENVOLVIMENTO CABO ÓTICO E MICROCAMERA COM P. APROX. 2	521,40	14/06/2023	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66
SV 031/23	00060-00170066/2023-47	958484	Contratação de serviço especializado para realizar serviço de manutenção corretiva (com reposição de peças, se	3.900,00	14/06/2023	ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	00.584.060/0001-07
6932	00060-00204037/2023-96	11977	PRESERVATIVO SIMPLES SEM LUBRIFICANTES	806,40	15/06/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0002-19
6935	00060-00274711/2023-08	34750	FENOBARBITAL SOLUCAO INJETAVEL 200 MG AMPOLA (VIA DE ADMINISTRAÇÃO IV OU IV E IM	438,00	15/06/2023	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66
6944	00060-00282524/2023-90	10269	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO	18.270,00	15/06/2023	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21
6945	00060-00282223/2023-66	90533	ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML	1.982,70	15/06/2023	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21
SV 041/23	00060-00272799/2023-15		Contratação de serviço especializado para realizar serviço de manutenção corretiva (com reposição de peças, se	14.260,00	15/06/2023	HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA	21.051.130/0001-23
SV 034/23	00060-00224550/2023-01	958.604 e 958.605, 958.603	Conserto/Reparo/Manutenção Corretiva (com reposição de peças, se necessário) de - 02 (dois) Banhos	2.250,00	16/06/2023	RF TECNOLOGIA - IVANETE DE ASSIS CERQUEIRA	31.688.477/0001-35
6947	00060-00086313/2023-28	37377	FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM NASCIDO PREMATURO ATÉ 1000G.	4.980,00	19/06/2023	C.A. DISTR. PROD. HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04
6942	00060-00260381/2023-65	10960	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% FRASCO PLÁSTICO ESCURO 5000 ML	822,00	19/06/2023	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90
6954	00060-00298085/2023-37	90883	OXACILINA (SÓDICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA	3.936,00	20/06/2023	DISTRIBUIDORA BRASIL COM L DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	07.640.617/0002-00
6936	00060-00272602/2023-48	21551	EQUIPO EXTENSOR DE UMA VIA PRIMING REDUZIDO 40 CM COMPRIMENTO ESTERIL	4.080,00	21/06/2023	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
6946	00060-00281146/2023-27	32223	SUBGALATO DE BISMUTO PÓ FRASCO OU POTE 50 G (MANIPULADO)	830,00	21/06/2023	CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	01.640.262/0001-83
6958	00060-00279927/2023-51	90105	DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G	1.170,00	21/06/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0002-19
6929	00060-00262860/2023-16	90703	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG	2.329,40	21/06/2023	TCA FARMA COMERCIO LTDA	73.679.623/0001-06
6951	00060-00280975/2023-92	90283	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	250,66	22/06/2023	C.A. DISTR. PROD. HOSPITALARES EIRELI	26.457.348.0001-04
6953	00060-00269901/2023-03	20626	EXMEDETOMIDINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 100MCG/ML FRASCOAMPOLA 2ML	14.966,90	22/06/2023	C.A. DISTR. PROD. HOSPITALARES EIRELI	26.457.348.0001-04

SV 04/23	00060-00275262/2023-15	1569882	Máquina de hemodiálise para tratamento de pacientes adultos, pediátricos e	3.250,00	22/06/2023	STARTEC CIENTÍFICA LTDA	03.605.417/0001-76
6962	00060-00304093/2023-20	95397	LAMINULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24MM X 50MM CAIXA COM 100 LAMINULAS	1.463,00	23/06/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
SV 032/23	00060-00212057/2023-31	434.324, 434.326, 434.328, 434.329, 955.545, 955.546, 955.547, 955.548, 955.549 e 955.550	Contratação de serviço especializado de Manutenção Corretiva de 10 (dez) microscópios, marca OLYMPUS, patrimônios	3.115,00	23/06/2023	DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	22.146.429/0001-24
6876	00060-00209817/2023-22	35244	CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIATRICO 5FR: DUPLO LUMEN (186/226) X	3.150,00	26/06/2023	AWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME	02.820.312/0001-77
6960	00060-00268904/2023-11	18513	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG	325,50	26/06/2023	RECMED COM. MAT, HOSPITALARES LTDA	06.696.359/0001-21
6961	00060-00299275/2023-71	92351	FIO SINTÉTICO ZERO 70CM ABSORVÍVEL POR VOLTA DE 70 DIAS TRANCADO VIOLETA LUMA AGULHA	11.044,80	26/06/2023	DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	37.109.097.0001-85
6937	00060-00270330/2023-41	38458	BOLSA DE VENTILAÇÃO PULMONAR, MATERIAL BOLSA: SILICONE, TAMANHO: INFANTIL, CAPACIDADE: 1	3.090,00	29/06/2023	DROGARIA BELA VISTA LTDA ME (COLORADO)	06.926.940/0001-92
6957	00060-00289613/2023-67	38386	CANULA DE GUEDEL Nº 5 (110 MM)	216,00	29/06/2023	C.A. DISTR. PROD. HOSPITALARES EIRELI	26.457.348.0001-04
6977	00060-00309380/2023-26	95673	CALDO LACTOSADO BILE VERDE BRILHANTE FRASCO 500GR	4.400,00	29/06/2023	VITALMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	14.631.657/0001-61
6978	00060-00310076/2023-21	35293	ETIQUETA AUTOADESIVA	412,00	03/07/2023	RT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	10.336.598/0001-48
6976	00060-00323493/2023-34	90295	METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG	1.748,00	03/07/2023	C.A. DISTR. PROD. HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04
6965	00060-00282278/2023-76	90207	PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO- AMPOLA 20 ML	1.380,00	03/07/2023	WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	34.999.637/0001-55
6949	00060-00278425/2023-11	92274	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG 1/2 CIRC.CIL. 2,0CM FIO 70 CM	206,40	05/07/2023	DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	37.109.097/0001-85
6980	00060-00311924/2023-10	95277	PLACA PRONTA PARA USO AGAR MAC CONKEY	1.900,00	05/07/2023	VITALMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	14.631.657/0001-61
6952	00060-00301711/2023-80	90243	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA CAPSULA GELATINOSA MOLE 100 MG	12.748,80	10/07/2023	RECMED COM. MAT, HOSPITALARES LTDA	06.696.359/0001-21
6985	00060-00324085/2023-08	90894	GENTAMICINA SOLUCAO INJETAVEL 40 MG/ML AMPOLA 2 ML	2.147,00	10/07/2023	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66
6986	00060-00328741/2023-33	90649	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	300,00	10/07/2023	VFB BRASIL LTDA	30.949.099/0001-33
6988	00060-00328150/2023-66	6063	CONE ENDODÔNTICO, ACESSÓRIO, GUTA-PERCHA, XP (XF), 28 MM - R7	490,00	11/07/2023	GR SILVA DENTAL EIRELI (DENTAL MED CESTE HOSPITALAR	31.441.210/0001-49
6974	00060-00284816/2023-67	30284	SUGAMADEX SÓDICO SOLUÇÃO INJETAVEL100 MG/ML FRASCO-AMPOLA 2 ML	6.380,00	12/07/2023	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
6987	00060-00326475/2023-12	28488	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 6,5 ISENTA DE LÁTEX	3.990,00	12/07/2023	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	26.921.908/0002-02
6919	00060-00264950/2023-41	37985	TUBO DE VENTILAÇÃO COM HASTE MODELO SHEPARD - 1,0 X 2,4MM	2.160,00	12/07/2023	BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.374.579/0001-25
6979	00060-00298172/2023-94	16050	PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY	1.680,00	12/07/2023	VITALMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	14.631.657/0001-61
6926	00060-00146467/2023-86	10909	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS	248,00	13/07/2023	ATD DIAGNOSTICA COM E IMP. EIRELI-ME	05.896.738/0001-00
6959	00060-00302333/2023-51	90702	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO PO P/ SUSP ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU	22.800,00	13/07/2023	DISTRIBUIDORA BRASIL COM.L DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	07.640.617/0002-00
6968	00060-00285640/2023-61	92122	CATETER PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL CONTÍNUA 16G	782,57	13/07/2023	CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA	61.418.042/0001-31
6989	00060-00331593/2023-34	100192	TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL	2.600,00	13/07/2023	J.J.T AMARAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.290.348/0001-91
6893	00060-00225988/2023-07	95278	PLACA PRONTA PARA USO AGAR CHOCOLATE	3.495,00	13/07/2023	BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.374.579/0001-25
6925	00060-00147107/2023-00	13227	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS EM POLIURETANO	2.190,00	17/07/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
6971	00060-00288162/2023-41	90950	ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG	900,00	17/07/2023	C.A. DISTR. PROD. HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04
6967	00060-00302288/2023-35	20959	SISTEMA DE ANESTESIA BARAKA EM BORRACHA COMPLETO	3.132,00	17/07/2023	RECMED COM. MAT, HOSPITALARES LTDA	06.696.359/0001-21
6991	00060-00321864/2023-43	34500	PLACA ELETROCIRÚRGICA AUTO-ADESIVA (PLACA DE BISTURI). NEONATAL, TAMANHO NEG.	1.968,00	18/07/2023	CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA	61.418.042/0001-31
6982	00060-00311881/2023-72	95273	PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE	3.150,00	18/07/2023	VITALMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	14.631.657/0001-61
6990	00060-00324558/2023-69	92363	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 5CM X 10M	871,50	18/07/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
SV 048/23	00060-00287914/2023-56	960947	Contratação de serviço especializado de manutenção corretiva (com reposição de peças, se	1.500,00	18/07/2023	DS MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	22.146.429/0001-24
6993	00060-00312864/2023-52	24668	CONTRASTE RADIOLOGICO NAO IONICO HIPOSMOLAR SOLUÇÃO INJETAVEL TEOR EM IODO DE	11.962,08	20/07/2023	UNIAO FARMA COMERCIAL EIRELI	29.910.022/0001-70
6966	00060-00302809/2023-54	90284	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML	1.600,00	20/07/2023	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03

SV 045/23	00060-00282369/2023-10	1.509.131; 1.509.133; 1.509.136; 1.509.139; 1.509.140; 1.509.141; 1.509.142; 1.509.150; 1.509.151; 1.509.153; 1.509.154; 1.509.156; 1.509.157; 1.509.159; 1.509.162; 1.509.164; 1.509.169; 1.509.172; 1.509.176; 1.509.180; 1.509.181; 1.509.184; 1.509.187; 1.509.188; 1.509.190; 1.509.191; 1.509.192; 1.509.193; 1.509.194; 1.509.200; 1.509.201; 1.509.202; 1.509.203; 1.509.204; 1.509.207; 1.509.209; 1.509.221; 1.509.222; 1.509.223; 1.509.224; 1.509.226; 1.509.228; 1.504.194; 1.547.111; 1.547.114; 1.547.125; 1.547.188; 1.549.915; 1.549.950; 1.549.951; 1.549.993; 1.549.995; 1.550.000; 1.550.013; 1.550.026; 1.550.027; 1.550.028; 1.561.311; 1.561.312; 1.561.386; 1.561.388	Contratação de serviço especializado para realizar serviço de manutenção corretiva (com reposição de peças, se necessário) de SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPARO DA ESTRUTURA MECÂNICA E DO ESTOFAMENTO DAS 61 CADEIRAS DE ACOMPANHANTE	21.289,00	20/07/2023	SITEC MEDICAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	14.016.934/0001-26
6263	00060-00124200/2022-57	21876	para apreensão, autoclavável, boca curvada, rotatória	22.518,18	08/08/2022	H. STRATTNER & CIA. LTDA	33.250.713/0002-43
SV 033/23	00060-00206415/2023-76	958.515, 958.516, 958.543 e 958.544,	Manutenção Corretiva de Banhos maria, para leite humano, marca Electrosptalar .	4.760,00	21/07/2023	MEDIC VITAL COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA	34.782.400/0001-18
SV 037/23	00060-00247524/2023-43		Confecção de ETIQUETAS AUTOADESIVAS tamanho 6 x 6, papel semi - brilho, seu respectivo desing	10.948,00	25/07/2023	ETIPRESS ETIQUETAS	01.200.290/0001-24
6964	00060-00298949/2023-11	275	FITA ADESIVA CREPE 18MM	5.111,88	27/07/2023	CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA	61.418.042.0001-31
6995	00060-00310101/2023-77	37475	Acidimetro de Dornic para determinação da acidez Dornic do leite humano. Montado com frasco	1.350,00	27/07/2023	ATD DIAGNOSTICA COM E IMP. EIRELI-ME	05.896.738.0001-00
SV 054/23	00060-00341940/2023-37	12004435	Contratação de serviço especializado de manutenção corretiva (com reposição de peças, se necessário) 01	1.650,00	28/07/2023	Axon Healthcare Brasil Comercio de Produtos Hospitalares LTDA	24.565.039/0001-14
7020	00060-00355490/2023-60	90213	SUFENTANILA (CITRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MCG/ML AMPOLA 2 ML	2.520,00	28/07/2023	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86
7015	00060-00324295/2023-98	37603	CATER NASAL PEDIÁTRICO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA	720,00	31/07/2023	METHABIO FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA - EPP	08.766.992/0001-74
SV 056/23	00060-00294482/2023-30	664111	Contratação de serviço especializado de Manutenção Corretiva com reposição de peças (se	1.390,00	01/08/2023	CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	12.419.502/0001-30
SV 051/23	00060-00305613/2023-11	1.548.461, 1.548.467 e 1.548.405	Contratação de serviço especializado de Manutenção Corretiva com reposição de peças (se necessário) de	18.308,85	01/08/2023	Medimplantes - Serviços e produtos especializados LTDA	14.683.737/0002-41
6972	00060-00304259/2023-16	35546	COLCHÃO HOSPITALAR UTI: D33, 199X86,4X15CM	51.660,00	03/08/2023	MODA CIRÚRGICA	50.045.811/0001-87
7025	00060-00358802/2023-97	90533	ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML	2.580,00	03/08/2023	BC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	16.717.062/0001-59
7028	00060-00352183/2023-27	90203	OMEPRAZOL PO INJETAVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE (AMPOLA 10 ML)	5.904,00	08/08/2023	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	07.640.617/0002-00
7014	00060-00333037/2023-01	20879	ETIQUETA AUTOADESIVA 50 X 27 MM BRANCA	4.776,00	09/08/2023	RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	10.336.598/0001-48
7026	00060-00352548/2023-13	90949	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 4 ML	4.500,00	09/08/2023	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86
7057	00060-00367645/2023-19	90552	CLORETO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 10 % (1,34 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML	1.460,00	09/08/2023	MAÈVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92
7058	00060-00375021/2023-67	21413	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA	360,00	09/08/2023	Recmed Comercio de Materiais Hospitalares Eirelle	06.696.359/0001-21
7033	00060-00336751/2023-42	38366	CONES DE GUTA-PERCHA 40/04	487,36	10/08/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
7063	00060-00382766/2023-82	10263	SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETO DE NA, K, CA) + LACTATO (SODICO) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU	15.456,00	10/08/2023	Distribuidora Brasil Coml de Produtos Hospitalares EIRELI	07.640.617/0002-00
SV 047/23	00060-00311915/2023-29	1404265	Contratação de serviço especializado de Manutenção Corretiva com reposição de peças (se	11.681,79	10/08/2023	MAZIMU'S SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	21.416.819/0001-04
SV 050/23	00060-00287891/2023-80	1.009.009 ; 01900148.930	Contratação de serviço especializado, manutenção corretiva de 01 BISTURI ELETRÔNICO, tipo II, modelo SS-	2.280,00	10/08/2023	BIOLOG ENGENHARIA BIOMEDICA LTDA	00.673.426/0001-06
SV 055/23	00060-00329277/2023-01	1900121559	Contratação de serviço especializado de Manutenção Corretiva (com reposição de peças, se	1.610,00	10/08/2023	F.F. Controle e Certificação Ltda. (SECCOL)	11.105.408/0001-44
7048	00060-00346772/2023-76	21703	GRAMPO 50/7; Características Adicionais: grameador pneumático; Aplicação: capotária é	11.490,00	14/08/2023	GOIAS FIO LTDA	28.507.576/0001-69
7050	00060-00353816/2023-14	90504	GLICERINA (GLICEROL) SOLUÇÃO RETAL/ENEMA 120MG/ML (12 %) FRASCO OU BOLSA 500 ML COM	2.100,00	14/08/2023	C.A. DISTR. PROD. HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04
SV 049/23	00060-00277308/2023-22	910030	Contratação de serviço especializado de Manutenção Corretiva (com reposição de peças, se	4.500,00	15/08/2023	MESELL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.480.160/0001-79
7055	00060-00336613/2023-63	38360	LIMAS ROTATÓRIAS KIT 15/04, 20/06, 25/06 E 35/04	8.810,40	17/08/2023	GR SILVA DENTAL EIRELI (DENTAL MED OESTE HOSPITALAR)	31.441.210/0001-49
7059	00060-00365500/2023-75	32223	SUBGALATO DE BISMUTO PÓ FRASCO OU POTE 50 G (MANIPULADO)	964,80	17/08/2023	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais LTDA	01.640.262/0001-83

SV 040/23	00060-00204502/2023-99	799573	Contratação de serviço especializado para manutenção corretiva (com reposição de peças, se necessário), de 01 (um) aparelho de videolaparoscopia, marca Karlstorz 100/240V, 50/60 Hz, patrimônio 799.573, configurando a TORRE II, composta por: 01 (um) armário de videocirurgia, 01 (um) Insuflador eletrônico (thermoflator), marca Karl Storz, modelo 764320 20, n.º de série	12.937,00	17/08/2023	QIMED ENGENHARIA HOSPITALAR	11.303.967/0001-69
7065	00060-00367031/2023-29	31945	PRÓTESE MAMÁRIA DE SILICONE, TEXTURIZADA, BASE REDONDA	3.700,00	18/08/2023	RRX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	15.340.450/0001-09
7078	00060-00311573/2023-47	95636	XILOL P.A. - 1000 ML	4.560,00	21/08/2023	VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	22.530.297/0001-30
7027	00060-00336741/2023-15	38365	CONES DE GUTA-PERCHA 35/04	504,00	22/08/2023	EDB Hospitalar Ltda	37.284.567/0001-47
7066	00060-00375215/2023-62	31889	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA	1.749,75	22/08/2023	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58
6830	00060-00120172/2023-80	33968	MEIO DE CULTURA COM TAMPÃO HEPES SUPLEMENTADO	1.890,00	26/04/2023	INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA	11.205.033/0001-94
6831	00060-00120186/2023-01	33991	TAMPÃO FOSFATO PBS	1.256,00	26/04/2023	INGA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	04.037.992/0003-44
6832	00060-00120222/2023-29	20171	OLEO MINERAL PARA CULTURA DE EMBRÍO HUMANO	3.000,00	26/04/2023	INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA	11.205.033/0001-94
6833	00060-00120307/2023-15	33970	SOLUÇÃO DE HIALURONIDASE 80UI/ML	329,04	03/05/2023	INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA	11.205.033/0001-94
6844	00060-00120158/2023-86	202421	KIT PARA VITRIFICAÇÃO DE OÓCITOS E EMBRÍÕES HUMANOS	2.000,00	27/04/2023	INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA	11.205.033/0001-94
6852	00060-00120121/2023-58	202420	KIT PARA DESVITRIFICAÇÃO OÓCITOS E EMBRÍÕES HUMANOS	1.200,00	27/04/2023	INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA	11.205.033/0001-94
6855	00060-00120114/2023-56	33989	KIT GRADIENTE DE SILICA COLOIDAL	1.120,00	03/05/2023	INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA	11.205.033/0001-94
6835	00060-00120166/2023-22	33967	MEIO D1-D5 PARA CULTURA DE EMBRÍÕES HUMANOS	4.550,00	26/04/2023	INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA	11.205.033/0001-94
6843	00060-00137662/2023-15	3479	TECIDO COURVIM, Material: courvim com malha resistente, Cor: verde, Largura: 1,38 m	29.820,00	27/04/2023	MODA CIRURGICA LTDA	50.045.811/0001-87
SV 027/23	00060-00128386/2023-02	937170	Contratação de serviço especializado para realizar serviço de manutenção corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 01 (um) aparelho de Ultrassonografia, Marca GE HEALTHCARE, modelo VOLUSON E8, Nº Série D15680 (incluindo transdutores), patrimônio 937.170,	30.000,00	30/05/2023	O-TECH TECNOLOGIA MÉDICA LTDA	21.653.588/0001-52
6983	00060-00305518/2023-18	23543	CETORRELIX (ACETATO) PO LIOFILO INJETAVEL 0,25 MG FRASCO AMPOLA + SERINGA DILUENTE + 2 AGULHAS	56.965,44	06/07/2023	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04
6998	00060-00314565/2023-52	33993	CATÉTER PARA TRANSFERÊNCIA EMBRIONÁRIA	7.836,40	24/08/2023	SPECTRUN BIO ENGENHARIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	54.446.810/0001-03
6997	00060-00314593/2023-70	33971	AGULHA DE ASPIRAÇÃO FOLICULAR SEM SISTEMA 17G	2.995,80	24/08/2023	SPECTRUN BIO ENGENHARIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	54.446.810/0001-03

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 23, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023), e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

PARA: UO: 26.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda (TCB).

UG: 200.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda (TCB).

I - OBJETO: realização de despesas com os Serviços de Transporte Escolar, nos termos do Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020.

II - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

III - Programas de Trabalho e Descrição:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.361.6221.4976.0002	TRANSPORTE DE ALUNOS- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	103	4.300.000,00
12.362.6221.4976.9534	TRANSPORTE DE ALUNOS- ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	103	9.500.000,00
12.365.6221.4976.9535	TRANSPORTE DE ALUNOS- EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	103	1.200.000,00
TOTAL				15.000.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

PORTARIA Nº 881, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Portaria nº 1.152, de 6 de dezembro de 2022, que dispõe sobre os critérios referentes à organização e atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal nas atividades de docência e orientação educacional, nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e nas Unidades Parceiras; sobre a organização dos atendimentos ofertados e os critérios de modulação desses servidores.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017; nos termos das Leis nº 5.105, de 2013, e nº 5.106, de 2013, em atenção à necessidade de estabelecer critérios para a atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, inclusive dos servidores readaptados e das Pessoas com Deficiência, com adequação expressa para não regência, e do Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Especialidade Psicologia, da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, em exercício nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino e nas Unidades Parceiras, quando for o caso, observando os princípios constitucionais de publicidade e isonomia, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 13 da Portaria nº 1.152, de 6 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 226, de 7 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. A atuação dos professores em regência de classe na EJA no Núcleo de Ensino (NUEN) do Sistema Prisional na Penitenciária Federal em Brasília (PFBR) deverá observar as Diretrizes Operacionais da EJA e cumprir a carga horária de 40 horas semanais, no regime de 20/20 horas, com 12 horas semanais de regência e 8 horas semanais de Coordenação Pedagógica, por turno." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 635, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no Decreto nº 37.332, de 12 de maio de 2016, e considerando os termos contidos no processo SEI nº 00055-00039705/2023-02, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Relação do Anexo I, que trata dos processos de recadastramento de profissional autônomo ou pessoa jurídica, com sede no Distrito Federal, autorizatários do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares - STCE/DF, lançados no Sistema Eletrônico de Informações-SEI, que obtiveram aprovação na Análise Documental.

Art. 2º A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares está disponível no SEI e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ANEXO I					
Relação dos Autorizatários do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares - Análise documental aprovada para Recadastramento					
Nº AUTORIZAÇÃO	NOME DO AUTORIZATÁRIO	CNPJ	DATA DO REGISTRO	VALIDADE	PROCESSO SEI
1250	PEQUENO POLEGAR TRANSPORTE LTDA	04.748.229/0001-60	10/08/2023	09/08/2026	00055-00013679/2022-01
0531	AJ DA SILVA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME	05.991.722/0001-79	10/08/2023	09/08/2026	00055-00002979/2022-57
1962	MOACIR FELIPE DE ARAUJO JUNIOR	36.042.833/0001-62	10/08/2023	09/08/2026	00055-00000076/2022-31
1065	ALESSANDRO ANDRE AMORIM	538.***.***-49	10/08/2023	09/08/2026	00055-00097985/2021-01
0749	LM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME	10.414.553/0001-44	10/08/2023	09/08/2026	00055-00097920/2021-58

0588	R&R TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO EIRELI ME	21.482.083/0001-72	10/08/2023	09/08/2026	00055-00097183/2021-93
0353	HUGO LUCIANO DE OLIVEIRA SANTOS TRANSPORTES E TURISMO ME	26.646.759/0001-30	10/08/2023	09/08/2026	00055-00096099/2021-52
0485	ARIVALDO XAVIER DE PAIVA	908.***.***-91	10/08/2023	09/08/2026	00055-00093526/2021-41

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 652, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução Detran nº 587/2022, Instrução Detran nº 124/2016, Resolução 789/2020 do Contran, e nos termos do processo SEI nº 000055-00066332/2023-34, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa CLÁUDIO MARINS DA SILVA CFC B CAMPEÃO EPP, Nome Fantasia CFC B CAMPEÃO, inscrito no CNPJ sob nº 19.370.370/0001-49, localizada na QNP 13, CONJUNTO Z, LOTE 06, LOJA 01 - CEILÂNDIA NORTE - CEP: 72.241-324, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 653, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução nº 587/2022, e com base na Instrução nº 17/2022 e, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00037786/2021-36, resolve:

Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento de Vistoria de Identificação Veicular da empresa BRASÍLIA VISTORIA UNIDADE I INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.665.014/0001-01, localizada na ST STRC TRECHO 1 CONJUNTO A LOTE 05, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ), BRASÍLIA - DF, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 654, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587, de 22/09/2022, e com base na Instrução 17/2022-Detran-DF, Resolução Contran nº 941, de 28 de março de 2022, nos termos do processo SEI nº 00055-00038208/2021-17, resolve:

Art. 1º Rescindir o Termo de Credenciamento firmado com a Empresa Credenciada de Vistoria (ECV): PREVISÃO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA (BRASIL VISTORIAS), CNPJ 41.911.342/0003-02, localizada na localizada na QUADRA 02, LOTE 1640, SETOR LESTE, CEP: 72.445-000, com fundamento nos artigos 72, 106, II, e 107, I, da Instrução 17/2022-Detran/DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 655, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução Detran nº 587/2022, Instrução Detran nº 124/2016, Resolução 789/2020 do Contran, e nos termos do processo SEI nº 00055-00032323/2023-40, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração societária e a mudança de endereço do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB EDUCATRANSITO LTDA ME, nome fantasia CFC ACELERA DF, CNPJ sob nº 18.156.633/0001-59, com nova localização QUADRA 01, CONJ. 01, LT 17, SETOR ESPECIAL - VILA ESTRUTURAL - BRASÍLIA - DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 657, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran nº 587/2022, com fundamento no Anexo I a IV da Instrução Detran/DF nº 363/2011 e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00068877/2022-02, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08/09/2023, da CNF - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA, CNPJ sob nº 59.129.403/0001-88, para o uso de código de gravames financeiros do

compra e venda com Alienação Fiduciária em Garantia, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 658, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo I, II, III e IV, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00081598/2023-15, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08/09/2023, da empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO NOROESTE DE MINAS LTDA - SICOOB NOROESTE DE MINAS, CNPJ 86.564.051/0001-61, para o uso de código de gravames financeiros de I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; IV - arrendamento mercantil ou leasing, e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao cadastro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 659, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo III da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00068898/2022-10, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08/09/2023, da empresa RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 51.855.716/0001-01, para o uso de código de gravames financeiros de III- alienação fiduciária em garantia; e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao cadastro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de agosto de 2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 327/2023 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320220007/2022-SEAPE.

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 30 de agosto de 2023, na forma do art. 217, parágrafo §1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320220007/2022-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00031626/2022-26 e sigiloso nº 04026-00025175/2022-98), instaurado por meio da Portaria nº 211, de 25 julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 147, de 05 de agosto de 2022. Constituída a Comissão Permanente de Disciplina para prosseguir com a apuração conforme Decreto nº 43.371, de 27 de maio de 2022, publicado no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, pag. 03 e Portaria nº 142, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022. Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX, "c", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 93, de 29 de julho de 2023, publicada no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2023, conforme processo SEI nº 04026-00027076/2023-21, ONDE SE LÊ: "...com ônus limitado para o Distrito Federal...", LEIA-SE: "...com ônus total para o Distrito Federal...".

ELTON FONTELE DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, e Lei Orçamentária Anual – LOA nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, bem como o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolve:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO 44.908 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

UG: 110.901 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

PARA: UO 44.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

UG: 440.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

I - Objeto: atender a execução do Projeto Governamental "CÉU das Artes e Praças dos Direitos em movimento", para a seleção de projetos que visem a promoção de ações e atividades relativas ao esporte e lazer; à arte e à cultura; aos direitos humanos; à educação; à profissionalização e à inclusão digital, fomentar ações de desenvolvimento social e eventos culturais, esportivos e de lazer a serem executados nos equipamentos (CÉU das Artes e Praças dos Direitos) com o foco exclusivo na promoção e na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

II - Vigência: A contar da data de assinatura da presente Portaria e perdurará até o término do exercício financeiro de 2023.

III - Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016_TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES – ODM – DISTRITO FEDERAL – OCA

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.43	100	R\$ 11.159.802,75 (onze milhões, cento e cinquenta e nove mil oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos)
44.50.42	100	R\$ 839.985,15 (oitocentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos)
Total:		R\$ 11.999.787,90 (onze milhões, novecentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Titular da Unidade Gestora Concedente e Executante

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 43, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso XVI, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, e com fulcro nos artigos 217 a 234 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 00015-00009966/2022-58, instituída pela Portaria nº 20 de 25 de abril de 2023, publicada no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, pág. 42, e prorrogado pela Portaria nº 27, de 22 de junho de 2023, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2023, pág. 12, a contar de 25/08/2023, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 110, de 25 de agosto de 2023, do Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2023, p. 51, ONDE SE LÊ: "...PORTARIA Nº 110, DE 25 DE AGOSTO DE 2023...", LEIA-SE: "...PORTARIA Nº 104, DE 25 DE AGOSTO DE 2023...".

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 98, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidor para Coordenar as ações da Rota das Frutas da RIDE- DF no âmbito do Sistema da Agricultura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e:

Considerando a adesão do Governo do Distrito Federal à Rota das Frutas da RIDE-DF, por ocasião da Agrobrasil 2023;

Considerando a necessidade de coordenar as ações dessa Rota no âmbito do Distrito Federal;

Considerando a indissociabilidade das iniciativas dessa natureza no Distrito Federal com a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno;

Considerando que o Distrito Federal é polarizador e o principal centro consumidor dessa região com maior renda per capita do país, devendo se constituir em referência capaz de disseminar conhecimentos e experiências;

Considerando ser imprescindível a elaboração de um programa consistente e competente para o DF considerando as implicações e consequências no seu entorno; e

Considerando ser imperativo ter um coordenador específico para esse Programa, competente e com experiência e conhecimento do conceito de Rota, resolve:

Art. 1º Atribuir ao Engenheiro-Agrônomo Frederico Orlando Calazans Machado, cadastrado sob o nº 17142296, a Coordenação das ações da Rota das Frutas da RIDE- DF no âmbito do Sistema da Agricultura do Distrito Federal.

Art. 2º Cabe no exercício dessa coordenação acompanhar e coordenar as ações da Rota das Frutas da RIDE-DF, articulando-se com as demais instituições envolvidas, principalmente CODEVASF e EMBRAPA Cerrados, coordenadoras dessa Rota.

Art. 3º Coordenar a elaboração do programa para implementação dessa Rota no DF, considerando as implicações, interações e influências que existe entre o DF e os Estados que integram a RIDE-DF, bem as instituições integrantes do Sistema da Agricultura do Distrito Federal: EMATER-DF, CEASA-DF e PGT, além dos Conselhos de Desenvolvimento Rural.

Art. 4º Todas as ações mencionadas nos artigos acima devem estar em consonância com as políticas públicas, voltadas ao desenvolvimento rural, estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 52, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar a Gestão de Riscos, prevista no Decreto nº 37.302/2016, bem como o Programa de Integridade, previsto no Decreto nº 39.736/2019, no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, bem como o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar a Gestão de Riscos, prevista no Decreto nº 37.302/2016, bem como o Programa de Integridade previsto no Decreto nº 39.736/2019.

Parágrafo único. Os resultados dos trabalhos do Grupo de Trabalho serão submetidos à apreciação do Gabinete da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade, para análise e aprovação.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I – promover debates sobre os temas e sobre as legislações de regência, bem como realizar diagnósticos;

II - estabelecer escopo, contexto e critérios referentes à gestão de riscos da Secretaria;

III - identificar, analisar e avaliar os riscos do escopo estabelecido;

IV - avaliar e estabelecer os controles necessários e o tratamento dos riscos identificados;

V - elaborar plano de ação referente aos riscos identificados;

VI – elaborar estudos com a indicação de medidas voltadas à prevenção, à detecção, ao monitoramento, ao controle e à repressão de condutas ilícitas e antiéticas;

VII – equacionar iniciativas voltadas à criação de cultura que encoraje a conduta ética e a aderência à integridade;

VIII – propor arranjos normativos, institucionais e organizacionais, com o objetivo de disseminar políticas e mecanismos de prevenção e combate à corrupção; e

IX – elaborar relatório final, consolidando os estudos e levantamentos empreendidos à implantação da Gestão de Riscos e do Programa de Integridade no âmbito da SEAC/DF.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - pelo Subsecretário de Administração Geral, que o coordenará;

II - pelo Subsecretário de Atendimento à Comunidade;

III - pelo Subsecretário de Tecnologias Sociais;

IV - pelo Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa;

V - pela Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VI - pela Diretora de Planejamento, Orçamento e Finanças;

VII - pela Diretora de Contratos;

VIII - pelo Diretor de Convênios e Parcerias;

IX - pela Diretora de Gestão de Pessoas;

X - pelo Diretor de Administração Geral;

XI - por um representante da Secretaria Executiva de Atendimento à Comunidade;

XII - por um representante da Unidade de Controle Interno.

Art. 4º Os encontros do Grupo de Trabalho ocorrerão semanalmente, preferencialmente, de forma presencial.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado por 15 (quinze) dias, uma única vez.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARYSSA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 85, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Concessão do Selo Parceiro da Juventude à empresa SHILOAH SPA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude à empresa SHILOAH SPA LTDA, CNPJ: 27.521.903/0001-74.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 86, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Concessão do Selo Parceiro da Juventude à empresa SISTEMA JUSFEDERAL EDITORA DE EBOOKS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude à empresa SISTEMA JUSFEDERAL EDITORA DE EBOOKS LTDA, CNPJ: 51.009.076/0001-19.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de agosto de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a AGENTE CULTURAL Cena Promoções Culturais Ltda, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.958.684/0001-90 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 2292, representado legalmente pela Sr. Luis Guilherme Almeida Reis, CPF nº 145.***.***-10, a captar o montante de R\$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural Cena Contemporânea - Festival Internacional de Teatro de Brasília, inscrito sob o processo nº 00150-00004764/2023-46, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, o processo administrativo disciplinar nº:

I - 00431-00003496/2022-71.

Art. 2º Reinstaurar, por 60 (sessenta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00002440/2023-81;

II - 00431-00007450/2019-26;

III - 0380-002689/2013;

IV - 0431-000279/2016.

Art. 3º Na data da reinstauração, prevista no art. 2º, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados em seus incisos, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 4º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 437, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as Instrução Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00008786/2023-92, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 396, de 25 de julho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º Cabe à Presidente da Equipe de Planejamento:

I - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;
II - conduzir a equipe de Planejamento da contratação, para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

III - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, considerando suas habilidades, conhecimentos e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

IV - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e reunião com fornecedores e grupos de trabalho, consultas e audiência públicas, decisão de autoridade competente ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

V - gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos; e

VI - informar ao ordenador de despesas eventuais atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega." (NR)

"Art. 6º Cabe aos Integrantes Técnicos:

I - a convalidação do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN nº 05, de 2017;

II - a justificativa da necessidade da contratação considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III - a referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV - a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI - a definição dos requisitos da contratação;

VII - o levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a descrição da solução como um todo;

IX - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X - o demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI - as contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - as estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII - a declaração da viabilidade da contratação;

XIV - a identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV - a avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI - o tratamento dos riscos considerados inaceitáveis, por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;

XVII - a definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX - assinar, em conjunto com a Presidente da Equipe de Planejamento, os Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico." (NR)

"Art. 7º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros e atrasos na fase de execução, em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II - garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05, de 2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

III - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil; e

IV - assinar, em conjunto com a Presidente da Equipe de Planejamento e os Integrantes Técnicos, os Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico." (NR)

"Art. 8º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte." (NR)

"Art. 9º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para apresentação dos documentos de que trata o art. 8º da Ordem de Serviço nº 396, de 25 de julho de 2023." (NR)

"Art. 10 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação."

(NR)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA AGOSTINI

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Revoga a Resolução nº 03/2006 do CONAM/DF, que Disciplina o Uso do Lodo de Esgoto no Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso XI do art. 7º do Regimento Interno do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal- CONAM/DF, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.001 de 07 de fevereiro de 2017 e, de acordo com o deliberado na 168ª Reunião Ordinária;

Considerando o Grupo de Trabalho do CONAM/DF, criado por meio da Decisão CONAM/DF nº 15, de 17 de agosto de 2021 que constituiu Grupo de Trabalho - GT, para estudar e apresentar ao plenário, minuta de revisão da Resolução CONAM/DF nº 003/2006, que disciplina o uso do lodo de esgoto, em conformidade com as modificações trazidas pela Resolução CONAMA nº 498/2020 e a fundamentação técnica apresentada no processo nº 00092-00000430/2021-82;

Considerando o Relatório Final do Grupo de Trabalho criado por meio da Decisão CONAM/DF nº 15, de 17 de agosto de 2021, constante do Processo SEI (00393-00000402/2022-89), Relatório 2 (94380229);

Considerando as observações finais e recomendações constantes do relatório 2 (94380229), do Grupo de Trabalho criado por meio da Decisão CONAM/DF nº 15, de 17 de agosto de 2021, com base nas discussões e análises técnicas, onde o grupo identificou os seguintes pontos principais:

1 - Com relação ao Lodo classe C: esse tipo de classificação só existe na norma Distrital. Não há, segundo entendimento do GT, necessidade de manter essa classificação, visto que a resolução CONAMA nº 498/2020 já especifica que lodos que não se enquadram nas

classes A ou B deverão ter outra destinação e não poderão ser aproveitados. Dessa forma, o lodo, na classificação no Distrito Federal, deverá passar por tratamento na UGL para posterior classificação como classes A ou B, conforme licenças ambientais vigentes. Se houver algum lodo de esgotos que não se enquadre nem na Classe A, nem na Classe B, o mesmo não poderá ser disposto seguindo a resolução federal.

2 - Transporte do lodo de esgoto - Capítulo V da Resolução CONAM/DF nº 003/2006: o presente item foi retirado da norma nacional, por entendimentos e análises da Câmara Técnica, pois existem outros normativos e órgãos responsáveis por esse tema, não cabendo na Resolução vigente. De forma análoga, o grupo entendeu que as normativas, orientações técnicas e condicionantes recorrentes nas licenças e autorizações ambientais já são suficientes para regulamentar o assunto, não cabendo edição de normativas por este GT, sobre esse tema. Ademais, atualmente, o transporte de biossólidos não proporcionam riscos significativos de danos ambientais similares ao dano ocorrido devido a um acidente ambiental no Distrito Federal, em 2004, e que foi uma das motivações para a elaboração da Resolução CONAM/DF nº 03/2006.

3 - Houve entendimento unânime sobre a suficiência da Resolução nº 498/2020, para regulamentar o uso do biossólido (lodo de esgoto tratado) no Distrito Federal, seguindo os acompanhamentos já existentes dos órgãos correlatos.

4 - A Resolução CONAM/DF nº 003/2006 contém pontos que foram superados com a mudança de processos de tratamento e destinação de lodos pela CAESB, não se vislumbrando mais a necessidade de sua manutenção.

5 - O entendimento final do GT, é de que, a Resolução CONAM/DF nº 003/2006 pode ser revogada, não havendo necessidade, pelas condições atuais, de uma resolução específica para o DF. A Resolução CONAMA nº 498/2020 é suficiente para o atendimento das especificidades existentes no DF.

Considerando a Decisão CONAM/DF nº 10, de 27 de junho de 2023, resolve:
Art. 1º Revogar a Resolução CONAM/DF nº 03/2006, de 18 de julho de 2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

DECISÃO Nº 11, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e, de acordo com as deliberações da 168ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 15/08/2023, decide:

I - Prorrogar, em 180 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho criado pela Decisão 03/2022 – CONAM/DF, para estudar e apresentar ao Plenário, minuta de resolução para o licenciamento ambiental para coprocessamento de resíduos em fornos de clínquer.

II - Publique-se.

GUTEMBERG GOMES

DECISÃO Nº 12, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e, de acordo com as deliberações da 168ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 15/08/2023, decide:

I - Criar Grupo de Trabalho - GT para relatar o Processo nº 00393-00000156/2023-46 - CIPLAN, que solicita autorização do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF para recebimento de resíduos sólidos (combustível alternativo) oriundos de outros Estados e coprocessamento em fornos de clínquer no DF - SEMA/DF.

II - O Grupo de Trabalho será composto pelas seguintes instituições:

- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA/DF;
- Instituto Brasília Ambiental – Brasília Ambiental;
- Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF;
- Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF;
- Federação das Indústrias do Distrito Federal – FIBRA/DF;
- Fórum das ONGs Ambientalistas do Distrito Federal e Entorno – Fórum de ONGs;
- Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF;
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF;
- Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção DF - ABES/DF; e
- Conselho Comunitário da Asa Norte - CCAN.

III - A coordenação do GT ficará a cargo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA/DF.

IV - O prazo de conclusão dos trabalhos do GT, será de 180 dias.

a) o Grupo de trabalho deverá trabalhar em consonância com o grupo de trabalho criado pela Decisão 03/2022 – CONAM/DF.

V - Publique-se.

GUTEMBERG GOMES

DECISÃO Nº 13, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e, de acordo com as deliberações da 168ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 15/08/2023, decide:

I – Conceder vistas conjunta à Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção DF - ABES/DF, Fundação Pró - Natureza – FUNATURA, Fórum das ONGs Ambientalistas do Distrito Federal e Entorno – Fórum de ONGs, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF e Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF; ao Processo 00391-00010707/2018-79-112139541 - Licenciamento ambiental do parcelamento de solo urbano denominado Hibisco, de interesse Construtora IPÊ LTDA (CNPJ.: 01.651.769/0001-32), localizado no Altiplano Leste – Gleba 238 ha 26a 87ca – Administração Regional do Paranoá – RA-PAR/DF - Relatoria Original do SINDUSCON/DF, nos termos do inciso IV, artigo 20, do Decreto 38.001/2017, RI do CONAM/DF.

II - O relatório de vistas Conjunta deverá ser enviado à secretaria executiva do CONAM/DF até o dia 04 de setembro de 2023.

III - O relatório de vistas Conjunta será apreciado em reunião extraordinária no dia 12 de setembro de 2023.

IV - Publique-se.

GUTEMBERG GOMES

DECISÃO Nº 14, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e, de acordo com as deliberações da 168ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 15/08/2023, decide:

I - Criar Grupo de Trabalho - GT para elaboração do Relato de Vistas da Minuta de Resolução que institui a Licença Ambiental Única – LAU e Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC no Distrito Federal, constante do Processo SEI 00393-00001004/2020-18, documento 100419225.

II - O Grupo de Trabalho será composto pelas seguintes instituições:

- Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SO/DF;
- Instituto Brasília Ambiental – Brasília Ambiental;
- Sindicado da Indústria e da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON/DF;
- Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF;
- Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – FAPE/DF;

III - A coordenação do GT ficará a cargo do Sindicato da Indústria e da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON/DF.

IV - O prazo de conclusão dos trabalhos do GT será 30 de setembro de 2023.

V - Publique-se.

GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

No dia 22 (vinte e dois) de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023), às dez horas e dois minutos e presencialmente na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda, localizada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 2ª Reunião Extraordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal – COFAP/DF. Presidida pelo Senhor Thales Mendes Ferreira, Presidente do COFAP/DF, com a participação da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEDET Carolina Rolim Cerveira, da Assessora Especial da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEDET Anny Heloíse Dias Leite e Márcia Regina da Paz. Fizeram-se presentes os convidados Marcos Araújo (Superintendente Comercial do Banco do Brasil), Samara Lacerda Chaves (Consultora do Banco do Brasil), Ana Carolina Iocca (Superintendente Comercial do Banco do Brasil), Weliton da Silva Borges (Consultor do Banco do Brasil) e os seguintes Conselheiros e Conselheiras: Thales Mendes Ferreira (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), Ivan Alves dos Santos (SEDET/DF), Kamilla Ribeiro de Azevedo (Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação do Distrito Federal – SECTI/DF), José Luiz Guerra Neves (Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF), Diones Alves Cerqueira (Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF), virtualmente, Hélio Queiroz da Silva (Federação do Comércio de Brasília – FERCOMÉRCIO/DF), Manoel Valdeci Machado Elias (Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal – FACI/DF), Eduardo Bezerra Fernandes Batista (Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – FAPE/DF), e Rodrigo de Assis Souza (Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal – CDL/DF). O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Presidente do COFAP Thales Mendes Ferreira iniciou à reunião cumprimentando todos os presentes e em seguida passou para condução dos trabalhos. Informou que a pauta ordinária se constituiu de 15 (quinze) cartas consultas, submetendo a apreciação das mesmas ao Comitê. Passou-se a leitura individualizada dos resumos de cada carta consulta de solicitações de financiamento utilizando os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, encaminhadas pela instituição financeira

Banco do Brasil - BB. Processos deliberados para concessão de Cartas- Consulta: 1. NOÉLIA D'ANGELO OLIVEIRA BELTRAN, Protocolo Digital 100113.0013365/2023, CPF 296.*-68, Alexânia/GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 671.400,00. Recursos Próprios R\$ 0,00 (zero real). Valor Total R\$ 671.400,00. O representante da empresa estava presente, presencialmente, à reunião. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. 2. RODRIGUES MACHADO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, Protocolo Digital 100113.0011768/2023. CNPJ 05.*-*/-63, Niquelândia/GO. Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 818.800,00. Recursos Próprios R\$ 0,00 (zero reais). Valor Total R\$ 818.800,00. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. 3. MARIO RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR, Protocolo Digital 100113.0012891/2023. CPF 783.*-*/-91, Niquelândia/GO. Processo SEI 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 1.107.000,00. Recursos Próprios R\$ 123.000,00. Valor Total R\$ 1.230.000,00. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. 4. CLAUDISMAR BARBOSA DA SILVA, Protocolo Digital 100113.0012941/2023. CPF 760.*-*/-00, Niquelândia/GO. Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 1.222.758,00. Recursos Próprios R\$ 0,00 (zero reais). Valor Total R\$ 1.222.758,00. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. 5. MARCELO RODRIGUES DE SOUZA, Protocolo Digital 100113.0013009/2023. CPF 529.*-*/-78, Abadiânia/GO. Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 1.296.000,00. Recursos Próprios R\$ 144.000,00. Valor Total R\$ 1.440.000,00. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. 6. ANA APARECIDA LOPES DE ABREU, Protocolo Digital 100113.0013180/2023. CPF 832.*-*/-87, Planaltina/GO. Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 1.303.130,00. Recursos Próprios R\$ 0,00 (zero reais). Valor Total R\$ 1.303.130,00. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. 7. ANTONIO ARAUJO DUTRA NETO, Protocolo Digital 100113.0009491/2023. CPF 197.*-*/-68, Vila Propício/GO. Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 2.000.000,00. Recursos Próprios R\$ 0,00 (zero reais). Valor Total R\$ 2.000.000,00. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. 8. PEDR'ART - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, Protocolo Digital 100113.0013390/2023. CNPJ 24.*-*/-70, Brasília/DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 2.497.500,00, Recursos Próprios R\$ 277.500,00, Valor Total R\$ 2.775.000,00. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. 9. CIEM TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, Protocolo Digital 100113.0012787/2023. CNPJ 12.*-*/-24, Luziânia/GO. Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 3.163.446,00. Recursos Próprios R\$ 351.494,00. Valor Total R\$ 3.514.940,00. O representante da empresa estava presente, presencialmente, à reunião. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. 10- FIRST DECISION TECNOLOGIAS INOVADORAS EM INFORMÁTICA LTDA, Protocolo Digital 100113.0013073/2023. CNPJ 05.*-*/-95, Brasília/DF. Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 5.200.000,00. Recursos Próprios R\$ 2.300.000,00. Valor Total R\$ 7.500.000,00. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Processo deliberado para Revalidação de Carta-Consulta: 11. COMÉRCIO DE TECIDOS GOMES LTDA, Carta- Consulta referente a revalidação de carta concedida por meio físico, a qual foi aprovada na reunião 246/2022. CNPJ 03.*-*/-20, Goiás. Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 1.200.000,00. Recursos Próprios R\$ 800.000,00, Valor Total R\$ 2.000.000,00. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado com a abstenção do representante da Fecomércio. Processos deliberados para diligências de Carta-Consulta: 12. TARLEI FERREIRA DE SOUZA NETO, Protocolo Digital 100113.0012087/2023. CPF 687.*-*/-87, Cristalina/GO. Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 19.990.000,00. Recursos Próprios R\$ 2.510.000,00. Valor Total R\$ 22.500.000,00. O representante da empresa estava presente, virtualmente, à reunião. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. 13. ROBERTO MESQUITA MELO, Protocolo Digital 100113.0010031/2023. CPF 400.*-*/-82, Brasília/DF. Valor FCO R\$ 19.936.600,17. Recursos Próprios R\$ 15.318.400,14. Valor Total R\$ 35.255.000,31. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Fica registrado que o empreendimento é o maior empreendimento rural do Distrito Federal aprovado por este Comitê. 14. HELIX SEMENTES E BIOTECNOLOGIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0011520/2023. CNPJ 04.*-*/-01, Formosa/GO. Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 87.336.909,50. Recursos Próprios R\$ 21.834.227,38. Valor Total R\$ 109.171.136,88. O representante da empresa estava presente, virtualmente, à reunião. Após leitura, foi salientado que o valor requerido na carta comprometeria demasiadamente os recursos restantes para o corrente ano e o ano seguinte. Solicitada a manifestação dos conselheiros presentes, o representante da FACI, sugeriu a aprovação com condicionante, o representante da FIBRA, sugeriu o parcelamento do valor da carta para que atingisse o limite de 20.000.000,00 (vinte milhões)/ano. Após submetido a votação pelos conselheiros, foi deliberado por unanimidade a retirada de pauta. 15. VALOREM AGRONEGOCIOS GO LTDA, Protocolo Digital 100113.0003789/2023, CNPJ 49.*-*/-05, Cristalina/GO. Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 100.000.000,00. Recursos Próprios R\$ 20.000.000,00. Valor Total R\$ 120.000.000,00. O

representante da empresa estava presente, presencialmente, à reunião. Após leitura e tendo em vista que o item 14 foi retirado de pauta, e os valores desta carta 15 assemelham-se aos valores da carta anterior, o presidente sugeriu a retirada de pauta, a qual foi prontamente aprovada pelos demais conselheiros. Assuntos Gerais: O representante da FACI propôs a realização de eventos itinerantes e agenda com empresários em parceria com o Banco do Brasil. O Banco do Brasil disponibilizou-se a encaminhar a equipe para os eventos bem como colaborar com os custos. O Presidente complementou colocando 02 (duas) unidades de atendimento móvel da SEDET à disposição para serem utilizadas nos eventos itinerantes. O presidente do Comitê ratificou a necessidade de quando do conhecimento do orçamento para 2024 sejam definidos os parâmetros de trabalho do presente. O que foi ratificado pelo representante da SUDECO que reafirmou a necessidade de definição de procedimentos e elaboração de resoluções, necessárias para a boa gestão do FCO. O representante da SEAGRI informa sobre a realização da EXPOABRA durante o período de 6 a 17 de setembro, oportunidade em que sugeriu a realização da próxima reunião do COFAP em 12/09/2023 às 9h30, o que foi aprovado por todos. O secretário adjunto da SEDET, esclarece que o procedimento necessário para o enquadramento do DF e o aumento dos recursos disponíveis é uma indicação, a qual deverá ser proposta pelo COFAP, assim o assunto será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador do DF. O que foi aprovado por todos os conselheiros. Por fim, a equipe do Banco do Brasil apresentou os dados de utilização do FCO referente ao mês de junho de 2023, comprometendo-se na próxima reunião de trazer dados mais atualizados assim como aperfeiçoar as informações a serem consignadas nas cartas consultas. Encerramento: Na ausência de outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente fez seus agradecimentos, encerrando a reunião às 12 horas e 30 minutos e, eu, Carolina Rolim Cerveira, Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

Presidente do COFAP/DF

IVAN ALVES DOS SANTOS

Secretário Adjunto/SEDET

KAMILLA RIBEIRO DE ASEVEDO

SETIC/DF

JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES

SEAGRI/DF

DIONES ALVES CERQUEIRA

FIBRA/DF

HÉLIO QUEIROZ DA SILVA

FERCOMÉRCIO/DF

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

FACI/DF

EDUARDO BEZERRA FERNANDES BATISTA

FAPE/DF

RODRIGO DE ASSIS SOUZA

CDL/DF

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3721*; Realizada em: 24/08/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000077/2005; Interessado: GUEDES & SONIA CONFECÇÕES LTDA. - Decisão nº: 547/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) revogar, em todos os seus termos, a Decisão nº 482 - DIRET, de 25/08/2021, que tornou pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 299/2006; b) autorizar, em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 299/2006, tendo por objeto o imóvel nº 481458-4, denominado Lote 35, Rua 18, Polo de Modas - Guará/DF, conforme Resolução nº 159 - COPEP/DF, de 20/10/2022, que deferiu a revogação do cancelamento do incentivo econômico concedido à empresa Guedes & Sonia Confecções Ltda., CNPJ nº 00.843.953/0001-11; c) condicionar a assinatura do Termo Aditivo ao contrato CDRU-C à prévia regularização de débitos porventura pendentes, na forma do art. 8º, §1º, VII, VIII da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda à apresentação da documentação necessária a ser solicitada pela COREG.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3721ª; Realizada em: 24/08/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000544/2006; Interessado: SZ INDÚSTRIA E CONFECÇÕES E ARTIGOS EM COURO LTDA. ME - Decisão nº: 549/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) retificar a alínea "b" da Decisão nº 244, de 10/04/2023, que passará a ter a seguinte redação: b) autorizar, em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 16/2009, tendo por objeto o imóvel nº 474463-2, denominado Lote 13, Conjunto 25, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras - Taguatinga/DF, conforme Resolução nº 74 - COPEP/DF, de 07/06/2022, que aprovou a transferência do incentivo econômico da empresa LIGA ARMAZENS REFRIGERADOS LTDA (nome anterior: SZ INDÚSTRIA E CONFECÇÕES E ARTIGOS DE COURO LTDA) - CNPJ nº 02.537.446/0001-85, para a empresa LIGA LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 17.471.375/0001-32, a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes do referido Contrato; b) ratificar as demais alíneas da Decisão nº 244 - DIRET, de 10/04/2023.

LEONARDO MUNDIM
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3721ª; Realizada em: 24/08/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001145/2001; Interessado: MYSTIC PERFUMARIA LTDA. EPP - Decisão nº: 548/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Urbano (Definitiva) entre a Terracap e a empresa Mystic Perfumaria Ltda-EPP, CNPJ nº 24.915.365/0001-04, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada em 17/11/2017, Pág. 92 a 106, referente ao imóvel nº 507249-2, denominado Lote 01, Conjunto "E", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, face à emissão da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ/DF II nº 23/2023, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET.

LEONARDO MUNDIM
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3721ª; Realizada em: 24/08/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002222/2001; Interessado: SOARES BATERIAS E TROCA DE ÓLEO LTDA. - Decisão nº: 550/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa Soares Baterias e Troca de Óleo Ltda., CNPJ nº 03.357.342/0001-51, tendo por objeto o imóvel nº 473027-5 denominado Lote 06, Conjunto 2, Quadra 200, Área de Desenvolvimento Econômico - Recanto das Emas/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º, e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ/DF II, conforme Resolução nº 182 - COPEP/DF, de 23/11/2022, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022; b) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa Soares Baterias e Troca de Óleo Ltda., CNPJ nº 03.357.342/0001-51, tendo por objeto o imóvel nº 473027-5 denominado Lote 06, Conjunto 2, Quadra 200, Área de Desenvolvimento Econômico - Recanto das Emas/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º, e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ/DF II, conforme Resolução nº 182 - COPEP/DF, de 23/11/2022, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022;

LEONARDO MUNDIM
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3721ª; Realizada em: 24/08/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000076/2009; Interessado: VIZINHANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME. - Decisão nº: 551/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Vizinhança Materiais de Construção Ltda. ME, CNPJ nº 09.416.560/0001-04, referente ao imóvel nº 593829-5, denominado Lote 01, Conjunto 01, Trecho 06, Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek Indústria e Comércio de Apoio - Santa Maria/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80%

(oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 010/2023 - Retificado, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal; b) condicionar a assinatura da escritura pública mencionada na alínea 'a' à apresentação da documentação requerida pela COREG, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias a partir da solicitação, conforme disposto no art. 83, §17, inc. II, do Decreto Distrital nº 41.015/2020. Isso inclui a apresentação de uma Certidão de Dívida Ativa Negativa, ou uma Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela Fazenda Pública da União e/ou do Distrito Federal;

LEONARDO MUNDIM
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3721ª; Realizada em: 24/08/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000145/2010; Interessado: AUTOMEC DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA. EPP. - Decisão nº: 553/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Automec Distribuidora de Auto Pecas Ltda. EPP, CNPJ nº 08.744.180/0001-28, referente ao imóvel nº 425683-2, denominado Lote 02, Conjunto "F", Área Complementar 101 - Santa Maria/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 60% (noventa por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 18/2023, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;

LEONARDO MUNDIM
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3721ª; Realizada em: 24/08/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000753/2010; Interessado: TREVO COMERCIO DE TECIDOS LTDA. ME - Decisão nº: 552/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Trevo Comercio de Tecidos Ltda. ME - CNPJ nº 09.425.272/0001-08, no âmbito do PRO/DF-II, tendo por objeto o imóvel nº 493068-1, denominado Lote 22, Conjunto "A", Quadra 02, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, adaptada à legislação subsequente; b) condicionar a assinatura do CDRU-C à apresentação da documentação a ser solicitada pela COREG, no prazo de 30 (trinta) dias contados da solicitação, observado o art. 83, §17, inc. II, do Decreto Distrital nº 41.015/2020, inclusive a Certidão de Dívida Ativa Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa da Fazenda Pública do Distrito Federal;

LEONARDO MUNDIM
Diretor

CONTROLADORIA-GERAL**SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Prorrogação de prazo de tomada de contas especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº. 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, combinado com o Art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida no inciso I do Art. 24 da Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos no 00480-00000343/2022-14, 00060-00134984/2022-21, 00480-00002708/2021-64, 00480-00002706/2021-75 e 00480-00005129/2022-54.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de julho de 2023, publicado no DODF nº 127, de 07 de julho de 2023, página 32, o ato que nomeou ARIANA RAQUEL VILLACORTA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10000913, de Assessor, da Assessoria Especial, da Vice-Governadoria.

NOMEAR ARIANA RAQUEL VILLACORTA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10000913, de Assessor, da Assessoria Especial, da Vice-Governadoria.

NOMEAR JÉSSICA SCHNEIDER LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09600114, de Assessor, da Diretoria Financeira, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **SUZETE BEZERRA VIEIRA** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09600114, de Assessor, da Diretoria Financeira, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, **MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA APOLÔNIO** do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05002336, de Diretor, da Diretoria de Administração de Contratos, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR YORRANE OLIVEIRA XIMENES VASCONCELOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05002336, de Diretor, da Diretoria de Administração de Contratos, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **JENNIFER RODRIGUES MENDES** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05002657, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DEYVERSON SOURADO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05002657, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO MENEZES BONFIM do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05002383, de Gerente, da Gerência de Protocolo, da Diretoria de Documentação e Arquivo, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE BATISTA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05002383, de Gerente, da Gerência de Protocolo, da Diretoria de Documentação e Arquivo, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH B0000110, de Assessor Especial, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR STEISSY GABRIELLY SCHMIDT LINDENMAYER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH B0000110, de Assessor Especial, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 161, de 24 de agosto de 2023, página 27, o ato que nomeou KENIA FELÍCIO TEIXEIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 05002355, de Gerente, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 05002355, de Gerente, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **MANUELLA LINS BATISTA**, matrícula 215.709-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 02803371, de Gerente, da Gerência de Análise Funcional e Desenvolvimento de Carreira, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **MARINA FERREIRA DA GUARDA**, matrícula 198.142-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02803372, de Assessor, da Gerência de Análise Funcional e Desenvolvimento de Carreira, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA FERREIRA DA GUARDA, matrícula 198.142-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 02803371, de Gerente, da Gerência de Análise Funcional e Desenvolvimento de Carreira, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LORENA RIBEIRO BORGES ARAUJO, matrícula 199.655-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02803372, de Assessor, da Gerência de Análise Funcional e Desenvolvimento de Carreira, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **ERIKA FERREIRA GARCIA DO NASCIMENTO**, matrícula 221.200- 5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02803363, de Chefe, do Núcleo de Acerto Financeiro, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GLEICIANE SILVA LOPES DE ALMEIDA BABINI, matrícula 214.929-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02803363, de Chefe, do Núcleo de Acerto Financeiro, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA**, matrícula 221.352-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 00000643, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 16 de agosto de 2023.

NOMEAR IRANDIAYA DO VALE NOBRE BANDEIRA SANTOS, matrícula 245.148-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 00000643, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR BRENDA LORRANY MONTEIRO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803521, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Gama I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ÍTALO ALBUQUERQUE SIMPLÍCIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803521, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Gama I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ANA REGINA CARVALHO SERRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803550, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Paranoá, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ÉRIC BATISTA NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803550, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Paranoá, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **MÔNICA SILVEIRA ROCHA** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803515, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas da Criança e Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LAIANE FERREIRA ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 00000457, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA SILVEIRA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 00000457, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR HAVI BORGES DA SILVA VIEIRA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803515, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas da Criança e Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de junho de 2023, publicado no DODF nº 117, de 23 de junho de 2023, página 92, o ato que nomeou RICHARD SILVA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803901, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Água Quente, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAYANNE LOPES RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803901, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Água Quente, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de junho de 2023, publicado no DODF nº 117, de 23 de junho de 2023, página 92, o ato que nomeou MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803597, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Riacho Fundo I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO GLEIDSON BISPO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803597, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Riacho Fundo I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDVAN SILVA RIOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803849, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ISABEL DE LIMA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803849, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JENNIFER RODRIGUES MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00102758, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JÉSSICA SCHNEIDER LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00000306, de Assessor Técnico, do Conselho de Políticas sobre Drogas do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ROSÂNIA PEREIRA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00000306, de Assessor Técnico, do Conselho de Políticas sobre Drogas do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, STEISSY GABRIELLY SCHIMIDT LINDENMAYER do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803845, de Assessor, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CARLA DANIELA COSTA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803542, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Planaltina I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR REGINALDO MENDONÇA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803542, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Planaltina I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA DANIELA COSTA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803845, de Assessor, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ EDER MAGALHÃES BAIÃO, matrícula 125.148-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803329, de Gerente, da Gerência da Unidade de Taguatinga, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILBER CARLOS DE SOUSA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803320, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GILBER CARLOS DE SOUSA, matrícula 118.638-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803329, de Gerente, da Gerência da Unidade de Taguatinga, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO MONTEIRO DUARTE, matrícula 1.430.898-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803320, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL TORRES RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 02803841, de Coordenador, da

Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL TORRES RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803868, de Assessor Especial, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO HENRIQUE MAGALINI ALMEIDA ZAGO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 02803767, de Coordenador, da Coordenação do Programa Justiça Mais Perto do Cidadão, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE MAGALINI ALMEIDA ZAGO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 02803841, de Coordenador, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAYSSA SOUZA LIRA GONZALEZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002850, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAYSSA SOUZA LIRA GONZALEZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 02803767, de Coordenador, da Coordenação do Programa Justiça Mais Perto do Cidadão, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RANIERE ALVES DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803481, de Diretor, da Diretoria de Implementação e Acompanhamento de Políticas em Direitos Humanos, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RANIERE ALVES DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002850, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA APOLÔNIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803481, de Diretor, da Diretoria de Implementação e Acompanhamento de Políticas em Direitos Humanos, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA, matrícula 124945-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02803441, de Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação do Fundo Antidrogas, Idoso e Correlatos do Distrito Federal, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SHEILA MILANY SILVA DOS SANTOS, matrícula 247543-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02803441, de Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação do Fundo Antidrogas, Idoso e Correlatos do Distrito Federal, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAQUEL SILVEIRA FURTADO, Técnico em Enfermagem, matrícula 16738535, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005849, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA MOURA NASCIMENTO, Farmacêutica Bioquímica-Farmacía, matrícula 17043700, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000819, de Assessor, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA MOURA NASCIMENTO, Farmacêutica Bioquímica-Farmacía, matrícula 17043700, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL SILVEIRA FURTADO, Técnico em Enfermagem, matrícula 16738535, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SAMARA FURTADO CARNEIRO, Farmacêutica Bioquímica-Farmacía, matrícula 01967894, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 00800269, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS LOPES DE LIMA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 179423X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 00800269, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VINICIUS LOPES DE LIMA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 179423X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 55004979, de Subsecretário, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SAMARA FURTADO CARNEIRO, Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, matrícula 01967894, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-02, SGRH 55004979, de Subsecretário, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAYANE GANASSIN, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 17113806, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55500045, de Assessor Técnico, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA, Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, matrícula 16723155, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55500045, de Assessor Técnico, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA, Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, matrícula 16723155, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH B0000900, de Assessor, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANA VIANA RAMOS, Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, matrícula 17049415, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH B0000900, de Assessor, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KELLY SOARES VIEIRA MARTINS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01988883, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004980, de Assessor, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELE CASTRO BARBOSA, Enfermeira-Família e Comunidade, matrícula 17071534, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004980, de Assessor, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JÂNIO GONÇALVES DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DRIELLE DELPINO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.385-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000176, de Assessor, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR THYAGO ALMEIDA DA SILVA BAPTISTA, Auditor-Fiscal da Receita do DF, matrícula 280.901-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000176, de Assessor, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR o CAP QOPM MARCOS RIBEIRO FIRMO, matrícula 1.713.969-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 00103794, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM MARCELLO VINICIUS CAMPELO LIMA MORORÓ, matrícula 50.677-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 00103794, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOPM CAIO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, matrícula 1.713.973-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 00103793, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM LUIS CARLOS BEDENDO, matrícula 21.316-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 00103793, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2023, página 35, o ato que nomeou LUANA FERNANDES LEMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 01000780, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR INGRID MARIA ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 01000780, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, REBECA OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula 1.705.483-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 07400118, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR WELDIMÁRIA COELHO LIMA DE SOUZA CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 07400118, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR KEROLAYNE RODRIGUES VIEIRA DA SILVA, matrícula 1.700.783-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07400097, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR REBECA OLIVEIRA CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07400097, de Assessor, do Gabinete, da Administração de Taguatinga do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal no Processo nº 0750850-31.2022.8.07.0016 e o disposto no Processo 00020-00047038/2022-95, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, sub judge, aprovada no Concurso Público a que se refere Edital de Abertura nº 14/2022 - SES/DF, publicado no DODF nº 24-A, de 25 de março de 2022, e homologado pelo Edital nº 40/2022, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, para exercer o cargo de Enfermeiro, da Carreira de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal nos autos do Processo 0750850-31.2022.8.07.0016, com base na instrução do Processo 00020-00047038/2022-95, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

ENFERMEIRO: Candidata que se declarou com deficiência: JULIA MARIA CUNHA PEDRAZZI, 8º (sub judge, Processo 0750850- 31.2022.8.07.0016).

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão proferida no Processo nº 0708375-20.2023.8.07.0018 e o disposto no Processo 00020-00043767/2023-53, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, sub judge, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 30, de 14 de outubro de 2016, Edição Extra e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercer o então cargo de Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, atualmente denominado Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, da carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):

Cargo - ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL;

Área de atuação - APOIO ADMINISTRATIVO;

Carga horária - 40 HORAS;

Nome - QUEZIA PEREIRA DA SILVA COSTA LUCAS;

Classificação - 1.138º.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 28 de agosto de 2023

Processo: 00428-00002204/2023-12. Interessados: LUIS PAULO DE OLIVEIRA ALCANTARA. POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE REVISÃO.

I - ACOLHO como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 72/2023-GAG/CJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para indeferir o pedido de revisão apresentado pelo Subtenente QPPMC LUIS PAULO DE OLIVEIRA ALCANTARA, matrícula 23.757/4.

II - Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do interessado acerca da presente decisão.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 28 de agosto de 2023

Processo: 00480-00004021/2023-25. Interessada: CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, DANIEL ALVES LIMA, matrícula 281.903-1, para participar no XIX Encontro Nacional do Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci) e 47ª Reunião Técnica do Conaci (RTC), no período de 19 a 23 de setembro de 2023, na cidade de Campo Grande - MS, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EDUARDO PEREIRA D'ABADIA DE ABREU, matrícula 0.276.719-8, Símbolo CNE-08, SIGRH 07200279, Assessor Especial, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto, para substituir PAOLA RÓPKE ALVES, matrícula 1.698.605-9, Símbolo CNE-07, SIGRH 07200277, Diretora, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Símbolo CC-06, SIGRH 07200250, Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto, para substituir ELITON MENDES BRANDÃO, matrícula 1.715.093-0, Símbolo CNE-06, SIGRH 07200276, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, no período de 24 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Servidores com a incumbência de executar os contratos da 27ª EDIÇÃO DA FESTA DO MORANGO DE BRASÍLIA do processo 00133-00001501/2023-75.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes servidores: MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS, Ouvidor, matrícula 1.744.99-2; TAYANE NATHALY OLIVEIRA DE AQUINO, Diretora de Obras, matrícula 1.699.162-1; EDUARDO BRAZ ALVES RODRIGUES, Gerente de Administração, matrícula 1.699.024-2.

Art. 3º Caberá a Comissão de execução supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 18 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e considerando os termos da Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, e do Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar HEBERTON LUIZ LIZARDO DA SILVA, servidor ocupante do cargo de Diretor de Obras da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenções, Símbolo CNE-07, matrícula: 1713508-7, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANÇA, matrícula: 1699269-5, ocupante do cargo de Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenções da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CNE-06, no período de 14 de julho de 2023 à 28 de julho de 2023, por motivo de gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 05 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

CONCEDER Promoção Funcional, aos servidores abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação relativa à avaliação de Desempenho, pontuação por mérito, pontuação total, classe e padrão atual, data de vigência e Processo SEI: 1754645, LADJANY SOUSA DE AQUINO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental 1º, V, 40, 110, 150, Especial, I, 08/02/2023, 00149-00000078/2023-90;1752898, ANA PAULA MENDES LUCAS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 40, 55, 95, Especial, I, 17/02/2023, 00149-00000080/2023-69;1746669, CRISTINA GUALBERTO CARDOSO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental 1º, V, 40, 50, 90, Especial, I, 06/01/2023, 00149-00000079/2023-34;1581112, EVERTON SANTOS CASTRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 40, 76,5, 116,5, Especial, I, 06/10/2022, 00149-00000203/2021-08;

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã e no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, bem como em atendimento ao Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019 resolve:

Art. 1º Criar um Grupo de Trabalho para elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC desta Administração Regional do Itapoã.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo relacionados:

1) GUILHERME MONTEIRO GOMES, matrícula 1.715.017-5, Chefe do Núcleo de Informática;

2) PEDRO HENRIQUE ALENCAR BORGES, matrícula 1.694.330-9, Gerente de Políticas Sociais; e

3) MARCOS PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 1.715.112-0, Chefe da Assessoria de Comunicação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o servidor Guilherme Monteiro Gomes como coordenador e os demais como membros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 265, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00012141/2023-33, resolve:

DESIGNAR CLEIA RUAS DE SOUSA, matrícula nº 42.319-X, para substituir o (a) Chefe, da Assessoria de Modernização da Administração Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal em seus afastamentos e impedimentos legais.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 266, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e II, da lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00022150/2023-61, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 75, de 19 de abril de 2007, página 34, o ato referente à concessão de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor JOÃO MOREIRA DE CARVALHO matrícula 30.168-X, que retificou o 1º quinquênio para 06 de junho de 1986 a 22 de agosto de 1993, por ter sido retificado incorretamente.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 75, de 19 de abril de 2007, página 34, o ato referente à concessão de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor JOÃO MOREIRA DE CARVALHO matrícula 30.168-X, que retificou o 2º quinquênio para 23 de agosto de 1993 a 21 de agosto de 1998, por ter sido retificado incorretamente.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 75, de 19 de abril de 2007, página 34, o ato referente à concessão de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor JOÃO MOREIRA DE CARVALHO matrícula 30.168-X, que retificou o 3º quinquênio para 22 de agosto de 1998 a 20 de agosto de 2003, por ter sido retificado incorretamente.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 27 de dezembro de 2001, publicada no DODF nº 247, de 31 de dezembro de 2001, página 49, o ato referente à concessão de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor JOÃO MOREIRA DE CARVALHO matrícula 30.168-X, o ato que retificou o 1º quinquênio para 06 de junho de 1986 a 04 de setembro de 1993, por ter sido retificado incorretamente.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de março de 1994, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 1994, página 36, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOÃO MOREIRA DE CARVALHO matrícula 30.168-X, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, período de 17/02/1989 a 15/02/1994...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, período de 06/06/1986 A 01/07/1991..." (descontados 27 dias, referentes à 27 faltas em 1986, 1987 e 1988).

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de setembro de 1999, publicada no DODF nº 186, de 27 de setembro de 1999, página 51, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOÃO MOREIRA DE CARVALHO matrícula 30.168-X, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, período de 05/09/1993 a 03/09/1998...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, período de 02/07/1991 A 29/06/1996..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 14, de 05 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2004, página 13, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOÃO MOREIRA DE CARVALHO matrícula 30.168-X, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, período de 04/09/1998 a 02/09/2003...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, período de 30/06/1996 a 28/06/2001..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 201, de 20 de julho de 2011, publicada no DODF nº 145, de 28 de julho de 2011, página 35, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOÃO MOREIRA DE CARVALHO matrícula 30.168-X, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, referente ao período de 21 de agosto de 2003 a 18 de agosto de 2008...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, período de 29/06/2001 a 27/06/2006..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 258, de 12 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 192, de 16 de setembro de 2013, página 91, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOÃO MOREIRA DE CARVALHO matrícula 30.168-X, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, referente ao período de 19 de agosto de 2008 a 17 de agosto de 2013...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, período de 28/06/2006 a 26/06/2011..."

RETIFICAR na Portaria nº 240, de 10 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2018, página 26, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOÃO MOREIRA DE CARVALHO matrícula 30.168-X, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, referente ao período de 18 de agosto de 2013 a 16 de agosto de 2018...", LEIA-SE: "...6º quinquênio, período de 27/06/2011 a 24/06/2016..."

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a JOÃO MOREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 30.168-X, 7º quinquênio, período 25/06/2016 a 23/06/2021.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 267, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018 e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00001498/2023-96, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 17, de 20 de abril de 2023, publicada no DODF nº 77, de 25 de abril de 2023, página 68, o ato que designou MARCIA VALERIA AYRES SIMI DE CAMARGO, matrícula nº 110.189-7, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Estudos Econômico-Fiscais, da Coordenação de Prospecção Econômico-Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR VIVIANE ALENCAR CARVALHO LINCOLN, matrícula nº 108.975-7, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Estudos Econômico-Fiscais, da Coordenação de Prospecção Econômico-Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 271, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ainda conforme Processo SEI nº 04034-00006454/2023-52, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor JOSUE ANTUNES NEVES JUNIOR, matrícula nº 280.458-1, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe 2, Padrão II, da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 23 de agosto de 2023.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 468, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040241/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa GLOBAL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 1, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, no âmbito da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, conforme Processo: 00040-00034655/2019-51, a saber:

I - SANDRA ALVES MIRANDA, matrícula nº 1713793-4, para atuar como Executor Titular; e

II - JÉSSICA LEMOS SAAD, matrícula nº 1694690-1, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40241/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 469, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 31/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 03, no âmbito do SEDET - PROGRAMA SIMPLIFICA PJ, conforme processo nº 00410-00017106/2017-86, a saber:

I - JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula nº 279.164-1, para atuar como Executor Titular; e

II - THAINA NAYARA NUNES DE ASSIS, matrícula nº 282.704-2, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 031/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 470, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 42648/2021, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa TIM S.A., que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2020 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme o Processo nº 00040-00039522/2020-12, a saber:

I. ANDERSON CARLOS SANTOS DEFENSOR, Analista de Sistemas, matrícula nº 17109825, para atuar como Executor Titular; e

II - DAVI QUEIROZ SILVA, Analista de Sistemas, matrícula nº 1711013-0, para atuar como suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 471, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040241/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa GLOBAL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 1, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, no âmbito da SEMOB - SUFISA/SUBSER, conforme Processo: 00040-00034655/2019-51, a saber:

I - MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula nº 274843-6, para atuar como Executor Titular; e

II - MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula nº 278571-4, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40241/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 472, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040234/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 2, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, no âmbito da SEJUS - CONSELHO TUTELAR DO LAGO NORTE, conforme Processo: 00040-00034617/2019-06, a saber:

I - JANE DIVINA DE SOUZA, matrícula nº 246.747-X, para atuar como Executor Titular; e

II - CAMILA LEMOS DA SILVA, matrícula nº 254.758-9, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40234/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 473, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos autos de nº 04033-00022945/2023-79, visando apurar as supostas irregularidades constantes no Processo nº 04033-00010464/2023-11.

Art. 2º Designar MAURICIO GOMES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 156.931-7 (Presidente), GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula nº 275.889-X (Membro) e ELIANE BARBOSA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 282.870-7 (Membro), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 474, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040236/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 3, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo nº 00040-00034628/2019-88, a saber:

I - LUCAS CLEMENTINO DE CEIA, matrícula nº 0275586-6, para atuar como Executor Titular;

II - SAMARA INGRID DIAS RAMOS, matrícula nº 0281231-2, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDES - CREAS SAMAMBAIA.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40236/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 476, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 25/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 02, conforme processo nº 00410-00017105/2017-31, a saber:

I - RAIMUNDO PATRICIO DE MEDEIROS FILHO, matrícula nº 43.630-5, para atuar como Executor Titular; e

II - MATHEUS MISSIAS MOTA, matrícula nº 282.714-X, para atuar como Suplente, no âmbito da SEPLAD - CENTRO DE LOGÍSTICA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 025/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 477, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 7, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY, conforme Processo: 00040-00034597/2019-65, a saber:

I - MÁRCIA APARECIDA RAMOS CRUZZ, matrícula nº 171436-59, para atuar como Executor Titular; e

II - TAINÁ ARAÚJO CONCEIÇÃO, matrícula nº 171479-80, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40239/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 478, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040237/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 5, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034630/2019-57, a saber:

I - ANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 252136-6, para atuar como Executor Titular; e

II - TALITA DE MELO SPINDULA, matrícula nº 254461-X, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - CONSELHO TUTELAR DE SOBRADINHO II.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40237/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 479, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA MARA CORREA DE SOUZA, matrícula nº 238481-7, para atuar como Executor Suplente, no âmbito da SEJUS - GEAMA SAMAMBAIA, referente ao Contrato nº 040236/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 3, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da Contratada, conforme Processo nº 00040-00034628/2019-88.

Art. 2º O servidor de que trata o art. 1º deve observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo executor ora designado, em relação ao Contrato nº 40236/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de agosto de 2023

PROCESSO: 00010-00001129/2023-01. INTERESSADO: FELIPE FERRAZ MERINO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor FELIPE FERRAZ MERINO, matrícula nº 104.506-7, Agente Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para ter exercício na função gratificada, símbolo FG-C, na Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Canoas (RS). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008; arts. 152, I, "b", § 3º, 153, 154, caput, e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 6º, da Lei nº 5.351, de 04/06/2014; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEJUS/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, páginas 12 e 13; e o que consta no Processo nº 04033-00022608/2023-81, resolve:

CONCEDER, afastamento para participar de curso de formação ao servidor DANIEL LUCAS SILVA SANTIAGO, matrícula nº 1.437.439-0, ocupante do Cargo em Comissão, CC-06 de Chefe do Núcleo de Instrução Contratual, pelo período de 14 de setembro de 2023 a 13 de outubro de 2023, nos termos do item II, §2º, Art. 162 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de agosto de 2023

PROCESSO: 04033-00020951/2023-91. INTERESSADA: KELLY MENDES LACERDA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora KELLY MENDES LACERDA, matrícula nº 1.443.250-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de agosto de 2023

PROCESSO: 04033-00020698/2023-76. INTERESSADA: VANESSA DA SILVA ANDRADE SHITSUKA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora VANESSA DA SILVA ANDRADE SHITSUKA, matrícula nº 1.710.941-8, Administradora, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Assessora Especial, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II, 27, I, 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESPACHO DO DIRETOR

Em 28 de agosto de 2023

PROCESSO SEI Nº 00413-00003358/2023-91. Interessado: THIAGO MENDES RODRIGUES. Assunto: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008 e do Decreto nº 39.573, de 26/12/2018, o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, THIAGO MENDES RODRIGUES, no período de 31 de agosto a 03 de setembro de 2023, para participar do XP Expert 2023, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 108, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FREDERICO CARDOSO NUNES MACHADO, matrícula 283.435-9, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 04001-00001650/2023-27.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 24 de agosto de 2023.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 60, de 15 de maio de 2023, publicada no DODF nº 92, de 17 de maio de 2023, página 32.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 109, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e, ainda, o que dispõe o art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

Art. 1º Suspende, por necessidade de serviço, a contar de 28/08/2023, o usufruto de férias da servidora UILMA CRISTINA QUEIROZ DO NASCIMENTO, matrícula 281.368-8, previstas para o período de 21/08 a 30/08/2023, ficando assegurada a remarcação em momento oportuno. Processo 04001-00002000/2023-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 110, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PALOMA APARECIDA CARVALHO, matrícula 283.475-8, para substituir a titular do cargo de Chefe, da Assessoria de Atendimento Médico Hospitalar, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 28/08 a 06/09/2023, por motivo de afastamento da Titular. Processo 00060.00417476/2019-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de agosto de 2022

PROCESSO Nº 00060-00029031/2022-42. INTERESSADO: ISA ARAUJO LEAL.
ASSUNTO: RECONDUÇÃO, POR DESISTÊNCIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

1. RECONDUZIR, por ter renunciado ao direito de se submeter ao estágio probatório na SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, alínea "a", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ISA ARAUJO LEAL, matrícula nº 16734866, ao cargo de ENFERMEIRO, da carreira de ENFERMEIRA, para exercício na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 174, de 23 de maio de 2023, que designou a servidora ALICE JULIANA XIMENES DE PONTES, matrícula 1.711.083-1, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, para substituir o Gerente da Gerência de Tecnologia (GTEC), da Diretoria de Governança de Tecnologia de Informação (DGTI), da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde (CTINF), do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR THAIANY GUILHERME CARDOSO, matrícula 1.714.334-9, ocupante do cargo de ocupante Analista de Sistemas, para substituir o Gerente da Gerência de Tecnologia (GTEC), da Diretoria de Governança de Tecnologia de Informação (DGTI), da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde (CTINF), do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00222905/2023-10.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.172, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 10, IV, da Portaria nº 396/22, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do servidor IGOR SILVEIRA DOURADO, matrícula 14429802, Médico Intensivista Adulto, lotado no IGESDF/DIASE/SUPSM/GEPC/SEUTI, para participar do XXII Congresso Brasileiro de Cirurgia Bariátrica e Metabólica, a ser realizado em Salvador - BA, no período de 26/10/2022 a 30/10/2022, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00064803/2022-98.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.174, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na portaria nº 396, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos: ELIDA SANTOS DE FIGUEREDO, matrícula 1686013-6, 1º quinquênio, período de 05/06/2018 a 03/06/2023; ROSELIA SILVA, matrícula 0145739X, 4º quinquênio, período de 24/03/2018 a 22/03/2023; CRISTINA TORRES DA SILVA, matrícula 1659352-9; 2º quinquênio, período de 15/07/2018 a 17/07/2023; MAYARA CRISTINA DE MOURA SOUZA, matrícula 1659546-7, 2º quinquênio, período de 15/07/2018 a 13/07/2023.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.175, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora RENATA GARCIA CARNEIRO - Matr.1694781-9, ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM, lotada na SES/SULOG/DIPRO/GEPROAL, pelo período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023. Processo SEI nº 00060-00418771/2023-31

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.177, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora VALDIRENE MARIA DE SANTANA DOS SANTOS Matrícula, 0192362-5, Administrador, lotada na SES/SVS/DIVISA/GEAF/NILN, pelo período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023. Processo SEI nº 00060-00418366/2023-12

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.178, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora RENATA GARCIA CARNEIRO - Matrícula 1709476-3, FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, lotada na SES/SULOG/DIPRO pelo período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023. Processo SEI nº 00060-00418345/2023-05.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.182, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES - Matr. 1436362-3, ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO FARMÁCIA, lotada na SES/SAIS/CATES/DIASF pelo período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023. Processo SEI nº 00060-00418006/2023-11.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.183, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora MARILIA FERRARI MACHADO - Matr.1440127-4, FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA lotada na SES/SULOG/DIPRO pelo período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023. Processo SEI nº 00060-00417819/2023-93

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.184, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora GABRIELA BARRETO BOAVENTURA - Matr. 1693079-7, FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA lotada na SES/SAIS/CATES/DIASF pelo período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023. Processo SEI nº 00060-00417513/2023-37.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.185, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora SAMARA LIMA ALMEIDA - Matr. 1663969-3, FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, lotada na GEMEC/DIVISA/SVS/SES pelo período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023. Processo SEI nº 00060-00417511/2023-48.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 80, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 122, de 03 de julho de 2023, página 27, a concessão de progressão funcional, passando da referência TERCEIRA I para a referência TERCEIRA IV, a partir de 25/07/2023, à servidora ANA CLARA DE CASTRO SILVA, matrícula 16866320.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, à servidora relacionada abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício nas datas informadas, da Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, em cumprimento à ordem judicial proferida nos autos do processo nº 0719141-41.2023.8.07.0016, encaminhada através do processo SEI GDF nº 00020-00028695/2023-14, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo – especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício da servidora.

ADMC, ... - 4010 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 16866320 - ANA CLARA DE CASTRO SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/07/2021; TERCEIRA V; 11/07/2022; TERCEIRA VI; 11/07/2023.

CONCEDER Promoção Funcional ao servidor da Carreira Médica, relacionado no anexo desta ordem de serviço de acordo com o artigo 56 da Lei Complementar nº 840/2011 e com o resultado obtido na Avaliação de Mérito de que trata o Decreto nº 37.770, de 14 de

novembro de 2016, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta, agrupados por lotação e especialidade, com data de vigência em 1º de julho de 2021, com efeitos financeiros retroativos a 20 de junho de 2021, data em que completou o interstício de doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário a sua concessão, de acordo com o processo 00060-00009149/2023-35.

038 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE - 701040-01 - MÉDICO - PEDIATRIA; - 1676460-9; HUGO TADASHI OSHIRO TAVORA; TERCEIRA V; 195.00; SEGUNDA I.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, ao servidor relacionado abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício nas datas informadas, da Carreira Médica do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo – especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício da servidora.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701040 - MÉDICO - PEDIATRIA; - 16764609; - HUGO TADASHI OSHIRO TAVORA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/06/2023; SEGUNDA III; 20/06/2023.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores: ADILSON SOCHODOLAK, matrícula 0192093-6, 2º quinquênio: 29/07/2015 a 26/07/2020; ALDENY BARBOSA DE SOUZA, matrícula 1658342-6, 1º quinquênio: 06/06/2013 a 04/06/2018; 2º quinquênio: 05/06/2018 a 03/06/2023; ALEXANDRA RUBIM CAMARA SETE, matrícula 0145336-X, 4º quinquênio: 29/03/2018 a 06/04/2023; ALVARO LUIZ COLUSSO, matrícula 0142537-4, 4º quinquênio: 21/03/2017 a 19/03/2022; AMANDA VICENTE BRASIL matrícula 1686651-7, 1º quinquênio: 28/06/2018 a 12/07/2023; ANA CRISTINA VANDERLEY OLIVEIRA matrícula 1441538-0, 2º quinquênio: 23/01/2018 a 21/01/2023; ANA LUIZA LAROCCA RIGAILO matrícula 1679789-2, 1º quinquênio: 08/06/2017 a 09/06/2022; ANA MARTA ROCHA DE NORONHA matrícula 168704-9, 1º quinquênio: 05/07/2018 a 03/07/2023; ANA PAULA OLIVEIRA REIS TUYAMA matrícula 0145437-4, 3º quinquênio: 01/03/2017 a 01/03/2022; ANA TEREZA SANTOS DE JESUS matrícula 1439572-X, 2º quinquênio: 06/08/2017 a 04/08/2022; ANALICE BARBOSA REGAZZI matrícula 1441584-4, 2º quinquênio: 16/01/2018 a 14/01/2023; ANDRE LUIZ DE ALMEIDA MARTINS, matrícula 1441304-3, 2º quinquênio: 14/07/2018 a 12/07/2023; ANDRE PEREIRA PEREDO, matrícula 1443920-4, 2º quinquênio: 18/07/2018 a 18/07/2023; ANDRESSA DE FRANCA ALVES FERRARI, matrícula 1441336-1, 2º quinquênio: 15/01/2018 a 13/01/2023; BEATRIZ MILENA BRITO DA SILVA, matrícula 1658495-3, 2º quinquênio: 05/06/2018 a 06/07/2023; BLANCA DE ALMEIDA PINHEIRO, matrícula 1442201-8, 2º quinquênio: 04/03/2018 a 02/03/2023; CAMILA SOUSA COSTA PESSOA, matrícula 1659942-X, 2º quinquênio: 31/07/2018 a 29/07/2023; CARLA SENE DE FREITAS, matrícula 1659942-X, 2º quinquênio: 15/05/2018 a 14/06/2023; CAROLINE ROCHA ARAUJO, matrícula 1686926-5, 1º quinquênio: 09/07/2018 a 12/07/2023; CRISTINA OLIVEIRA MOTA LUZ, matrícula 1438575-9, 2º quinquênio: 24/06/2017 a 14/07/2022; DACIA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO, matrícula 1438884-7, 2º quinquênio: 18/06/2017 a 16/06/2022; DANIEL AZEVEDO DE LIMA CARVALHO, matrícula 1673250-2, 1º quinquênio: 22/02/2016 a 14/02/2022; DANIELA APARECIDA DE BRITO SILVA, matrícula 1676822-1, 1º quinquênio: 25/07/2016 a 23/07/2021; DEBORA COSTA DE FREITAS MOTA, matrícula 1686784-X, 1º quinquênio: 05/07/2018 a 03/07/2023; DILMA MENEZES DA SILVA, matrícula 0146179-6, 4º quinquênio: 03/07/2018 a 17/08/2023; DIVA LONGUINHO DE FARIAS, matrícula 0119400-3, 8º quinquênio: 22/07/2017 a 20/07/2022; ELOAH MARTINS GONCALVES RIOS, matrícula 1672220-5, 1º quinquênio: 16/10/2015 a 13/10/2020; ESTER DANTAS DE MOURA, matrícula 1442849-0, 2º quinquênio: 01/04/2018 a 30/03/2023; FELIPE ROSA LIMA, matrícula 0196726-6, 1º quinquênio: 15/10/2010 a 13/10/2015, 2º quinquênio: 14/10/2015 a 11/10/2020; FERNANDA CASARES MARCELINO, matrícula 0144531-6, 4º quinquênio: 11/02/2018 a 09/02/2023; GABRIELA LOPES DA SILVA LUSTOSA, matrícula 1671513-6, 1º quinquênio: 24/07/2015 a 21/07/2020; GERALDA SOARES DA SILVA, matrícula 0118130-0, 8º quinquênio: 01/07/2017 a 02/07/2022; GERSILENE LOPES SANTOS, matrícula 0145753-5, 4º quinquênio: 07/04/2018 a 10/04/2023; GINA GONCALVES DE LIMA, matrícula 0136096-5, 5º quinquênio: 26/08/2015 a 23/08/2020; GISELY DE FARIAS LIMA, matrícula 1440258-0, 2º quinquênio: 13/09/2017 a 17/09/2022; GRAZYELLY LOPES ALBUQUERQUE, matrícula 0180349-2, 2º quinquênio: 06/07/2014 a 06/07/2019; IZABEL CRISTINA SALVADOR DE MELO, matrícula 0139645-5, 4º quinquênio: 22/09/2015 a 19/09/2020; JOSE DAVID URBAEZ BRITO, matrícula 0140510-1, 4º quinquênio 06/06/2016 a 04/06/2021; JOSE MIGUEL NETO, matrícula 0172858-X, 3º quinquênio 18/03/2016 a 16/03/2021; JULIANA CINTRA LIMA, matrícula 0172858-X, 2º quinquênio 26/11/2016 a 03/12/2021; KACIA LEANDRO DE MOURA SANTOS, matrícula 1686692-4, 1º quinquênio 03/07/2018 a

01/07/2023; KARLA CARDOSO MUNIZ, matrícula 1672306-6, 3º quinquênio 16/04/2016 a 16/08/2021; KELEM CRISTINA DA SILVA LAGO, matrícula 1680514-3, 1º quinquênio 06/06/2017 a 04/06/2022; LARYSSA OLIVEIRA LEO, matrícula 1441504-6, 2º quinquênio 15/01/2018 a 13/01/2023; LEIA BEZERRA DE ASSIS, matrícula 0137561-X, 4º quinquênio 13/07/2016 a 11/07/2021; LETICIA GOMES PINTO, matrícula 1686272-4, 1º quinquênio 11/06/2018 a 09/06/2023; LETICIA RODRIGUES CIPRIANO, matrícula 1441410-4, 2º quinquênio 15/01/2018 a 13/01/2023; LICIA MARIA FERREIRA BRITO CRUZ, matrícula 1441410-4, 1º quinquênio 27/06/2018 a 17/07/2023; LIDIANE DA FONSECA ANDRADE, matrícula 0153851-9, 3º quinquênio 17/03/2016 a 15/03/2021; LILIAN DOS ANJOS LORDELO, matrícula 1442147-X, 2º quinquênio 28/02/2018 a 14/03/2023; LOURIVAL LEBRE PEREIRA FILHO, matrícula 0118963-8, 8º quinquênio 21/07/2017 a 19/07/2022; LUCIA EDNA CAMPAGNARO FIORAVANTI, matrícula 0118963-8, 6º quinquênio 13/04/2018 a 11/04/2023; LUZ MARINA ALFONSO DUTRA, matrícula 1441724-3, 2º quinquênio 18/02/2018 a 18/02/2023; MAIRLA SOARES ROLIM CASTRO, matrícula 1441354-X, 2º quinquênio 14/02/2018 a 23/02/2023; MARCELO ANTONIO CORREIA PEIXOTO, matrícula 1441923-8, 2º quinquênio 01/03/2018 a 02/03/2023; MARCIA CRISTINA DAVID FRANCO, matrícula 0134128-6, 5º quinquênio 16/05/2018 a 14/05/2023; MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA, matrícula 0137735-3, 5º quinquênio 31/10/2017 a 29/10/2022; MARIANA TELES CASSIANO, matrícula 1442929-2, 2º quinquênio 01/04/2018 a 03/04/2023; MARINOSA DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 0124615-1, 7º quinquênio 31/08/2015 a 27/09/2020; MARJORIE MOREIRA DE CARVALHO, matrícula 1441321-3, 2º quinquênio 15/01/2018 a 16/02/2023; MARTA PIMENTEL PIRES DA FONSECA, matrícula 1661164-0, 2º quinquênio 01/02/2018 a 06/02/2023; MERITA SIMIONI BORGES, matrícula 1443057-6, 2º quinquênio 01/04/2018 a 10/05/2023; MICHELE DELARMELEINA REIS BORBA, matrícula 1434637-0, 2º quinquênio 09/07/2016 a 13/07/2021; MIRIAM SILVA DE SANTANA REIS, matrícula 1686454-9, 1º quinquênio 10/07/2018 a 08/07/2023; MONICA OLIVEIRA PIANTINO LEMOS, matrícula 0142220-0, 4º quinquênio 28/03/2017 a 26/03/2022; NATALIA TAVEIRA MARTINS, matrícula 1698489-7, 1º quinquênio 10/02/2016 a 07/02/2021; NAYANE DIAS RIBEIRO, matrícula 1658012-5, 2º quinquênio 22/05/2018 a 20/05/2023; NEIDE RICARDO DE JESUS MEIRA, matrícula 0140158-0, 4º quinquênio 02/06/2016 a 02/06/2021; ORLANDO DIAS DE SOUZA, matrícula 1440119-3, 2º quinquênio 03/09/2017 a 01/09/2022; PATRICIA MANDALI DE FIGUEIREDO, matrícula 0154482-9, 3º quinquênio 03/04/2016 a 01/04/2021; RAFAELA CAROLINA GUERRA DO PRADO, matrícula 1436426-3, 2º quinquênio 30/11/2016 a 09/12/2021; REJANE DA CRUZ SOARES CARVALHO, matrícula 1686821-8, 1º quinquênio 04/07/2018 a 25/07/2023; RENATA MATOS NASCIMENTO, matrícula 1442899-7, 2º quinquênio 01/04/2018 a 30/03/2023; RICARDO AZEVEDO DE MENEZES, matrícula 0144468-X, 4º quinquênio 11/02/2018 a 09/02/2023; ROBERTA FERNANDES BOMFIM, matrícula 1684220-0, 1º quinquênio 10/04/2018 a 08/04/2023; ROBERTA VIEIRA DA SILVA, matrícula 1441260-8, 2º quinquênio 15/01/2018 a 04/02/2023; ROBERTO SOARES BUGARIN, matrícula 1680338-8, 1º quinquênio 01/06/2017 a 30/05/2022; RODRIGO JOSE NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula 0132621-X, 6º quinquênio 02/04/2018 a 31/03/2023; ROSANA COSTA OLIVEIRA, matrícula 0142690-7, 4º quinquênio 23/03/2017 a 21/03/2022; ROSE DE PINHO BORGES, matrícula 1672345-7, 1º quinquênio 16/10/2015 a 13/10/2020; SARAH RAFAELA SILVA COSTA, matrícula 1441288-8, 2º quinquênio 15/01/2018 a 12/02/2023; SIDNEIA VASCONCELOS BARBOSA, matrícula 1686540-5, 1º quinquênio 09/07/2018 a 07/07/2023; SONIA MARIA GERALDES, matrícula 0145716-0, 4º quinquênio 12/04/2018 a 10/04/2023; TADEU RIBEIRO DE SOUZA FILHO, matrícula 0140084-3, 4º quinquênio 02/04/2016 a 31/03/2021; TATHIANA ACCIOLY BEZERRA, matrícula 0151773-2, 3º quinquênio 21/08/2015 a 22/09/2020; THAIS FERREIRA COSTA, matrícula 1442145-3, 2º quinquênio 25/02/2018 a 23/02/2023; VALERIA MASCARENHAS GUERRA CURVINA, matrícula 0130709-6, 5º quinquênio 18/01/2017 a 27/01/2022; VANESSA COUPE CORREA, matrícula 1686233-3, 1º quinquênio 05/07/2018 a 16/07/2023; VANIA LONDRES MARQUES, matrícula 1438589-9, 2º quinquênio 24/06/2017 a 22/06/2022; VANIA LUCIA VILELA BASTOS, matrícula 0146005-6, 4º quinquênio 21/06/2018 a 27/06/2023; VANILMA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 0142479-3, 4º quinquênio 11/06/2017 a 21/08/2022; YARA CRISTINA MARQUES DA CUNHA, matrícula 0140496-2, 4º quinquênio 05/04/2016 a 03/04/2021; YARA RAISSA AZEVEDO BARBOSA, matrícula 1443949-2, 2º quinquênio 12/05/2018 a 10/05/2023.

RETIFICAR a publicação de Licença Prêmio publicada no DODF 27 de 24 de abril de 2018, página 02, Na ORDEM DE SERVIÇO 23 DE 23 DE ABRIL DE 2018, de ANDRE LUIZ DE ALMEIDA MARTINS, matrícula 14413043, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio 16/01/2013 a 14/01/2018...", LEIA-SE: "...1º quinquênio 16/01/2013 a 13/07/2018..."

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 200 de 26 de setembro de 2013, págs. 82, o ato que averbou o tempo de serviço do

servidor CICERO LINO DOS ANJOS, matrícula nº 141.197-7, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...5.601 dias, ou seja, 15 anos, 4 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". LEIA-SE: "...5.594 dias, ou seja, 15 anos, 4 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0273-000274/2004.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.315, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139º do artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 120.652-4, MARIA LOURENCA LOPES, 8º - 11 de agosto de 2018 a 09 de agosto de 2023, 0061-042135/1994; 127.094-X, DENISE QUEIROZ DOS SANTOS DA SILVA, 6º - 21 de abril de 2018 a 06 de abril de 2023, 0061-042243/1998; 133.179-5, LUZANICE FATIMA DE MEDEIROS, 6º - 04 de agosto de 2018 a 12 de agosto de 2023, 0061-042808/1998; 133.303-8, CESAR EDUARDO GONCALVES, 6º - 27 de julho de 2018 a 25 de julho de 2023, 0061-008853/1998; 145.392-0, ANA LUCIA ALVES DE LIMA, 4º - 08 de abril de 2018 a 06 de abril de 2023, 0276-0002518/2008; 151.184-X, JAQUELINE OLIVEIRA SILVA DE ALBUQUERQUE, 3º - 15 de agosto de 2015 a 12 de agosto de 2020, 0276-001005/2012; 154.205-2, ALEXANDRO BORGES DE ARAUJO, 3º - 03 de abril de 2016 a 01 de abril de 2021, 0276-000352/2011; 160.941-6, MARIA DA CONCEICAO DO PRADO DEMONTIE, 3º - 15 de abril de 2017 a 02 de junho de 2022, 0276-001271/2012; 163.022-9, SEBASTIAO JOSE FERREIRA, 3º - 03 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2023, 0276-001043/2012; 1.671.507-1, NEUDA ZEFERINA DA COSTA VASQUES, 1º - 24 de julho de 2015 a 25 de julho de 2020, 00060-00384593/2023-37; 1.660.010-X, MONICA SAID MACHADO, 2º - 31 de julho de 2018 a 29 de julho de 2023, 00060-00430454/2019-14; 1.696.924-3, JOAO FRANCISCO DE PAULA, 1º - 16 de abril de 2002 a 13 de junho de 2007; 2º - 14 de junho de 2007 a 11 de junho de 2012; 3º - 12 de junho de 2012 a 10 de junho de 2017, 4º - 11 de junho de 2017 a 09 de junho de 2022, 0276-000330/2014.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 73, de 18 de julho de 2017, publicada no DODF nº 144, de 28 de julho de 2017, página 82, o ato que publicou a licença prêmio de SEBASTIAO JOSE FERREIRA, matrícula: 163.022-9, referente ao 1º quinquênio: 11/05/2007 a 08/05/2012.

BRUNO AIRES VIEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 12 de maio de 2006, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2006, página 49, que publicou a licença prêmio de MARIA LOURENCA LOPES, matrícula: 120.652-4, ONDE SE LÊ: "... 3º - 18/06/1993 a 17/06/1998 ...", LEIA-SE: "... 3º - 18/06/1993 a 16/06/1998 ...".

Na Ordem de Serviço de 01 de junho de 2006, publicada no DODF nº 105, de 02 de junho de 2006, página 42, que publicou a licença prêmio de MARIA LOURENCA LOPES, matrícula: 120.652-4, ONDE SE LÊ: "... 4º - 18/06/1998 a 17/06/2003 ...", LEIA-SE: "... 4º - 17/06/1998 a 15/06/2003 ...".

Na Ordem de Serviço nº 101, de 06 de junho de 2012, publicada no DODF nº 112, de 12 de junho de 2012, página 15, que publicou a licença prêmio de SEBASTIAO JOSE FERREIRA, matrícula: 163.022-9, ONDE SE LÊ: "... 1º - 11/05/2007 a 10/05/2012 ...", LEIA-SE: "... 1º - 11/05/2007 a 04/11/2012 ...".

Na Ordem de Serviço nº 41, de 03 de julho de 2013, publicada no DODF nº 139, de 08 de julho de 2013, página 57, que publicou a licença prêmio de MARIA LOURENCA LOPES, matrícula: 120.652-4, ONDE SE LÊ: "... 5º - 18/06/2003 a 17/06/2008; 6º - 18/06/2008 a 17/06/2013 ...", LEIA-SE: "... 5º - 16/06/2003 a 13/06/2008; 6º - 14/06/2008 a 11/08/2013 ...".

Na Ordem de Serviço nº 59, de 19 de maio de 2017, publicada no DODF nº 98, de 24 de maio de 2017, página 40, que publicou a licença prêmio de MARIA DA CONCEICAO DO PRADO DEMONTIE, matrícula: 160.941-6, ONDE SE LÊ: "... 2º - 17/03/2012 a 15/03/2017...", LEIA-SE: "... 2º - 17/03/2012 a 14/04/2017...".

Na Ordem de Serviço nº 73, de 18 de julho de 2017, publicada no DODF nº 144, de 28 de julho de 2017, página 81, que publicou a licença prêmio de SEBASTIAO JOSE FERREIRA, matrícula: 163.022-9, ONDE SE LÊ: "... 2º - 09/05/2012 a 07/05/2017 ...", LEIA-SE: "... 2º - 05/11/2012 a 02/01/2018 ...".

Na Ordem de Serviço nº 43, de 08 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 151, de 09 de agosto de 2018, página 41, que publicou a licença prêmio de MARIA LOURENCA LOPES, matrícula: 120.652-4, ONDE SE LÊ: "... 7º - 18/06/2013 a 16/06/2018 ...", LEIA-SE: "... 7º - 12/08/2013 a 10/08/2018 ...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 457, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto dos servidores: GUSTAVO GOMIDES MACEDO, matrícula 1.686.682-7, Médico - Radiologista, lotação SRSO/HRT/GAMAD/NURI, para participar do 52º Congresso Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, com ônus limitado, no período de 11 a 15 de outubro de 2023, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, processo 00060-00413365/2023-81; FERNANDO BORGES DOS SANTOS, matrícula 1.676.536-2, Médico - Ortopedia e Traumatologia, lotação SRSO/HRT/GEMERG, para participar da X Jornada Lyonesa no Brasil, com ônus limitado, no período 30 de agosto a 02 de setembro de 2023, a realizar-se em Florianópolis - SC, processo 00060-00411316/2023-12; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 458, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: MICHELLY PIRES DE OLIVEIRA LEAL, 1.675.296-1, 1º), 04/05/2016 a 02/05/2021.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, página 30, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora CAROLINA DE PAULA VELOSO, matrícula 1686536-7. ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio 04/07/2018 a 02/07/2023...", LEIA-SE: "...1º quinquênio 05/12/2012 a 03/12/2017, 2º quinquênio 04/12/2017 a 02/12/2022...", ratificando-se os demais dados.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: EUSALINE SOARES SIQUEIRA, matrícula 154370-9, Médica - Psiquiatra, 2º quinquênio 03/04/2011 a 31/03/2016 e 3º quinquênio 01/04/2016 a 30/03/2021; VANESSA KELLIN CARVALHO FARIAS, matrícula 1443488-1, Médica - Clínica Médica, 2º quinquênio 21/04/2018 a 20/05/2023; CAMILA IZABELA DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 1443312-5, Enfermeira, 02 21/04/2018 a 20/04/2023, 00060.00149737/2018; MARIA DAMIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula 145797-7, Técnica em Enfermagem, 4º quinquênio 11/04/2018 a 09/04/2023, 277.00000450/2008; CLAUDIA MIRIAM LOPES LIMA, matrícula 1684843-8, Enfermeira, 1º quinquênio 18/04/2018 a 29/06/2018 e 2º quinquênio 30/06/2018 a 29/06/2023, 00060-00278841/2023-10; FLAVIA ALVES DA SILVA, matrícula 1657947-X, Enfermeira, 2º quinquênio 20/05/2018 a 18/05/2023.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 433, de 15 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, página 30, o ato que autorizou a Dispensa de Ponto da servidora ANDRESSA NARRARA PINHEIRO COSTA PUCCL, matrícula 1.697.529-4, Médico - Cardiologia, ONDE SE LÊ: "...no período de 18 a 20 de agosto de 2023...", LEIA-SE: "...no período de 17 a 20 de agosto de 2023..."

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) IRNA KADEN DE SOUSA DANTAS MASCENA - Matr.0172082-1, Médica - Clínica Médica, processo SEI 00060-00397722/2023-57, para participar do "61 COBEM - CONGRESSO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO MÉDICA", na cidade de Fortaleza - CE, no período de 04/10/2023 a 09/10/2023, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) NAIRA BICUDO DOS SANTOS - Matr.1663357-1, Médica Infectologista, processo SEI 00060-00274273/2023-70, para participar do "XXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE INFECTOLOGIA - INFECTO 2023", na cidade de Salvador-BA, no período de 19/09/2023 a 22/09/2023, já incluído o período de trânsito;

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora LOURELITA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1.659.743-5, processo SEI 00060-00520257/2018-05, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 23/07/2018 a 21/07/2023; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora NATÁLIA VELASCO NOLETO, matrícula 1.675.088-8, processo SEI 00060-00210621/2020-38, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 13/02/2018 a 19/02/2023; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e estatutárias; considerando o disposto no art. 1º, inciso X, da Instrução nº 2, de 08/02/2011, publicada no DODF nº 28, de 09/02/2011; e no Processo SEI-GDF 00064-00003321/2019-58, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias corridos o prazo do Grupo de Trabalho para a entrega da Minuta da Portaria e do Regulamento Interno de Proctoria dos Cursos de Graduação da ESCS à Diretoria da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS).

Art. 2º Designar, para compor o Grupo de Trabalho (GT), a servidora listada a seguir:

I - Na qualidade de representante da Procuradoria Jurídica:

a) ETHIENNE ALBUQUERQUE RODRIGUES, matrícula SES 139381-2, para substituir a servidora KARYNE BRAZ CERQUEIRA FRANCO, matrícula nº 0280689-4.

Art. 3º Seguem mantidos os demais artigos da Ordem de Serviço nº 49, de 13/06/2023, publicada no DODF nº 111, de 15/06/2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "e", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora FERNANDA RAMOS MONTEIRO, Nutricionista, Matrícula SES 1638.811-4, Matrícula Fepecs 0282.950-5, no período de 29.08.2023 a 01.09.2023, para participar da Oficina Regional Centro-Oeste-Projeto Equidade SUS: Fortalecimento do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das trabalhadoras no âmbito do SUS, a realizar-se em Campo Grande - MS (Processo SEI 00064.00003243/2023-78).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 879, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em vista do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 248.179-0, para substituir ANA CLÁUDIA NOGUEIRA VELOSO, matrícula 20.325-4, titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28 de agosto a 8 de setembro de 2023, por motivo de férias da titular, conforme Processo 00080-00081553/2022-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 880, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em vista do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DAIANE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 253.876-8, para substituir ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 248.179-0, titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe da Assessoria Especial do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

I - no período de 28 de agosto a 8 de setembro de 2023, por motivo de férias da Chefe de Gabinete, conforme Processo 00080-00081553/2022-81;

II - no período de 11 a 20 de setembro, por motivo de férias da titular, conforme Processo 00080-00200135/2022-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 882, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00189314/2023-59, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALISSON KLEBER GORGONIO AMORIM, matrícula 241.575-5, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 06-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 883, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00170339/2023-89, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NILCIA DE ANDRADE OLIVEIRA VASCONCELOS NUNES, matrícula 176.030-0, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 17-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 884, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00183606/2023-88, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NÁDIA ALVES VIANA, matrícula 243.294-3, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão B2-TQ6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 885, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00175123/2023-18, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANA LUIZA FARIA LIMA, matrícula 253.709-5, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1-MT6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 9/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 886, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00169941/2023-73, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BRUNO DE SOUZA NUNES, matrícula 215.654-7, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão D3-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 887, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto de férias do servidor EDUARDO DOMINGOS FERREIRA, matrícula 214.630-4, no período de 19 a 26/08/2023, ficando assegurada a fruição em período oportuno, conforme Processo 00080-00201854/2023-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 888, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto de férias do servidor NÉVITON ALEX MEIRELES, matrícula 213.292-3, no período de 7 a 26/08/2023, ficando assegurada a fruição em período oportuno, conforme Processo 00080-00202612/2023-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar VIVIANE MAGALHÃES DE SOUSA, matrícula 219.777-4, executora titular, e RICARDO OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 226.679-2, executor suplente, do Contrato nº 37/2023, celebrado entre a SEEDF e a empresa JVC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ATACADO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA., objeto do processo 00080-00055771/2023-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores KALIBY DE CASTRO, matrícula nº 1.709.089-X, na função de Gestor; DOUGLAS WILLIAN BARBOSA MOREIRA, matrícula nº 1.669.997-5, na função de Fiscal Técnico; e HELIO DE FARIAS SOARES, matrícula nº 1.713.991-0, na função de Fiscal Requisitante, para comporem a Comissão Executora para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2023 - FUSPDF, Processo SEI nº 00050-00005924/2023-11, firmado com a empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a aquisição de 5 (cinco) Computadores do tipo Workstation com 02 (dois) Monitores de 3840x2160p (4K) com garantia on-site de 60 (sessenta) meses. Marca: Dell Technologies. Modelo: Dell Precision 5820 Tower + Dell 27 4K USB-C Hub Monitor- P2723QE.

Art. 2º Designar os servidores KALIBY DE CASTRO, matrícula nº 1.709.089-X, na função de Gestor; DOUGLAS WILLIAN BARBOSA MOREIRA, matrícula nº 1.669.997-5, na função de Fiscal Técnico; e HELIO DE FARIAS SOARES, matrícula nº 1.713.991-0, na função de Fiscal Requisitante, para comporem a Comissão Executora para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2023 - FUSPDF, Processo SEI nº 00050-00005925/2023-65, firmado com a empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a aquisição de 5 (cinco) Computadores do tipo Workstation com 02 (dois) Monitores de 3840x2160p (4k) com garantia on-site de 60 (sessenta) meses. Marca: Dell Technologies. Modelo: Dell Precision 5820 Tower + Dell 27 4K USB-C Hub Monitor- P2723QE.

Art. 3º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, IN 04/2014 - MP/SLTI, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO VERGILIO DE SOUZA

CASA MILITAR**DESPACHO DO CHEFE**

Em 28 de agosto de 2023

Processo nº 00053-00162256/2023-43. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior, no período 1º a 10 de outubro de 2023, do 1º Sgt. QBMG-1 BERNARDO QUEIROZ VIEGAS - matr. 1406080, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para participar do Evento World XXXII Firefighter Challenge Championship, Flórida - EUA, com ônus para o CBMDF, preservada a remuneração do militar em moeda nacional, em consonância com o Decreto Distrital nº 25.507 de 14 de janeiro de 2005, bem como, os incisos IX, X do art. 3º, o art 9º e o art. 17, tudo da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo a Informação Técnica nº 226/2023 - CM/AJL (120842112) e sua cota de aprovação (120842213); PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de julho de 1994 e ainda no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-000199/2015-CBMDF, resolve:

REFORMAR o Tenente-Coronel BM RRm. LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 1399906, com proventos calculados com base no soldo integral do seu Posto, nos termos dos art. 60, 88, inciso II, art. 95, inciso II, e art. 97, inciso V, todos do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinados com os art. 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02, a contar da data desta publicação.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de julho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000534/2011-CBMDF, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 17 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação, ONDE-SE LÊ: "...REFORMAR o Major BM RRm. CLEVER RAFAEL SANTOS, matrícula nº 1401753...", LEIA-SE: "...REFORMAR o Major BM RRm. CLEVER RAFAEL SANTOS, matrícula nº 1401048..."

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETORA

Em 24 de agosto de 2023

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais); referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE em nome de ADENILTO DA SILVA SILVEIRA e OUTRO, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00142003/2023-53.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES

Ordenadora de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 656, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RICARDO MENDES SUTARELLI, matrícula nº 195.201-3, e MIRTES TERESA CORREIA DE MELLO, matrícula nº 182.295-0, a fim de atuarem como executores titular e substituta, respectivamente, das Notas de Empenho nºs 2023NE01386, 2023NE01387, 2023NE01388, 2023NE01419 e 2023NE01420, que tratam da aquisição de equipamentos médicos a fim de atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, objeto do processo administrativo nº 00055-00035385/2023-11.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de agosto de 2023

Processo SEI: 04026-00015579/2023-54. Interessados: EDUARDO DA SILVA ARAUJO, JANDERSON DE SOUZA DELGADO, VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA, MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO e FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores, EDUARDO DA SILVA ARAUJO, matrícula 195.173-4; JANDERSON DE SOUZA DELGADO, matrícula 180.366-2 e VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1.692.857-1, MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO, matrícula 194.946-2 e FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO, matrícula 1.686.191-4 para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento do servidor MICHEL ELIAS DOS SANTOS SILVA, Policial Penal, matrícula nº 192.243-2, mediante dispensa de ponto, no período de 14 de agosto de 2023 a 25 de agosto de 2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no Curso Conduta de Patrulha em Local de Alto Risco-Oficial ou Praça, ofertado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo. - Processo SEI 04026-00030419/2023-35.

ELTON FONTELE DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 206, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.85, incisos II, VII, XIII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Nº 06 de 17 de outubro de 2022, e com objetivo de proporcionar maior efetividade ao controle de pagamentos às empresas concessionárias no âmbito da Secretaria, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração de procedimento de confecção de trilhas de identificação de anomalias e irregularidades, contendo os valores de glosas a serem efetuadas, no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º O grupo será composto pelos seguintes membros, indicados pelas respectivas áreas:
I - GILBERTO CAMPOS FERRAZ, matrícula: 0174566-2, como representante da Subsecretaria de Arrecadação e Controle de Gratuidades – SUACOG;

II - PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO, matrícula 281.456-0, como representante da subsecretaria de administração-geral - SUAG;

III - LUCIANA DANGELO DA COSTA CESAR, matrícula 266.381-3, como representante da Subsecretaria de Fiscalização - SUFISA;

IV - LIANE VASCONCELOS DE ARAUJO ANGOTI, matrícula nº 0281362-9, como representante da Unidade de Controle Interno - UCI; e

V - ÉDER MARCELO PONTES CUNHA, matrícula nº 276.483-0 e EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 172.036-8, como representantes da Subsecretaria de Tecnologia da Informação - SUTINF.

§ 1º A Coordenação do grupo de trabalho será exercida pelo servidor indicado no inciso I.

§ 2º Caberá ao coordenador a responsabilidade de exercer a coordenação, organização e estruturação das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 3º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 4º O prazo para apresentação de cronograma preliminar dos trabalhos e para conclusão final do trabalho será de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 208, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstalar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 08/2017, para apurar eventual responsabilidade de prática dolosa na prorrogação do Contrato nº 18/2013, conforme os fatos apontados no Relatório Final da Sindicância nº 10/2015 (processo 0098-000848/2015), constante do processo 0098-001875/2017.

Art. 2º Designar CAROLINA SARTORI DE OLIVEIRA, matrícula nº 263.842-8, CARLOS AUGUSTO DOMINGOS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 42.535-4, e RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula nº 264.175-5, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar CARLOS AUGUSTO DOMINGOS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 42.535-4, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 26 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017 e o que consta no processo nº 00113-00012861/2023-77, resolve:

CONCEDER, afastamento para participar de curso de formação à servidora ANA CILENE ALMEIDA BATISTA, matrícula nº 185.725-8, ocupante do cargo de Diretora na DIRETORIA DE ORÇAMENTO, pelo período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023, nos termos do item II, §1º, Art. 162 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, a servidora SELMA DA CRUZ, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 94.134-4, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Graduação, 15%, 01/09/2023, 0113-001420/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 811, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUDILEIA RODRIGUES RIOS, matrícula nº 1845985, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 21/08/2023 a 23/08/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 814, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUDILEIA RODRIGUES RIOS, matrícula nº 01845985, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 24/08/2023 a 25/08/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 815, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento por meio de dispensa de ponto do servidor JOSÉ CARLOS AMARAL DE BRAGANÇA, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 196.495-X, para participar de competição esportiva "Torneo Sudamericano de la Asociación de Karatê Do Argentina Okinawense A.K.A.O", no período de 08 a 12 de setembro de 2023, na cidade de Buenos Aires, Argentina, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo 00400-00055627/2023-17".

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 816, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GEUSA PEREIRA DE SOUSA JULIANO, matrícula nº 1045768, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803016, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 22/08/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 817, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, bem como as delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e de acordo com o artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora DAPHNE FRANCINE M. DE OLIVEIRA CORTIZO, matrícula 194.799-0, Assessora Especial da Subsecretaria de Administração Geral, marcadas para o período de 21/08/2023 a 30/08/2023 a contar de 22/08/2023 por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 819, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, por razão de interesse público, o servidor WENDEL COSTA ALVES, matrícula nº 243.703-1, para exercer suas funções no Conselho Tutelar de Águas Claras.

Art. 2º No desenvolvimento das atividades o servidor se reportará hierarquicamente à Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Águas Claras e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 820, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, por razão de interesse público, o servidor EVALDO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 255.136-5, para exercer suas funções no Conselho Tutelar do Lago Sul.

Art. 2º No desenvolvimento das atividades o servidor se reportará hierarquicamente à Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Lago Sul e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo ao servidor PAULO RICARDO GUIMARÃES ROCHA STORNI, matrícula 245.259-6, Conselheiro Tutelar, no período de 01/08/2023 a 08/10/2023, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo Sei nº 00400-00004718/2023-94.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANNA CAROLINE DE MORAES NUNES, matrícula nº 246.675-9, em substituição a JOICE ALINE ALVES MIRANDA, matrícula nº 244.200-0, para atuar como Fiscal Suplente do Conselho Tutelar do Varjão, no Contrato nº 05/2016-SECRIA celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e JOSÉ CARLOS DA MATTA, constante do Processo SEI-GDF nº 0417-001608/2015.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo ao servidor HUDSON HENRIQUE LINS CERGLIO, matrícula 240.161-4, Agente Socioeducativo, no período de 07/08/2023 a 14/12/2023, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo Sei nº 00400-00058324/2023-56.

ALINNE CARVALHO PORTO

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com esteio nas disposições contidas no art. 10 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado Decreto nº 34.320/2013 e considerando o teor da Portaria nº 467, de 29 de julho de 2020, ressalvado o teor do Parecer nº 352/2020 - PGDF/PGCONS, resolve:

Art. 1º Designar os servidores AROLDO SOARES DE MATOS, matrícula 245.464-5, CAIO RODRIGUES DE MORAES, matrícula 251.715-9, DANIEL CARVALHO DE SOUSA SANTANA, matrícula 224.369-5, ELTON SANTOS MORAIS, matrícula 248.594-X, GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO, matrícula 244.525-5, MARDSON SOARES SANTOS, matrícula 247.544-8, MOISÉS DOS SANTOS BATISTA 280.286-2, NATALÍCIA RUTE SANTANA TANABE, matrícula, 254.490-3 e WALKIRIA SANTOS DO AMARAL, matrícula 247.556-1 para trabalhar em regime de plantão, conforme escala abaixo:

Dias 26/08 e 27/08/2023 (sábado e domingo)	DANIEL CARVALHO DE SOUSA SANTANA
Dias 1º/09 e 02/09/2023 (sábado e domingo)	AROLDO SOARES DE MATOS
Dias 09/09 e 10/09/2023 (sábado e domingo)	MOISÉS DOS SANTOS BATISTA
Dias 16/09 e 17/09/2023 (sábado e domingo)	WALKÍRIA SANTOS DO AMARAL
Dias 23/09 e 24/09/2023 (sábado e domingo)	GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO
Dias 30/09 e 1º/10/2023 (sábado e domingo)	ELTON SANTOS MORAIS
Dias 07/10 e 08/10/2023 (sábado e domingo)	MARDSON SOARES SANTOS
Dias 14/10 e 15/10/2023 (sábado e domingo)	CAIO RODRIGUES DE MORAES
Dias 21/10 e 22/10/2023 (sábado e domingo)	NATALÍCIA RUTE SANTANA TANABE

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LUIZ BRAGANÇA FERREIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 28 de agosto de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00009485/2023-16. Agente público: ALINE SOARES QUEIROZ, Matrícula: 240274-2, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: praticar a venda de produtos em órgão público, conforme descritos nos autos n 00400-00009485/2023-16 (Art. 191, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 28 de agosto de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00009485/2023-16. Agente público: CRISTIANO CÉSAR FARIA CANTUÁRIA, Matr.0197539-0, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: deixar de cumprir dever funcional, conforme descritos nos autos n 00400-00009485/2023-16 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 28 de agosto de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00009485/2023-16. Agente público: HARRISANDRA ROSA ALVES SIQUEIRA PREDIGER, Matrícula: 245.125-5, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: praticar a venda de produtos em órgão público, conforme descritos nos autos n 00400-00009485/2023-16 (Art. 191, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 105, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria 01 de 18 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 211, 212, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

DESIGNAR JONHSON MESQUITA OLIVEIRA, matrícula 282.817-0, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, da Secretaria Executiva de Inteligência e Compliance, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Bens Apreendidos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48 , DE 25 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuar como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato nº 006/2023, SIGGO nº 049.652, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, CPNJ nº 33.944.019/0001-45, e a EMPRESA POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 85.200.665/0001-00, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a disponibilização no modelo Software como Serviço - SaaS, de acesso à Solução especializada na modernização das atividades de gestão do uso e ocupação das áreas urbanas contemplando portal de atendimento aos usuários, gestão dos pedidos e aplicativo de apoio à fiscalização no sentido de atender as necessidades desta Secretaria, conforme condições e especificações constante no Termo de Referência.

I - DANIEL ROGER SILVA ARAÚJO, Subsecretário de Tecnologia da Informação, matrícula nº 278.952-3, para atuar como Executor Titular, responsável pelas fiscalizações Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

II - PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAÚJO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária/Subsecretário de Receita e Fiscalização, matrícula nº 281.734-9, para atuar como Executor Suplente, responsável pelas fiscalizações Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal.

Art. 2º Caberá aos executores observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, inclusive, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; as Portarias nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e nº 125, de 30 de abril de 2004, ambas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e com a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64 de 1º de abril de 2015, p. 3, e, ainda, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em especial o art. 40, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, p. 12.

Art. 3º Os Executores deverão elaborar, mensalmente, relatório de execução do Contrato, e enviá-lo, via SEI-GDF, à Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos, observando o prazo estipulado na Circular SEI-GDF nº 6/2019 - DF-LEGAL/SUAG, datada de 05 de Agosto de 2019, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 55, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinada com a delegação de competência conferida por meio do art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda com o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 04011-00003112/2023-30, resolve:

EXONERAR, a pedido, FRANCISCA DE OLIVEIRA COELHO, matrícula 281.162-6, do cargo efetivo de Especialista em Assistência Social - Direito e Legislação, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 10 de agosto de 2023.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 56, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei Distrital nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, à servidora abaixo relacionado, na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, título, percentual, data da concessão e número do processo: DEISE PEREIRA GALENO OLIVEIRA, 281157-X, Especialista em Assistência Social - Serviço Social, Pós-graduação - Especialização, 15%, 03/08/2023, 04011-00002473/2022-88.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 97, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RODRIGO JOSÉ TOMASI, matrícula nº 1856944, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir o servidor PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula nº 186.223-5, Chefe do Núcleo Operacional Oeste - NOP OESTE, Símbolo CPC-06, no período de 28/08/2023 a 31/08/2023, por motivo de afastamento legal do titular do Cargo. Processo: 00070-0000074/2022-17.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de agosto de 2023

PROCESSO: 00070-00002892/2023-27 - INTERESSADO: Gabinete da SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-DF - ASSUNTO: Afastamento por Dispensa de Ponto.

Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, f, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor RAFAEL BORGES BUENO, matrícula 1712425-5, para palestrar sobre Irrigação em Simpósio: "Ações e experiências para o enfrentamento a estiagem", da Comissão de Agricultura da Unale, no Auditório da Casa da OCERGS no PEEAB (Parque de Exposições Assis Brasil), na 46º Expointer, que ocorrerá na cidade de Esteio -RS, no dia 31 de agosto 2023, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 28 de agosto de 2023

AUTORIZAR de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o deslocamento da servidora RENATA DE CASTRO VIANNA, matrícula nº 1.698.920-1, ocupante do cargo de Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, visando a participação no Fórum Nacional CONSECTI & CONFAP SANTARÉM/PA - Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa & Conselho Nacional de Secretários Estaduais, a se realizar de 27 à 30 de setembro de 2023, em Santarém/PA, conforme consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00193-00001537/2023-35, com ônus total para esta Fundação.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 28 de agosto de 2023

No uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprova o regimento interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF e dá outras providências, em seu art. 10, inciso X, PROCEDO à instauração de Procedimento de Investigação Preliminar, para apuração dos fatos narrados na Notícia de fato nº 08192.013916/2023-26, com fundamento no artigo 212, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos moldes da Instrução Normativa nº 02, de 19/10/2021. Para a condução do PIP, designo os servidores RICARDO OLIVEIRA SAMPAIO REIS, matrícula nº 1703654-2, e VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA, matrícula nº 1694849-1. Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 460, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor JOSELITO DA SILVA IMAFUKO - matrícula 0242702-8, Chefe do Núcleo de Reparos Técnicos, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços de remoção não destrutiva de enxames de abelhas/vespas instalados nas edificações sob gestão da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF (SECEC/DF), conforme processo SEI nº 00150-00004765/2023-91, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 465, DE 25 DE AGOSTO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora MARIANA DAMASCENO CORREA, matrícula nº 0241258-6, Analista de Atividades Culturais, como executora para acompanhamento da prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC/DF), processo SEI nº 00150-00001824/2023-79, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 240, de 25 de maio de 2023., publicada no DODF nº 99, de 26 de maio de 2023, página 46.

Art. 2º Incluir o Servidor RODOLFO DE BRITO FERREIRA, matrícula nº 0255007-5, Assessor, para atuar como executor para acompanhamento da prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC/DF), processo SEI nº 00150-00001824/2023-79, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 466, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora MARIANA DAMASCENO CORREA, matrícula nº 0241258-6, Analista de Atividades Culturais, como executora suplente no acompanhamento, exclusivamente, da prestação de serviços emergenciais, processo SEI nº 00150-0000154/2021-06, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 74, de 04 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 27, de 08 de fevereiro de 2022, página 54.

Art. 2º Incluir o Servidor RODOLFO DE BRITO FERREIRA, matrícula nº 0255007-5, Assessor, para atuar como executor suplente no acompanhamento, exclusivamente, da prestação de serviços emergenciais, processo SEI nº 00150-0000154/2021-06, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências delegadas no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para construção de fluxos e instrumentos padronizados para a fase de execução das parcerias MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, tendo por base a Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Decreto nº 39.600, de 28/12/2018 e Portaria SEDES nº 91 de 30/12/2020.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I - LAIZA MARA NEVES SPAGNA - matrícula 0279.706-2;
- II - ALINE VICENTE DE CARVALHO, matrícula 0176.957-X;
- III - ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO, matrícula 280.073X;
- IV - DIOGO CEZAR SOUSA CORREA, matrícula 0173.143-2;
- V - ROBSON PACHECO DA SILVA, matrícula 0279.106-4;

- VI - ANDRÉ OLIVEIRA LUCENA, matrícula 0281.169-3;
- VII - GISLAINE DE CARVALHO BEZERRA, matrícula 0277.454-2;
- VIII - PAULO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA, matrícula 0280.070-5;
- IX - TACIANA SABINO FREITAS CUSSI, matrícula 0179.272-5;
- X - MILENA BARROS MARQUES DO SANTOS, matrícula 0179.985-2;
- XI - KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, matrícula 0177.023-3;
- XII - LUIZA PETTENÁ VILLARINHO, matrícula 0215.412-9;
- XIII - ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE, matrícula 0215.129-4;
- XIV - MARIANA RIBEIRO GOMES, matrícula 0195.086-X;
- XV - FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 0176.881-6;
- XVI - KATHYANNE SAMARA PAULINO DE BRITO, matrícula 0215.141-3.

§1º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores para participar de suas reuniões, prestar informações ou apoiar a execução dos trabalhos.

§2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo(a) servidor(a) constante no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos subsequentes, em ordem crescente.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, sendo possível prorrogar por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 28 de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de ISAC ALMEIDA SILVA, matrícula 1726978-8, para participar do Curso de Formação da ATUB - Auditoria de Atividades Urbanas, com remuneração, a contar de 14 de Setembro de 2023 a 13 de Outubro de 2023 do referido curso, conforme Processo SEI 00431-00015729/2023-60.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 28 de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de AMANDA MARINHO DOS SANTOS, matrícula 0277359-7, para participar do Curso de Formação da ATUB - Auditoria de atividades urbanas, com remuneração, a contar de 14 de Setembro de 2023 a 13 de Outubro de 2023 do referido curso, conforme Processo SEI 00431-00016774/2023-31.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 28 de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de FELIX WARLEY GOMES DE CARVALHO, matrícula 184585-3, para participar do Curso de Formação da ATUB - Auditoria de atividades urbanas, com remuneração, a contar de 14 de Setembro de 2023 a 13 de Outubro de 2023 do referido curso, conforme Processo SEI 00431-00016955/2023-68.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 438, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 28 de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de MAYARA RÉGIA COELHO GOMES DA MOTA, matrícula 0281062-X, para participar do Curso de Formação da ATUB - Auditoria de atividades urbanas, com remuneração, a contar de 14 de Setembro de 2023 a 13 de Outubro de 2023 do referido curso, conforme Processo SEI 00431-00017051/2023-50.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 439, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 28 de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de NAYANE DE SOUZA FERNANDES, matrícula 0277390-2, para participar do Curso de Formação da ATUB - Auditoria de atividades urbanas, com remuneração, a contar de 14 de Setembro de 2023 a 13 de Outubro de 2023 do referido curso, conforme Processo SEI 00431-00017054/2023-93.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 77, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e parágrafo único, inciso I, do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora MÁRCIA LIMA BARBOSA, matrícula 273946-1, Assessora Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no período de 28/08/2023 à 06/09/2023, ficando assegurada à servidora a fruição do período, conforme instrução e justificativa constante do Processo SEI nº 00390-00000250/2020-37.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 78, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal para atuação na Central Integrada de Licenciamento Arquitetônico e Urbanístico do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 00390-00004533/2023-09, resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem no apoio à coordenação da Central Integrada de Licenciamento Arquitetônico e Urbanístico do Distrito Federal, criada na forma do Decreto nº 44.660, de 2023, sendo os seguintes:

I – BIANCA SIMÕES BENTLEY, Mat. 02747989, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária;

II – SHERLAINE NASCIMENTO SILVA, Mat.02678403, da Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária;

III – RICARDO RIBEIRO VAZ NOGUEIRA, Mat. 02829169, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento;

IV - TAYLA MARIA BARBOSA MOREIRA, Mat. 02833522, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão atuar presencialmente nas respectivas unidades e observar as atribuições dos cargos para os quais foram designados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 79, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00006067/2019-10, resolve:

Art. 1º Designar MARCIA LIMA BARBOSA, matrícula273.946-1, Assessora Especial, do Gabinete, para substituir a Chefe, da Unidade de Apoio Jurídico, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MAIO DE 2001, publicada no DODF Nº 107, de 4 de junho de 2001, página 40, referente à concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ANA CLAUDIA S. DA COSTA, matrícula 33.735-8, ONDE SE LÊ: "...2º 24/03/96 a 23/03/2001...", LEIA-SE: "...2º 24/03/96 a 22/03/2001..."

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 13 DE ABRIL DE 2016, publicada no DODF Nº 71, de 14 DE ABRIL DE 2016, página 35, referente à concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ANA CLAUDIA SOARES COSTA, matrícula 1.401.039-9, ONDE SE LÊ: "...referente ao 5º quinquênio, no período de 21/03/2011 a 18/03/2016 ...", LEIA-SE: "...referente ao 5º quinquênio, no período de 21/03/2011 a 23/03/2016..."

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 12 DE ABRIL DE 2021, publicada no DODF Nº 70, de 15 DE ABRIL DE 2021, página 28, referente à concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ANA CLÁUDIA SOARES DA COSTA ALENCAR, matrícula 1.401.039-9, ONDE SE LÊ: "...referente ao 6º quinquênio, no período de 19/03/2016 a 17/03/2021...", LEIA-SE: "...referente ao 6º quinquênio, no período de 24/03/2016 a 22/03/2021..."

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SEL nº 12/2019, com fundamento nos Decreto nº 39.133/2018, Decreto nº 29.290/2008 e Decreto nº 23.122/2002 resolve:

CONCEDER dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, ao servidor MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, matrícula 285.561-3, Assessor Especial da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, a fim de integrar a equipe técnica do Campeonato Brasileiro de Futebol de Cegos - Série A, no período de 10 a 17 de setembro de 2023, na cidade de São Paulo - SP, conforme Processo: 00220-00005238/2023-69.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 137, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora PERLA CORREIA LOPES, matrícula nº 280.790-4, Assessora do Gabinete, Símbolo CC-06, para substituir FEBO CÂMARA GONÇALVES, matrícula nº 1.200.061-2, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-07, no período de 23/08/2023 e 04/09/2023 a 12/09/2023, por motivo de Abono de Ponto e Férias Regulamentares, conforme Processo SEI nº 00196-00001218/2023-45

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 115, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 276.357-5, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, THALES MENDES FERREIRA, matrícula nº 274.371-X, Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, no período de 01/09/2023 a 14/09/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00005842/2023-98.

DESIGNAR NORMA LINDSAY SOARES VELOSO, matrícula nº 175.462-9, Assessora, Símbolo CPC-06, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RAQUEL LIMA ESPINDOLA, matrícula nº 277.294-9, Chefe, Símbolo CNE-08, da Assessoria de Compliance e Tomada de Contas, no período de 28/08/2023 a 06/09/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00001955/2023-14.

DESIGNAR DENISE DRUMMOND, matrícula nº 174.906-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, GERSON VICENTE DE PAULA JUNIOR, matrícula 174.943-9, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, nos dias 18/08/2023, 21/08/2023, 22/08/2023, 24/08/2023 e 25/08/2023, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00003595/2023-95.

DESIGNAR ROSILENE DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 34.867-8, Analista Técnico/Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, NADIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 283.273-9, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias, nos dias 18/08/2023 e 21/08/2023, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00005765/2023-76.

DESIGNAR RAFAEL MACEDO ROCHA, matrícula nº 283.299-2, Assessor, Símbolo CC-05, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 172.934-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Captação de Vagas, nos dias 31/08/2023 e 01/09/2023, por motivo de viagem a serviço, a fim de participar da Oficina de Nivelamento de Informações sobre Carteira de Trabalho, Seguro-Desemprego e Abono Salarial, no Rio de Janeiro/RJ, conforme Processo nº 04035-00003500/2023-33.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 49.426/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA que tem por objeto a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás butano: Botijão com 13 Kg), a fim de suprir as necessidades das unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00004921/2023-81, a saber:

I – JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula: 279.164-1, lotado na Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como Executor Titular; II – ELISANGELA DA SILVA VIEIRA, 281.739-X, lotada na Gerência de logística e Material, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como Executora Suplente.

Art. 2º Cabe aos executores:

- acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;
- atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
- exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- exercer o controle de saldo contratual;
- apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA-GERAL DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e com fundamento no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar como executor(a) titular do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2023, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, CNPJ 34.167.066/0001-92 X e o DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.718/0001-00, o servidor ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 277.765-7, e como suplente o servidor MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, matrícula 280896-X, conforme as informações contidas no processo SEI/GDF nº 04019-00004263/2022-17.

Art. 2º A Diretoria Administrativa e Financeira deverá disponibilizar aos servidores o acesso ao referido processo SEI, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor Titular e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Concede horário especial.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 68, de 25/02/2019, resolve:

CONCEDER horário especial a servidora PRISCILA ARAÚJO DO PRADO, matrícula nº 275.615-3, Técnica Socioeducativa, mediante compensação de horário, nos termos do inciso III, do artigo 61, da LC nº 840 de 23/12/2011, no período de 1º/08/2023 a 22/12/2023, em conformidade com o processo 00480-00004006/2023-87.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 413, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III e XV, e 21, incisos I e VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010; com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, observados ainda, as justificativas encartadas no Processo Administrativo nº 00401-00007713/2018-28, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 1 – DPDF, de 1º de março de 2019, publicado no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e Edital de Resultado Final e Homologação nº 17 – DPDF, de 12 de março de 2020, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2020, em vaga derivada, decorrente da exoneração de PEDRO LEONARDO TONACO ALEXANDRE, matrícula nº 254.507-1, Defensor Público de Classe Inicial, conforme Portaria nº 409, de 25/08/2023, publicada no DODF nº 163, de 28/08/2023, página 57, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (nome, classificação): HERON JOSE CASTRO OLIVEIRA, 65º.

* A candidata KETLYN CHAVES DE SOUZA, 62º, deixou de ser nomeada em decorrência das decisões judiciais exaradas nos autos do Processo Judicial nº 0708139-10.2019.8.07.0018.

* As candidatas ISABELLA RUIZ DOS SANTOS MIGUEL, 63º e PATRICIA MENDONCA BARBOSA, 64º, deixaram de ser nomeadas tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 00401-00007713/2018-28, solicitaram, em caráter irrevogável e irretratável, reposicionamento para o final da lista de classificação.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 16, da Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021, considerando o resultado da Auração de Mérito, que se tornou público por meio da Ordem de Serviço nº 03, de 20 de julho de 2023, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2023, página 33, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos da Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021, a servidora relacionada no art. 2º desta Portaria.

Art. 2º Relação por ordem de nome do(a) servidor(a), matrícula, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual, data de vigência, e número do Processo SEI referente à Auração de Mérito, respectivamente:

MARCELLE COELHO BARBOSA, 240.372- 2; Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3ª, IV, 45, 40, 85, 00, 2º, I, 07/05/2023, 00401-00009877/2021-95.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem à data de vigência expressa, em conformidade com o artigo 16 e 17, Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 434, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal, o artigo 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (120838369), resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição de PAULO FERNANDO RAMOS SEREJO, matrícula nº 96.945-1, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, no total de 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, referentes ao período de 27/8/1993 a 27/7/1994, conforme certidão expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (120004787). Processo nº 00020-00046124/2023-61.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento aos Artigos 119, 121 e 142 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONVOCAR o(a) servidor(a) / ex-servidor(a) / servidor(a) aposentado(a)/ servidor(a) exonerado(a): Vanessa Moraes de Santana, Luciana Fernandes Bento, Ramon Bezerra Gomes e Elisângela de Sousa Martins, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, a comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - DIGEP/SUAG/SEGOV, localizada no endereço SEPN Q. 511 bloco "c", Edifício Bittar, 2º Andar, Brasília/DF, no horário de 09h00 as 16h30 e/ou pelo e-mail: segov.digep@buriti.df.gov.br, para tratar de assunto de seu interesse, conforme, respectivamente, Processos SEI números 04018-00001776/2023-77, 04018-00001004/2022-54, 04018-00001547/2023-52 e 04018-00001565/2023-34.

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE FEIRAS

EXTRATO DO EDITAL Nº 08/2023 - SEGOV

A Comissão Permanente de Licitação de Feiras, da Secretaria de Estado de Governo, torna público, aos interessados, o Edital De Concorrência Pública (Lei 8.666/1993) Nº 008/2023 – SEGOV. Processo 04018-00000626/2023-46, para a exploração comercial de 12 (doze) mobiliários urbanos do tipo box na Feira do P Sul, situados na Região Administrativa da Ceilândia, conforme especificações do Projeto Básico, Edital e Anexos, disponíveis em www.segov.df.gov.br. Recebimento dos documentos para habilitação e propostas até o dia 31 de agosto de 2023 na Administração Regional da Ceilândia. Abertura dos envelopes de habilitação, em Sessão Pública, dia 01 de setembro de 2023, a partir das 08 horas, no auditório do Departamento de Trânsito – DETRAN/DF. Abertura das propostas, em sessão pública, dia 13 de setembro de 2023, a partir das 08 horas, no auditório da Terracap – Companhia Imobiliária de Brasília.

MIRIAM DIAS CABECEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DE TERMO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO

PARA TRANSFERÊNCIA E RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO: 00141-00001236/2022-63 – Partes: DF: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-PP e CLERISON ALVES RIBEIRO. OBJETO: Autoriza o Permissãoário Cedente a TRANSFERIR o direito de ocupação do imóvel BANCA DE JORNAIS E REVISTAS - Banca Provisória localizada no SMH/S QUADRA 301 - ENTRE O HOSPITAL SARAH KUBITSCHK E O SETOR DE FARMÁCIA SUL. VALOR E RECOLHIMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO: O permissãoário recolherá, mensalmente, aos cofres do Distrito Federal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, como preço público, a importância de R\$ 278,13 (Duzentos e setenta e oito reais e treze centavos) equivalente a R\$ 7,62 (sete reais e sessenta e dois centavos) por m² referente à área ocupada de 36,50 m2 (trinta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), a partir da assinatura do Termo, corrigidos anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado - IGP-M ou outro índice que vier a substituí-lo. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, expirando-se no prazo de 12 (doze) meses. ASSINATURA: 17/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto – RA-PP e pelo permissãoário CLERISON ALVES RIBEIRO.

EXTRATO DE TERMO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO

PARA TRANSFERÊNCIA E RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO: 0362-000319/2011 – Partes: DF: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-PP e GREGÓRIO DA CRUZ GONÇALVES. OBJETO: Renovação do Termo de Permissão de Uso do direito de ocupação do imóvel BANCA DE JORNAIS E REVISTAS - Banca Provisória localizada no SCRS 512, ENTRE BLOCOS B/C. VALOR E RECOLHIMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO: O permissãoário recolherá, mensalmente, aos cofres do Distrito Federal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, como preço público, a importância de R\$ 49,57 (quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) equivalente a R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) por m² referente à área ocupada de 15,54 m2 (quinze vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), a partir da assinatura do Termo, corrigidos anualmente com base no Índice Geral de Preços – Mercado - IGP-M ou outro índice que vier a substituí-lo. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, expirando-se no prazo de 12 (doze) meses. ASSINATURA: 29/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto – RA-PP e pelo permissãoário GREGÓRIO DA CRUZ GONÇALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00133-00001501/2023-75; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA; ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria nº. 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III Artigo 25 da Lei 8.666/1993, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente as Notas de Empenho nº 2023NE00337 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) , em favor do show artístico do cantor MATHEUS FERNANDES, Nota de Empenho nº 2023NE00338 no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) , em favor do show artístico do cantor AKATU. MARCELO GONÇALVES DA CUNHA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY
COMISSÃO ESPECIAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 01/2023

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL por meio da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, torna pública a necessidade de locação, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável até o limite máximo de 10 (dez) anos, na forma da legislação específica, o aviso de procura de um imóvel comercial para locação, na Região Administrativa do Park Way -RAXXIV – ou regiões adjacentes à mesma, entente-se por Regiões Adjacentes às áreas situadas em um raio de 1,5 km da sede atual. Com área construída de 1500 m² a 2.800 m², para acomodar a Sede da Administração Regional do Park Way, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2023, bem como as estabelecidas no Projeto Básico, acostados no Processo Administrativo 00305-00000088/2023-94, observando o que dispõe o Decreto nº 33.788/2012, a Lei nº 8.245/1991, Lei 14133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. As propostas deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão Especial de Locação de Imóvel, devidamente identificadas, para o endereço de correio eletrônico celi@parkway.df.gov.br, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá ainda, estar datada e assinada pelo PROPONENTE e conter: nome ou razão social do proponente, endereço completo do imóvel ofertado - com CEP, 02(dois) números telefônicos para contato, e-mail do proponente, todos os valores da proposta, expresso em moeda nacional corrente, descrição resumida do imóvel (área física e técnica existentes); área útil disponível na locação do imóvel (total e por pavimento – se houver), número de pavimentos(caso tenha), validade da proposta (mínimo de 90 dias) e idade real do imóvel, além de outros requisitos previsto no edital. O edital poderá ser retirado no Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo da Administração Regional do Park Way, situada à Avenida Contorno A/E 14 Lote 15 – Núcleo Bandeirante – DF, em dias úteis, no horário de atendimento das 09:00h as 12:00 e das 14:00 as 17:00h. O prazo para os interessados apresentarem a proposta será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação deste AVISO de Procura de Imóvel nº01/2023, em envelope fechado e lacrado endereçado à Comissão Especial de Locação de Imóvel da Administração Regional do Park Way, e protocolada no Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo da Administração Regional do Park Way, nos mesmos horários e endereço acima estipulados. Esta Administração Regional reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades desse Órgão. As propostas que não atenderem às exigências deste Aviso não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 98199-2065.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE PERMISSÃO

DE USO DE IMÓVEL PRÓPRIO Nº 01/2023 – SEPLAD

Processo: 102.118.115/1985 – PARTE: DISTRITO FEDERAL, por meio do SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEPLAD representado neste ato por NEY FERRAZ JÚNIOR. Objeto: Rescindir o Termo de Permissão de Uso de imóvel próprio ocupado em 10 de dezembro de 1980, contrato sem número, relacionado ao Processo físico nº 102.118.115/1985, cessando o direito de uso a cessionária, o imóvel de propriedade do GDF situado no SQS 203, Bloco A, apartamento 502 – Asa Sul – Brasília/DF, concedido à José Medeiros de Oliveira. Vigência: O presente termo entra em vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49666/2023 - SEPLAD/DF

Processo nº 04033-00004676/2023-69 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa MOREIRA ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES S/S., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.285.766/0001-34, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prestação de serviço de Auditoria Operacional para verificação da conformidade da Autoridade de

Registro da SEF (ARSEFDF), vinculada à Autoridade Certificadora (AC) do SERPRO com os requisitos legais normatizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) que será realizada com fundamento na regulamentação do ICP-Brasil, compreendendo o serviço de Auditoria Operacional na ARSEFDF e sua respectiva instalação técnica, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento. DO VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais). DA ASSINATURA: 25/08/2023. DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, pela CONTRATANTE, e DIEGO ROTERMUND MOREIRA, Sócio - Diretor, pela CONTRATADA.

**TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE USO
DE IMÓVEL PRÓPRIO Nº 01/2023 – SEPLAD**

Processo nº 00410-00023999/2017-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Parte – O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD, órgão do DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MJ sob o nº 00.394.684/0001-53, situado no 7º Andar do Edifício do Anexo do Palácio do Burity, representado neste ato por NEY FERRAZ JÚNIOR, RG nº 1.***.167 SSP/PI, CPF nº 623.***.***-15, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Procedimento – O presente Termo obedece ao disposto no artigo 9º do Decreto nº 23.064, de 26 de junho de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto – Rescindir o Termo de Permissão de Uso de imóvel próprio concedido em 10 de dezembro de 1980, contrato sem número, referente ao Processo físico nº 102.118.115/1985, cessando o direito de ocupação do imóvel de propriedade do Distrito Federal situado no SQS 203, Bloco A, apartamento 502, Asa Sul – Brasília/DF, a José Medeiros de Oliveira, em 1º de junho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência – O presente termo entra em vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2023

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado

TERMO DE ACEITE Nº 14/2023

Considerando o que dispõe o § 1º do art. 10 do Decreto nº 16.109/1994, e que a utilização dos bens doados guardam correlação com o interesse social e público, ACEITO a doação feita ao Distrito Federal pelo BRASAL VEÍCULOS LTDA dos Ventiladores Pulmonares destinados Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Termo de Doação 1 (40713693), acompanhado pela notas fiscais (40713634 e 40873091), Processo SEI nº 00060-00215189/2020-71, homologando todos os atos praticados pelas autoridades do órgão beneficiado.

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 222/2023

Empresa: GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: prestação de serviços de manutenção de sistemas de climatização e realização de análise da qualidade do ar de ambientes climatizados de diversas dependências do BRB. Vigência: 30 meses a partir de 09/08/2023. Valor Total: R\$28.500,00. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela Contratada: Christiane R. Lacerda. Processo nº: 289/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 88/2021

Contratada: WIP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. Objeto: Contratação da plataforma Acordo Singular, prorrogado por 12 meses a partir de 21.06.2023. Signatários: Pelo BRB: Luana de A. Ribeiro. Pela Contratada: Waldemar de F. L. Neto. Processo: 294/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

Objeto: Fornecimento e instalação de PSDP e Marshall Post para área gerida pelo BRB. Empresa vencedora: JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, Cnpj: 11.107.632/0001-75, pelo valor de R\$772.000,00. Vista ao processo nº 801/2023 franquçada.

DENISE R. S. CORRÊA
Pregoeira

**SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING
GERÊNCIA DE PUBLICIDADE**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Câmara Municipal de Itirapuá/BA. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Câmara Municipal de Itirapuá/BA e o BRB Banco de Brasília S/A

Vigência: 26/08/2023 a 25/08/2028. Pelo BRB: Eugênia Regina de Melo, Diretora Executiva de Atacado e Governo e pelo Conveniente: Tony Luiz Pereira dos Anjos, Presidente. Processo nº: 041.000.964/2022. Bruna Gomes de Araújo - Gerente de Área.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: LIMPEC - Limpeza Pública de Camaçari/BA. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Limpeza Pública de Camaçari/BA e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 26/08/2023 a 25/08/2028. Pelo BRB: Eugênia Regina de Melo, Diretora Executiva de Atacado e Governo e pelo Conveniente: Antonio Aldene Mota de Almeida, Diretor Presidente. Processo nº: 041.000.929/2023. Bruna Gomes de Araújo - Gerente de Área.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 145/2021

Processo: 04001-00000291/2021-29. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SANTA PAULA MEDICINA LABORATORIAL S/A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 145/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00492, emitida em 25/04/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 29.417,47 (vinte e nove mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/04/2023 a 13/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, GUILHERME CARVALHO GUIMARÃES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 178/2021

Processo: 04001-00000297/2021-04. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e FÍSIO E FORMA CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 178/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE2076, emitida em 27/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/04/2023 a 08/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARIA DAS VITÓRIAS BATALHA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 300/2021

Processo: 04001-00001131/2022-88. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e PERSONA CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 300/2021 e alterar a Cláusula Décima Oitava. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01475, emitida em 18/07/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/07/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA DELGADO DE LIMA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, FABIANA CASSIMIRO SANTOS LOBO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 355/2021

Processo: 04001-00000746/2021-14. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e OTOCENTRO CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 355/2021 e alterar a Cláusula Décima Quarta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01873, emitida em 21/08/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/08/2023 a 31/12/2024 DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, NATÁLIA BARROS DE MELO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 361/2021

Processo: 04001-00000745/2021-61. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO UROLÓGICO DE TAGUATINGA CEUTA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 361/2021 e alterar a Cláusula Décima Quarta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01872, emitida em 21/08/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/08/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ROSENVAL ALVES DOS SANTOS JUNIOR, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 282/2021
 Processo: 04001-00000734/2021-81. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA OFTALMOLÓGICA INTEGRADA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 282/2021 e alterar a Cláusula Décima Quarta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01848, emitida em 17/08/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/08/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, NELSON LUÍS DE MARIA MOREIRA e ANDRÉ UCHOA REZENDE SANTANA, Representantes da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002778/2023-16. Interessado: BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.544.035/0001-05. Valor: R\$ 3.478,80 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 80/2021. Em 25 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002930/2023-52. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, CNPJ nº 00.025.841/0001-53. Valor: R\$ 23.220,33 (vinte e três mil duzentos e vinte reais e trinta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 382/2021. Em 25 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2020. SIGGO: 39633. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WCLE - DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA (CENTRO DE IMAGENS GAMA). CNPJ nº 24.857.885/0001-08. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 27 de Agosto de 2023 e término em 27 de Agosto de 2024, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE09727. Valor de empenho inicial: R\$ 125.773,44 (cento e vinte e cinco mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) Emitido em 24/08/2023. Sob o evento: 400091-EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00109513/2017- 18. Data de Assinatura: 24/08/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JOSE WANDERLEY MONTEIRO. Publicação do Ajuste Original: 30/08/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2019-SES/DF. SIGGO: 39768. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL LAGO SUL S/A (DAHER). CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 19/09/2023 e término em 19/09/2024, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 838003467. Nota de Empenho: 2023NE08743. Valor de empenho inicial: R\$ 105.617,44. Emitido em 28/07/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: - 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0006000230739/2019-49. Data de Assinatura: 24/08/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARIA DE LOURDES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047075/2022. SIGGO Nº 047075. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SISPACK MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.565.478/0001-98. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 25/08/2023 e término em 25/08/2024, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. A modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 1.339 unidades de pacotes/ dispositivos teste desafio de processo com indicador biológico (3ª geração) e integradores químicos (classe 5) e outros, equivalente a 24,990668% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 32.136,00 (trinta e dois mil cento e

trinta e seis reais), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93, de acordo com a Nota Técnica 132 (111569747). Com o acréscimo, o valor anual do contrato passa de R\$ 128.592,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e noventa e dois reais) para R\$ 160.728,00 (cento e sessenta mil setecentos e vinte e oito reais) e o valor mensal passa de R\$ 10.716,00 (dez mil setecentos e dezesseis reais) para R\$ 13.394,00 (treze mil trezentos e noventa e quatro reais). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24968	340941	PACOTE/ DISPOSITIVO TESTE DESAFIO DE PROCESSO COM INDICADOR BIOLÓGICO (3ª GERAÇÃO) E INTEGRADOR QUÍMICO (CLASSE 5). Aplicação: Monitoramento e validação dos ciclos de esterilização à vapor. Indicado para liberação de cargas esterilizadas em autoclave à vapor. Composição: Pacote/ dispositivo teste desafio que contenha ampola plástica com indicador biológico auto-contido em tira de papel impregnada com Geobacillus Stearothermophilus; meio de cultura em ampola de vidro. Cada ampola plástica possui um rótulo externo com lote, data de fabricação e campos para identificação e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não-processadas. Essa ampola é fechada por tampa na parte superior que permita permeabilidade do vapor, protegida por papel de filtro hidrofóbico. Características Adicionais: Pacote/ dispositivo teste desafio com indicador biológico auto-contido, com tempo de resposta final no máximo em 3 horas, terceira geração, para o controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado que operem de 121 a 134 graus Celsius (centígrados) e monitorização dos processos de esterilização por vapor quando usados em conjunto com a incubadora/ leitora automática por método de fluorescência. Cada teste biológico, deverá acompanhar 01 (um) teste piloto do mesmo lote como controle positivo. Caso o produto oferecido não seja em pacote, o produto deverá acompanhar 01 (um) integrador químico Classe 5 para cada teste biológico, que mudará de cor conforme orientação do fabricante.	UN	1.339	R\$ 24,00	R\$ 32.136,00
VALOR MENSAL							R\$ 2.678,00

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612-10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030- 339030. Fonte de Recurso: 138003468-100000000. Nota de Empenho: 2023NE09731- 2023NE09729. Valor de empenho inicial: R\$ 3.214,56 (três mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)-R\$10.179,44 (dez mil cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) . Emitido em: 24/08/2023-24/08/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00318491/2022-42. Data de Assinatura: 25/08/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: HUMBERTO LASSALA FILHO. Publicação do Ajuste Original: 26/08/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048109/2022. SIGGO Nº 048109. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, LOTE 07, inscrita no CNPJ nº 00.588.541/0001-82. Objeto: Alterara Cláusula Terceira - Do Objeto, subitem 3.2. DETALHAMENTO DO OBJETO e a Cláusula Quinta - do valor, subitem 5.1, referente ao CONTRATO Nº 048109/2022-SES/DF (101879132), passando a constar:
 Onde lê:

SERVIÇO	TOTAL	TOTAL		
24023	Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar	220.491,97M²		
CONSOLIDADO				
DESCRIÇÃO	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ESQUADRIAS	TOTAL M2
Lote 7 - Região Sudoeste - com HSVP *AMPLA CONCORRÊNCIA	86.148,36	125.465,52	8.878,09	220.491,97
Leia-se:				
SERVIÇO	TOTAL	TOTAL		
24023	Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar	258.574,70 M²		
CONSOLIDADO				
DESCRIÇÃO	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ESQUADRIAS	TOTAL M2
Lote 7 - Região Sudoeste - com HSVP *AMPLA CONCORRÊNCIA	86.148,36	125.465,52	8.878,09	258.574,70

A modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 1.935 M², para as localidades do NISP Aguas Claras, ARQUIVO DE PRONTUÁRIO (ANTIGA BASE DO SAMU), SAMU PÁTIO CAPITAL - (Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Sudoeste I - NAPH-SUD1) e BASE SAMU VICENTE PIRES (FUNCIONA DENTRO DA UBS 1 DE VICENTE PIRES) equivalente a 1,13089269% do valor inicial atualizado do contrato nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor bianual do contrato passa de R\$52.485.722,68 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 53.079.279,88 (cinquenta e três milhões, setenta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), o valor anual passa de R\$ 26.242.861,37 (vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e sete centavos) para R\$ 26.539.639,97 (vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos) e o valor mensal passa de R\$ 2.186.905,13 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil novecentos e cinco reais e treze centavos) para R\$ 2.211.636,68 (dois milhões, duzentos e onze mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

LOTE 07 - Superintendência Sudoeste							
TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M² SERVENTE	FREQUENCIA E HORÁRIOS	TOTAL DE M²	VALOR TOTAL MÊS	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL BIANUAL	
1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44H)							
1.1 Pisos Frios/acarpetados	750	diário de segunda à sexta em horário comercial		RS -	RS -	RS -	
1.2 Almoarifados/depósitos	1688			RS -	RS -	RS -	
1.3 Oficinas	1500			RS -	RS -	RS -	
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1000			RS -	RS -	RS -	
2. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS diurno (12x36)							
2.1 Áreas semicríticas	675	diurno ininterrupto		RS -	RS -	RS -	
2.2 Áreas críticas	540			RS -	RS -	RS -	
2.3 Áreas de circulação semicríticas	675			RS -	RS -	RS -	
2.4 Áreas de circulação críticas	675			RS -	RS -	RS -	
2.5 Banheiros Públicos	675			RS -	RS -	RS -	
3. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS noturno (12x36)							
3.1 Áreas semicríticas	900	noturno ininterrupto		RS -	RS -	RS -	
3.2 Áreas críticas	700			RS -	RS -	RS -	
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1300			RS -	RS -	RS -	
3.4 Áreas de circulação críticas	1000			RS -	RS -	RS -	
3.5 Banheiros Públicos	675			RS -	RS -	RS -	
4. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno							
4.1 Áreas não críticas	675	diário de segunda à sexta em horário comercial	675,00	R\$ 5.568,75	R\$ 66.825,00	R\$ 133.650,00	
4.2 Áreas de circulação	800			RS -	RS -	RS -	
4.3 Banheiros Hospitalar Administrativo	750			RS -	RS -	RS -	
5. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44 h semanais diurno							
5.1 Áreas semicríticas	450	diário de segunda à sexta em horário comercial	900,00	R\$ 12.330,00	R\$ 147.960,00	R\$ 295.920,00	
5.2 Áreas críticas	360			360,00	R\$ 6.832,80	R\$ 81.993,60	R\$ 163.987,20
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650			RS -	RS -	RS -	
5.4 Banheiros Públicos	450			RS -	RS -	RS -	
6. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar							
6.1 Áreas não críticas	550	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados		RS -	RS -	RS -	
6.2 Áreas de circulação	800			RS -	RS -	RS -	

7. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar						
7.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados		RS -	RS -	RS -
7.2 Áreas críticas	360			RS -	RS -	RS -
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650			RS -	RS -	RS -
7.4 Banheiros Públicos	450			RS -	RS -	RS -
8. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar						
8.1 Áreas não críticas	550	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados		RS -	RS -	RS -
8.2 Áreas de circulação	800			RS -	RS -	RS -
9. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar						
9.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados		RS -	RS -	RS -
9.2 Áreas críticas	360			RS -	RS -	RS -
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650			RS -	RS -	RS -
9.4 Banheiros Públicos	450			RS -	RS -	RS -
10. ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial						
10.1 Calçadas Adjacentes	2700	segunda à sexta em horário comercial		RS -	RS -	RS -
10.2 Calçada Externa	2700			RS -	RS -	RS -
10.3 Asfalto/bloquete/brita	9000			RS -	RS -	RS -
10.4 Área verde	125.000			RS -	RS -	RS -
11. ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno						
11.1 Calçadas Adjacentes	2700	segunda à domingo diurno		RS -	RS -	RS -
11.2 Calçada Externa	2700			RS -	RS -	RS -
11.3 Asfalto/bloquete/brita	9000			RS -	RS -	RS -
11.4 Área verde	125.000			RS -	RS -	RS -
12. ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados						
12.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados		RS -	RS -	RS -
12.2 Calçada externa	2700			RS -	RS -	RS -
12.3 Asfalto/bloquete/brita	9000			RS -	RS -	RS -
12.4 Área verde	125.000			RS -	RS -	RS -
13. ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados						
13.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados		RS -	RS -	RS -
13.2 Calçada externa	2700			RS -	RS -	RS -
13.3 Asfalto/bloquete/brita	9000			RS -	RS -	RS -
13.4 Área verde	125.000			RS -	RS -	RS -
14. ESQUADRIAS EXTERNAS						
14.1 Com exposição a riscos	138			RS -	RS -	RS -
14.2 Sem exposição a riscos	275			RS -	RS -	RS -
VALOR TOTAL MÊS				1.935,00	R\$ 24.731,55	R\$ 593.557,20
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 296.778,60	
VALOR TOTAL BIANUAL					R\$ 593.557,20	

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10302820285170005-10302820285170006-10122820285170052- 10305820285170007. Natureza da Despesa: 339037-339037-339037-339037. Fonte de Recurso: 100000000-338003468- 100000000-100000000. Nota de Empenho: 2023NE08229--2023NE08230-2023NE08232-2023NE08234. Valor de empenho inicial: R\$ 18.301,35 (dezoito mil trezentos e um reais e trinta e cinco centavos)-R\$ 5.199,63 (cinco mil cento e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)- R\$ 989,26 (novecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)-R\$ 247,32 (duzentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) . Emitido em: 14/07/2023-14/07/2023-14/07/2023-14/07/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo-2 - Estimativo-2 - Estimativo-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00137336/2017-60-120124935. Data de Assinatura: 24/08/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SÍLVIO CARVALHO DE ARAÚJO. Publicação do Ajuste Original: 16/12/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 048993/2023. SIGGO Nº 048993. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL DAS CLÍNICAS E PRONTO SOCORRO DE FRATURAS DE CEILÂNDIA LTDA. CNPJ nº 01.273.401.0001/88. Objeto: Retificar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

Onde se lê:

BLOCO 8: Histerectomia videolaparoscópica			
Código SIGTAP	Especificação do Procedimento	Quantidade estimada	Quantidade de procedimentos ofertados
03.01.04.016-8	Procedimentos pré-operatório realização na rede de saúde - Complementação (pré-cirúrgica)	1 (por AIH)	2
03.01.01.007-2	Consulta médica na atenção especializada (pré e pós- cirúrgica e pré-anestésica)	3 (por AIH)	6
04.09.06.012-7	Histerectomia subtotal	1	2
02.03.02.003-0	Histopatológico Geral (exceto colo e mama) e congelação	1	2

Leia-se:

BLOCO 8: Histerectomia Subtotal			
Código SIGTAP	Especificação do Procedimento	Quantidade estimada	Quantidade de procedimentos ofertados
03.01.04.016-8	Procedimentos pré-operatório realização na rede de saúde - Complementação (pré-cirúrgica)	1 (por AIH)	2
03.01.01.007-2	Consulta médica na atenção especializada (pré e pós- cirúrgica e pré-anestésica)	3 (por AIH)	6
04.09.06.012-7	Histerectomia subtotal	1	2
02.03.02.003-0	Histopatológico Geral (exceto colo e mama) e congelação	1	2

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto Retificar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Onde se lê:

BLOCO 8: Histerectomia videolaparoscópica					
Código SIGTAP	Especificação do Procedimento	Quantidade estimada	Quantidade de procedimentos ofertados	Valor unitário	Valor total estimado
03.01.04.016-8	Procedimentos pré-operatório realização na rede de saúde - Complementação (pré-cirúrgica)	1 (por AIH)	2	R\$ 6.900,00	R\$ 13.800,00
03.01.01.007-2	Consulta médica na atenção especializada (pré e pós- cirúrgica e pré-anestésica)	3 (por AIH)	6		
04.09.06.012-7	Histerectomia subtotal	1	2		
02.03.02.003-0	Histopatológico Geral (exceto colo e mama) e congelação	1	2		

Leia-se:

BLOCO 8: Histerectomia Subtotal					
Código SIGTAP	Especificação do Procedimento	Quantidade estimada	Quantidade de procedimentos ofertados	Valor unitário	Valor total estimado
03.01.04.016-8	Procedimentos pré-operatório realização na rede de saúde - Complementação (pré-cirúrgica)	1 (por AIH)	2	R\$ 6.900,00	R\$ 13.800,00
03.01.01.007-2	Consulta médica na atenção especializada (pré e pós- cirúrgica e pré-anestésica)	3 (por AIH)	6		
04.09.06.012-7	Histerectomia subtotal	1	2		
02.03.02.003-0	Histopatológico Geral (exceto colo e mama) e congelação	1	2		

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00135678/2023-93. Data de Assinatura: 23/08/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 23/05/2023.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023G – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00449100/2022-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 67/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 67/2023G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME, CNPJ nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16 e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 02.03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 42.117,60. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RUBENS BATISTA MENDANHA

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023B – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00113677/2022-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 110/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 110/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DK DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, CNPJ nº 14.108.524/0001-05. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: FRASCO COLETOR PARA FEZES COM CONSERVANTE, FILTRO E COLETOR INTERNO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 01.02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 516.955,36. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOSE CARLOS LAPENNA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023C – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00350747/2021-25. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 151/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 151/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 58.950.775/0001-08. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar KIT DE TUBOS DE PVC MALEÁVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 689.508,00. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa DORIAN COTTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023G – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00198563/2022-29. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 182/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 182/2023G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 14.665.928/0001-08. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento: NALBUFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 213.425,19. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa GERMANO ANDRE MACKRODT.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 25 de agosto de 2023, a dispensa de licitação nº 80/2023, processo SEI nº 00060-00382733/2019-56, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à empresa IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ 36.590.911/0001-63, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21585 -PROPILENOGLICOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO XAROPOSO, LÍMPIDO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 76,09, FÓRMULA QUÍMICA CH3CHOHCH2OH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 57-55-6, APRESENTAÇÃO FRASCO 1L, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no valor global de R\$ 1.677,60 (um mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 25 de agosto de 2023, a dispensa de licitação nº 85/2023, processo SEI nº 00060-00480165/2018-77, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à empresa MOLECULAR BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ 15.562.934/0001-94, cujo objeto é a aquisição dos itens identificados pelos Códigos SES 95288 - EXTRATO DESIDRATADO DE CARNE BOVINA PARA USO NA PREPARAÇÃO DE MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO FRASCO 500G; SES 95289 -EXTRATO DE LEVEDURA PARA USO NA PREPARAÇÃO DE MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO FRASCO 500G, no valor global de R\$ 395,21 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), à empresa LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ 01.151.850/0001-53 SES cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 9960 - PEPTONA DE CASEÍNA PARA USO NA PREPARAÇÃO DE MEIOS DE CULTURA, APRESENTAÇÃO FRASCO 500G, no valor global de R\$ 633,00 (seiscentos e trinta e três reais), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SÍNTESE DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
 CONTRATO DE GESTÃO Nº 045548/2021 SES/DF - UPA PLANALTINA
 SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022

Relatório elaborado e consolidado pela Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, a partir dos relatórios individuais da Gerência de Avaliação Técnico Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados e Gerência de Contratos de Gestão de Resultados, devidamente ratificados pelas respectivas Diretorias, em atendimento ao Contrato de Gestão nº 045548/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF para administração da UPA Planaltina, Serviço Social Autônomo - SSA, instituído por meio do Decreto Distrital 39.674/2019, após autorização mediante à

Lei Distrital 5.899/2017, de 03/07/2017, posteriormente alterada pela Lei Distrital 6.270/2019, de 30/01/2019. O Relatório constitui-se da análise de desempenho contratual relativa ao terceiro quadrimestre de 2022, considerando os documentos, esclarecimentos e relatórios de prestação de contas apresentados pela Contratada sobre as atividades realizadas nas Unidades contratualizadas, disponíveis nos processos SEI 04016-00099232/2022-11, 04016-00096339/2022-07 (setembro), 04016-00108601/2022-65, 04016-00106371/2022-08 (outubro), 04016-00118076/2022-96, 04016-00116740/2022-62 (novembro) e 04016-00005217/2023-92, 04016-00004072/2023-11 (dezembro).

ANÁLISE DESEMPENHO ASSISTENCIAL - Para confecção deste relatório, foram utilizados os dados dos processos de Prestação de Contas elaborados pela Contratada e as informações de produção constantes nas bases de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e no Sistema de Informação Ambulatorial do Ministério da Saúde (SIA/SUS), disponibilizadas por meio da Sala de Situação/InfoSaúde-DF. 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta mensal: 4.500; Realizado: setembro — 5.145 (114,33%); outubro — 5.490 (122,00%); novembro — 5.566 (123,69%); dezembro — 11.839 (263,09%). b) Acolhimento com classificação de risco: Meta mensal: 4.500; Realizado: setembro — 3.368 (74,84%); outubro — 3.758 (83,51%); novembro — 3.724 (82,75%); dezembro — 4.501 (100,02%). c) Produção total: Meta Mensal: 9.000; Realizado: setembro — 8.513 (94,59%); outubro — 9.248 (102,75%); novembro — 9.290 (103,22%); dezembro — 16.340 (181,55%). Considerando todo o quadrimestre, o alcance foi de 28.040 Atendimentos (155,78% da meta) e de 15.351 Acolhimentos com Classificação de Risco (85,28% da meta); já o alcance global foi de 43.391 (120,53% da meta). Levando-se em conta a apuração mensal dos resultados dos indicadores de produção, há glosas para o mês de setembro de 2022 - 2% 2. INDICADORES QUALITATIVOS: d) Tempo de espera de urgência com classificação amarela — meta: ≤60 minutos; setembro: 84; outubro: 95; novembro: 113; dezembro: 101.

e) Tempo de espera na urgência e emergência com classificação verde — meta: ≤120 minutos; setembro: 142; outubro: 166; novembro: 185; dezembro: 118. f) Taxa de mortalidade institucional — meta: ≤1%; setembro: 0,30%; outubro: 0,22%; novembro: 0,21%; dezembro: 0,12%. g) Taxa de atendimento de pacientes referenciados das Unidades Básicas de Saúde — meta: ≥90%; setembro: 100%; outubro: 100%; novembro: 100%; dezembro: 100%. h) Solicitação de regulação de paciente da sala vermelha — meta: ≥90%; setembro: 31,00%; outubro: 25,00%; novembro: 46,00%; dezembro: 47,00%. i) Resolubilidade da Ouvidoria — meta: ≥90%; setembro: 0%; outubro: 0%; novembro: 0%; dezembro: 0%. Pontuação: setembro: 25 pontos/ conceito E; outubro: 25 pontos/ conceito E; novembro: 25 pontos/ conceito E; dezembro: 45 pontos/ conceito E. Demais indicadores: j) Percentual de Guias de Atendimento de Emergência (GAE) Classificadas — meta: 100%; setembro: 90,50%; outubro: 86,30%; novembro: 90,50% e dezembro: 90,60%. k) Percentual de Pacientes Classificados Atendidos - meta: 90%; setembro: 77,60%; outubro: 74,40%; novembro: 76,30% e dezembro: 83,60%. 3. COMISSÕES: Não foram disponibilizados os dados referentes a Comissão de Ética Médica. As demais comissões obrigatórias contratualmente foram instituídas e funcionam regularmente. 4. PESSOAL: A forma como foram apresentadas as informações sobre pessoal nas Prestações de Contas Mensais não permitiu avaliar se a unidade funcionou 7 dias por semana, 24 horas por dia, com a presença de todos os profissionais exigidos pelos conselhos de classes profissionais e normas sanitárias vigentes, sobretudo a Portaria GM/MS nº 10/2017, que prevê a composição de quatro médicos (dois diurnos e dois noturnos). Ainda assim, foi possível identificar déficit de pessoal no 3º quadrimestre, do qual destacam-se assistente administrativo, artilheiro de manutenção, coordenador multiprofissional e fisioterapeutas. 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Apesar de o Contrato mencionar metas mensais isoladas para atendimentos (de urgência e médico) e para acolhimento com Classificação de Risco, a metodologia proposta para avaliação da unidade e aplicação de sanção é por meio do somatório de suas produções. Dessa forma, a baixa produção constatada em acolhimento com Classificação de Risco nos meses de outubro e novembro foi "mascarada" e amenizada pela produção satisfatória em atendimentos nos meses em questão. Ainda, visando adequada análise dos indicadores qualitativos, faz-se necessária a disponibilização, pelo Contratado, de comprovantes relativos aos dados disponibilizados.

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Relatório elaborado pela Gerência de Contratos de Gestão de Resultados, em atendimento ao Contrato de Gestão nº 045548/2021 (87507669), celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal — SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF - IGESDF, Serviço Social Autônomo - SSA, instituído por meio do Decreto Distrital 39.674/2019, após autorização mediante à Lei Distrital 5.899/2017, de 03/07/2017, posteriormente alterada pela Lei Distrital 6.270/2019, de 30/01/2019. Trata-se de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com o objetivo de prestar assistência médica qualificada e gratuita à população e de desenvolver atividades de ensino, pesquisa e gestão no campo da saúde, em cooperação com o Poder Público. O IGESDF possui papel importante na saúde pública distrital, considerando que é responsável pela gestão da Unidade de Pronto Atendimento de Planaltina. O Relatório constitui-se da análise de desempenho contratual no terceiro quadrimestre de 2022, considerando os documentos, esclarecimentos e relatórios de prestação de contas apresentados pelo Contratado sobre as atividades realizadas no IGESDF, disponíveis nos processos 04016-00099232/2022-11 (setembro), 04016-00108601/2022-65 (outubro), 04016-00118076/2022-96 (novembro), 04016-00005217/2023-92 (dezembro). O valor previsto em contrato para o repasse mensal é de R\$ 1.432.187,80 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos) relativo a pessoal e R\$ 613.794,77 (seiscentos e treze mil

setecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) relativo ao custeio, totalizando o valor mensal pactuado em R\$ 2.045.982,57 (dois milhões, quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). O repasse referente ao mês Setembro de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00410000/2022-14, relativo a 11ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de setembro/2022 o valor de R\$ 1.394.854,67 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). O repasse referente ao mês Outubro de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00453511/2022-21, relativo a 12ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de outubro/2022 o valor de R\$ 1.367.196,46 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil cento e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos). O repasse referente ao mês Novembro de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00497738/2022-88, relativo a 13ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de novembro/2022 o valor de R\$ 1.415.617,48 (um milhão, quatrocentos e quinze mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos). O repasse referente ao mês Dezembro de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00563748/2022-19 relativo a 14ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de dezembro/2022 o valor de R\$ 1.837.559,28 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos). Para o terceiro quadrimestre, foi repassado ao Instituto o valor total de R\$ 8.183.930,28 (oito milhões, cento e oitenta e três mil novecentos e trinta reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 5.728.751,20 (cinco milhões, setecentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) referente a pessoal e R\$ 2.455.179,08 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e nove reais e oito centavos) referente a custeio. Os gastos declarados no terceiro quadrimestre pelo IGESDF foram de R\$ 6.015.227,89 (seis milhões, quinze mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos). O presente relatório engloba a análise dos indicadores contábeis, das notas fiscais apresentadas pelo IGESDF, sendo classificadas as despesas em quatro categorias de despesas, quais sejam: Despesas com Pessoal; Despesas com Serviços Terceirizados; Despesas com Consumo e Despesas Gerais. Essa análise permitiu visualizar que os valores repassados pela SES-DF foram destinados ao pagamento proporcional previsto de despesas de pessoal e custeio do IGESDF. Foi observado que há parcial conformidade documental, porém não há precisão e total clareza de como foram gastos os recursos destinados à UPA de Planaltina, de forma que prejudica a correta análise para a prestação de contas do presente contrato. Ainda, foi verificada a necessidade de ajustes nas demonstrações contábeis para a correta aplicação dos indicadores contábeis, já apresentados ao Contratado para que sejam feitos os ajustes necessários para o próximo relatório no que tange à prestação de contas.

**SÍNTESE DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL
DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO DE GESTÃO Nº 045028/2021 SES/DF - UPA RIACHO FUNDO II
SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022**

Relatório elaborado e consolidado pela Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, a partir dos relatórios individuais da Gerência de Avaliação Técnico Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados e Gerência de Contratos de Gestão de Resultados, devidamente ratificados pelas respectivas Diretorias, em atendimento ao Contrato de Gestão nº 045028/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF para administração da UPA Riacho Fundo II, Serviço Social Autônomo - SSA, instituído por meio do Decreto Distrital 39.674/2019, após autorização mediante à Lei Distrital 5.899/2017, de 03/07/2017, posteriormente alterada pela Lei Distrital 6.270/2019, de 30/01/2019. O Relatório constitui-se da análise de desempenho contratual relativa ao terceiro quadrimestre de 2022, considerando os documentos, esclarecimentos e relatórios de prestação de contas apresentados pela Contratada sobre as atividades realizadas nas Unidades contratualizadas, disponíveis nos processos SEI 04016-00099237/2022-35, 04016-00096214/2022-79 (setembro), 04016-00108590/2022-13, 04016-00106355/2022-15 (outubro), 04016-00118075/2022-41, 04016-00116735/2022-50 (novembro) e 04016-00006348/2023-97, 04016-00004031/2023-16 (dezembro).

ANÁLISE DESEMPENHO ASSISTENCIAL - Para confecção deste relatório, foram utilizados os dados dos processos de Prestação de Contas elaborados pela Contratada e as informações de produção constantes nas bases de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e no Sistema de Informação Ambulatorial do Ministério da Saúde (SIA/SUS), disponibilizadas por meio da Sala de Situação/InfoSaúde-DF. 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta mensal: 4.500; Realizado: setembro — 6.202 (137,82%); outubro — 6.223 (138,29%); novembro — 6.923 (153,84%); dezembro — 8.131 (180,69%). b) Acolhimento com classificação de risco: Meta mensal: 4.500; Realizado: setembro 3.514 — (78,09%); outubro — 3.629 (80,64%); novembro — 3.911 (86,91%); dezembro — 4.641 (103,13%). c) Produção total: Meta Mensal: 9.000; Realizado: setembro — 9.716 (107,95%); outubro — 9.852 (109,47%); novembro — 10.834 (120,38%); dezembro — 12.772 (141,91%). Considerando todo o quadrimestre, o alcance foi de 27.479 Atendimentos (152,70% da meta) e de 15.695 Acolhimentos com Classificação de Risco (87,20% da meta); perfazendo um alcance global de 43.174 (119,93% da meta). Levando-se em conta a apuração mensal dos resultados dos indicadores de produção, não há glosas a serem aplicadas. 2. INDICADORES QUALITATIVOS: d) Tempo de espera de urgência com classificação amarela — meta: ≤ 60 minutos; setembro: 28; outubro: 36; novembro: 34; dezembro: 54. e) Tempo de espera na urgência e emergência com classificação verde — meta: ≤120 minutos; setembro: 62;

outubro: 97; novembro: 77; dezembro: 100. f) Taxa de mortalidade institucional — meta: ≤ 1%; setembro: 0,02%; outubro: 0,03%; novembro: 0,03%; dezembro: 0,07%. g) Taxa de atendimento de pacientes referenciados das Unidades Básicas de Saúde — meta: ≥90%; setembro: 100%; outubro: 100%; novembro: 100%; dezembro: 100%. h) Solicitação de regulação de paciente da sala vermelha — meta: ≥90%; setembro: 54,76%; outubro: 100%; novembro: 100%; dezembro: 100%. i) Resolubilidade da Ouvidoria — meta: ≥90%; setembro: 0%; outubro: 0%; novembro: 0%; dezembro: 5,56%. Pontuação: setembro: 65 pontos/conceito E; outubro: 80 pontos/conceito c; novembro: 80 pontos/conceito c; dezembro: 80 pontos/conceito c. Demais indicadores: j) Percentual de Guias de Atendimento de Emergência (GAE) Classificadas — meta: 100%; setembro: 90,45%; outubro: 90,07%; novembro: 91,97% e dezembro: 90,30%. k) Percentual de Pacientes Classificados Atendidos — meta: 90%; setembro: 87,91%; outubro: 82,55%; novembro: 85,24% e dezembro: 85,87%. 3. COMISSÕES: O Contrato apresentou dados parciais sobre o funcionamento das comissões obrigatórias, impedindo o monitoramento de suas atividades. Assim sendo, diversas recomendações para o ajuste da problemática foram apresentadas. 4. PESSOAL: A forma como foram apresentadas as informações sobre pessoal nas Prestações de Contas Mensais não permitiu avaliar se a unidade funcionou 7 dias por semana, 24 horas por dia, com a presença de todos os profissionais exigidos pelos conselhos de classes profissionais e normas sanitárias vigentes, sobretudo a Portaria GM/MS nº 10/2017, que prevê a composição de quatro médicos (dois diurnos e dois noturnos). Ainda, foi possível identificar déficit de pessoal no 3º quadrimestre, do qual destacam-se artífice de manutenção, auxiliar de farmácia, enfermeiro, fisioterapeuta e técnico de laboratório. 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Apesar de o Contrato mencionar metas mensais isoladas para atendimentos (de urgência e médico) e para acolhimento com Classificação de Risco, a metodologia proposta para avaliação da unidade e aplicação de sanção é por meio do somatório de suas produções. Dessa forma, a baixa produção constatada em Acolhimento com Classificação de Risco nos meses de setembro, outubro e novembro foi "mascarada" e amenizada pela produção satisfatória em atendimentos nos meses em questão. Ainda, visando adequada análise dos indicadores qualitativos, faz-se necessária a disponibilização, pelo Contratado, de comprovantes relativos aos dados disponibilizados.

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Relatório elaborado pela Gerência de Contratos de Gestão de Resultados, em atendimento ao Contrato de Gestão nº 045028/2021 (87459175), celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal — SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF - IGESDF, Serviço Social Autônomo – SSA, instituído por meio do Decreto Distrital 39.674/2019, após autorização mediante a Lei Distrital 5.899/2017, de 03/07/2017, posteriormente alterada pela Lei Distrital 6.270/2019, de 30/01/2019. Trata-se de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com o objetivo de prestar assistência médica qualificada e gratuita à população e de desenvolver atividades de ensino, pesquisa e gestão no campo da saúde, em cooperação com o Poder Público. O IGESDF possui papel importante na saúde pública distrital, considerando que é responsável pela gestão da Unidade de Pronto Atendimento do Riacho Fundo II. O Relatório constitui-se da análise de desempenho contratual no terceiro quadrimestre de 2022, considerando os documentos, esclarecimentos e relatórios de prestação de contas apresentados pelo Contratado sobre as atividades realizadas no IGESDF, disponíveis nos processos 04016-00099237/2022-35 (setembro), 04016-00108590/2022-13 (outubro), 04016-00118075/2022-41 (novembro), 04016-00006348/2023-97 (dezembro). O valor previsto em contrato para o repasse mensal é de R\$ 1.432.187,80 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos) relativo a pessoal e R\$ 613.794,77 (seiscentos e treze mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) relativo ao custeio, totalizando o valor mensal pactuado em R\$ 2.045.982,57 (dois milhões, quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). O repasse referente ao mês Setembro de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00410019/2022-61 relativo a 12ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de setembro/2022 o valor de R\$ 1.320.431,79 (um milhão, trezentos e vinte mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos). O repasse referente ao mês Outubro de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00453590/2022-70 relativo a 13ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de outubro/2022 o valor de R\$ 1.486.838,62 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos). O repasse referente ao mês Novembro de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00497702/2022-02 relativo a 14ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de novembro/2022 o valor de R\$ 1.595.850,21 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos). O repasse referente ao mês Dezembro de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00563221/2022-94 relativo a 15ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de dezembro/2022 o valor de R\$ 1.732.810,09 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil oitocentos e dez reais e nove centavos). Para o terceiro quadrimestre, foi repassado ao Instituto o valor total de R\$ 8.183.930,28 (oito milhões, cento e oitenta e três mil novecentos e trinta reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 5.728.751,20 (cinco milhões, setecentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) referente a pessoal e R\$ 2.455.179,08 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e nove reais e oito centavos) referente a custeio. Os gastos declarados no segundo quadrimestre pelo IGESDF foram de R\$ 6.135.930,71 (seis milhões, cento e trinta e cinco mil novecentos e trinta reais e setenta e um centavos). O presente relatório engloba a análise dos indicadores contábeis, das notas fiscais apresentadas pelo IGESDF, sendo classificadas as despesas em quatro categorias de despesas, quais sejam: Despesas com Pessoal; Despesas com Serviços Terceirizados;

Despesas com Consumo e Despesas Gerais. Essa análise permitiu visualizar que os valores repassados pela SES-DF foram destinados ao pagamento proporcional previsto de despesas de pessoal e custeio do IGESDF. Foi observado que há parcial conformidade documental, porém não há precisão e total clareza de como foram gastos os recursos destinados à UPA do Riacho Fundo II, de forma que prejudica a correta análise para a prestação de contas do presente contrato. Ainda, foi verificada a necessidade de ajustes nas demonstrações contábeis para a correta aplicação dos indicadores contábeis, já apresentados ao Contratado para que sejam feitos os ajustes necessários para o próximo relatório no que tange à prestação de contas.

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2012

Diante da exposição de motivos apresentados pela Subsecretaria de Planejamento em Saúde (Suplans) quanto as inconsistências nos códigos referentes à tabela SIGTAP (91450241), o qual foi ratificado pela Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico, por meio do Despacho SES/SAIS/CATES/DUAEC/GEDIAG (119924744), bem como exposto pela Subsecretaria de Compras e Contratações Despacho - SES/SUCOMP (120773993) no processo nº 00060-00414227/2023-10. Sendo assim, ficam alterados os Códigos destacados dos procedimentos do Edital 02/2012 cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Ressonância Nuclear Magnética, para atendimento aos usuários do SUS/DF, com a seguinte alteração, a saber:

TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SIA/SUS

ITEM	Código	Modalidade de Exames de Ressonância	Unidade	Qtde mês	Valor SUS	Valor SES-DF	TOTAL
1	207020019	RNM do Coração/Aorta com CINE-RM	Unitário	100	361,25	541,87	54.187,00
2	207030014	RNM de Abdomen Superior	Unitário	2.900	268,75	403,12	1.169.048,00
	207010021	RNM de Articulação Temporomandibular					
	207030030	RNM de Coxa-Femural (Bilateral)					
	207030030	RNM de Joelho Direito e Esquerdo					
	207030030	RNM de Tornozelo Direito ou Esquerdo					
	207030030	RNM de Pé Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Coxa Direita ou Esquerda					
	207020027	RNM de Perna Direita ou Esquerda					
	207020027	RNM de Ombro Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Cotovelo Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Punho Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Braço Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Antebraço Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Plexo Braquial Direito ou Esquerdo					
	207010064	RNM de Crânio					
	207010030	RNM de Coluna Cervical					
	207010056	RNM de Coluna Dorsal					
	207010048	RNM de Coluna Lombosacra					
	207020035	RNM de Torax					
	207030049	RNM de Vias Biliares					
	207030022	RNM de Bacia ou Pelvis					
	207010072	RNM de Sela Turcica					
	207010021	RNM de Seios da Face					
	207010013	Angioressonância Cerebral					
	207030014	Angioressonância de Artérias Renais					
	207030030	Angioressonância Perna					
	207030030	Angioressonância Coxa					
207010013	Angioressonância Vasos Cervicais						
207020035	Angioressonância de Torax						
207030014	Angioressonância de Abdomen						
TOTAL				3.000	R\$ 1.223.235,00		

VALOR ANUAL: R\$ 1.223.235,00 x 12 = R\$ 14.678.820,00

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE9719**

PROCESSO: 00060-00420736/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, SEM ÁLCOOL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000142/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004329 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003621. VALOR: 10.847,76 (dez mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09733

PROCESSO: 00060-00406583/2023-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CDV COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.205.399/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço 000095/2022-SEPLAD e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004148 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003443. VALOR: 115.511,75 (cento e quinze mil quinhentos e onze reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 24/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09744

PROCESSO: 00060-00412649/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço 000017/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004237 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003529. VALOR: 23.682,60 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09745

PROCESSO: 00060-00392590/2023-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE (SODICO) COMPRIMIDO MASTIGAVEL 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço 000042/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004018 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003331. VALOR: 5.251,20 (cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09746

PROCESSO: 00060-00409562/2023-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 19.945.390/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço 000246/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004196 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003492. VALOR: 4.390,08 (quatro mil trezentos e noventa reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09748

PROCESSO: 00060-00409501/2023-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR, 500 A 600 ML, conforme Ata de Registro de Preço 298/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004195 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003491. VALOR: 120,20 (cento e vinte reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09749

PROCESSO: 00060-00401212/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA SUPOSITÓRIO 1000MG, conforme Ata de Registro de Preço 000044/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004103 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003554. VALOR: 66.560,76 (sessenta e seis mil quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09750

PROCESSO: 00060-00403123/2023-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR RÍGIDO PARA MATERIAL PERFUTOCORANTE DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço 000153/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004118 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003418. VALOR: 2.831,22 (dois mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09752

PROCESSO: 00060-00412943/2023-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DABIGATRANA (ETEXILATO) CAPSULA 150MG, conforme Ata de Registro de Preço 000266/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004245 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003538. VALOR: 2.541,60 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09754

PROCESSO: 00060-00412783/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DULOXETINA (CLORIDRATO) CAPSULA GELATINOSA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA, conforme Ata de Registro de Preço 000036/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004240 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003532. VALOR: 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09757

PROCESSO: 00060-00410649/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004211 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003507. VALOR: 858,21 (oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09759

PROCESSO: 00060-00412646/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DAPAGLIFLOZINA, conforme Ata de Registro de Preço 000038/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004238 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003530. VALOR: 547,20 (quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09760

PROCESSO: 00060-00411032/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VANCOMICINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço 000030/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004217 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003510. VALOR: 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09761

PROCESSO: 00060-00413527/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço 000020/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004254 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003544. VALOR: 541,45 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09762

PROCESSO: 00060-00405634/2023-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço 000131/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004142 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003438. VALOR: 4.114,95 (quatro mil cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09763

PROCESSO: 00060-00407606/2023-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE (SODICO) COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço 000042/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004200 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003497. VALOR: 14.176,80 (quatorze mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09766

PROCESSO: 00060-00407478/2023-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 41.774.511/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR RADIOLÓGICO, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO, conforme Ata de Registro de Preço 000255/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004160 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003453. VALOR: 497,25 (quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09766

PROCESSO: 00060-00411171/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETAVEL 0,5 MG/5 ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço 000105/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004224 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003518. VALOR: 6.527,00 (seis mil quinhentos e vinte e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09767

PROCESSO: 00060-00405804/2023-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 100 MG/5 ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço 000087/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004144 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003439. VALOR: 3.504,00 (três mil quinhentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09768

PROCESSO: 00060-00400990/2023-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004099 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003400. VALOR: 15.250,20 (quinze mil duzentos e cinquenta reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09769

PROCESSO: 00060-00405228/2023-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço 000155/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004139 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003435. VALOR: 3.450,40 (três mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09770

PROCESSO: 00060-00405142/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ Nº 40.951.414/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço 000024/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004136 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003431. VALOR: 24.692,64 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09771

PROCESSO: 00060-00409501/2023-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR, 500 A 600 ML, conforme Ata de Registro de Preço 298/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004195 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003491. VALOR: 53.116,38 (cinquenta e três mil cento e dezesseis reais e trinta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09772

PROCESSO: 00060-00407342/2023-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 25.101.524/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALOPURINOL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço 000091/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004155 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003450. VALOR: 435,54 (quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09773

PROCESSO: 00060-00410241/2023-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço 000020/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004206 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003501. VALOR: 3.453,40 (três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09775

PROCESSO: 00060-00407658/2023-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXALIPLATINA INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço 000055/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004166 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003460. VALOR: 15.968,00 (quinze mil novecentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09777

PROCESSO: 00060-00400990/2023-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004099 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003400. VALOR: 6.850,20 (seis mil oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09778

PROCESSO: 00060-00409834/2023-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERMETRINA LOÇÃO TÓPICA 50 MG/ML FRASCO 60 ML, conforme Ata de Registro de Preço 000256/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004203 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003498. VALOR: 11.175,00 (onze mil cento e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09781

PROCESSO: 00060-00410248/2023-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA SOLUÇÃO INJETAVEL 1 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço 000182/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004207 e Autorização de Fornecimento de

Material nº 5-23/AFM003502. VALOR: 5.282,00 (cinco mil duzentos e oitenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09784

PROCESSO: 00060-00398225/2023-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 29.791.821/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço 000051/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004068 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003374. VALOR: 16.683,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09785

PROCESSO: 00060-00398225/2023-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 29.791.821/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço 000051/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004068 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003374. VALOR: 996,00 (novecentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09786

PROCESSO: 00060-00409343/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço 000072/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004193 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003488. VALOR: 31.201,20 (trinta e um mil duzentos e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09787

PROCESSO: 00060-00392149/2023-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND, conforme Ata de Registro de Preço 000157/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004004 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003315. VALOR: 260.031,20 (duzentos e sessenta mil trinta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09788

PROCESSO: 00060-00392149/2023-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND, conforme Ata de Registro de Preço 000157/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004004 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003315. VALOR: 71.260,80 (setenta e um mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09789

PROCESSO: 00060-00411034/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAMADOL (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço 000182/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004216 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003509. VALOR: 138.684,00 (cento e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09790

PROCESSO: 00060-00380666/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOBENS DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 20.035.686/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 15CMX300CM (COMP.MINIMO), conforme Ata de Registro de Preço 000021/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003879 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003197. VALOR: 14.749,68 (quatorze mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09793

PROCESSO: 00060-00409087/2023-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 58.635.830/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUCAO ACIDA P/ HEMODIALISE GALAO DE 5L P/MAQ. MISTURA PROPORCIONAL E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço 000149/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004191 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003485. VALOR: 180.536,00 (cento e oitenta mil quinhentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09794

PROCESSO: 00060-00411129/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0002-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço 000283/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004220 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003513. VALOR: 355,97 (trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09797

PROCESSO: 00060-00410664/2023-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUCONAZOL SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço 000123/2023-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004212 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003504. VALOR: 23.578,44 (vinte e três mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09738

PROCESSO: 00060-00410737/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000123/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004213 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003505. VALOR: 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09798

PROCESSO: 00060-00417621/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000010/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004286 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003585. VALOR: 21.112,00 (vinte e um mil cento e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09800

PROCESSO: 00060-00404943/2023-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 06.065.614/0002-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOMEPROMAZINA SOLUCAO ORAL 4 % FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000026/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004132 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003426. VALOR: 40.511,34 (quarenta mil quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09809

PROCESSO: 00060-00411905/2023-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIRTAZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL 45MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000015/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004231 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003524. VALOR: 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09810

PROCESSO: 00060-00415536/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ Nº

26.325.797/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPESSANTE PARA ALIMENTOS À BASE DE GOMA(S), conforme Ata de Registro de Preço Nº 000184/2022-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004269 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003563. VALOR: 17.693,50 (dezesete mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09811

PROCESSO: 00060-00408324/2023-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NF FARMACÉUTICA E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ Nº 40.951.414/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000041/2023-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004177 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003473. VALOR: 592,80 (quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09812

PROCESSO: 00060-00407777/2023-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 5MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço Nº 000015/2023-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004169 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003462. VALOR: 126,00 (cento e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09813

PROCESSO: 00060-00408125/2023-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA CAPSULA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000041/2023-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004176 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003471. VALOR: 91,41 (noventa e um reais e quarenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09814

PROCESSO: 00060-00400234/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIOS-X, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000213/2023-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004084 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003387. VALOR: 45.930,49 (quarenta e cinco mil novecentos e trinta reais e quarenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00086851/2021-51	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 1.631,80

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00108321/2023-32	Clínica de Nefrologia Renal Vida Ltda	R\$ 2.558,59

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00035960/2021-18	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 310,40

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00069590/2021-12	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 575,11

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00203553/2023-01	CENTRO DA VISÃO OFTOMOLÓGICA LTDA - EPP	R\$ 552,42

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00264719/2023-58	Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda	R\$ 2.667,30

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00265830/2023-61	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA	R\$ 600,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00265889/2023-50	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA	R\$ 1.717,05

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00282646/2023-86	DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.	R\$ 4.180,73

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00289734/2023-17	INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA - IRT	R\$ 3.571,61

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00328891/2021-85	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	R\$ 16,75

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00354460/2021-74	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	R\$ 562,30

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00460676/2021-78	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	R\$ 1.780,20

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00460683/2021-70	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	R\$ 627,79

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
Sra. Eleuza do Nascimento da Silva	00060-00147958/2021-82	R\$ 1.100,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00018061/2023-12	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 1.461,26

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00020632/2023-71	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	R\$ 1.379,45

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00022358/2023-74	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 904,23

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00044021/2023-18	Clínica de Nefrologia Renal Vida Ltda	R\$ 3.778,69

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00059326/2023-24	Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda	R\$ 3,70

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00068105/2023-47	Instituto Brasileiro de Nefrologia Ltda - IBRANE	R\$ 241,23

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00074108/2023-10	Davita Serviços de Nefrologia Pacini Ltda	R\$ 1,85

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00074282/2023-62	Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda	R\$ 2.251,27

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00140008/2023-99	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA	R\$ 1,85

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00140272/2023-22	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA	R\$ 1,85

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00141382/2023-10	Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda	R\$ 49,84

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00141503/2023-15	Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda	R\$ 287,40

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00146134/2023-57	Renal Care Prevenção e Tratamento Ltda	R\$ 12,27

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00146633/2023-44	Politécnica Saúde Ltda	R\$ 1.710,73

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00146751/2023-52	Nephron Brasília Serviços Médicos Ltda	R\$ 5,55

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00166273/2023-05	Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda	R\$ 47,50

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00170442/2023-01	Nephron Brasília Serviços Médicos Ltda.	R\$ 482,34

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00203574/2023-19	CENTRO DA VISÃO OFTOMOLÓGICA LTDA - CVO.	R\$ 771,60

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00281877/2021-19	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	R\$ 1.955,24

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00290689/2023-35	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORTDESTE LTDA	R\$ 322,81

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00391696/2021-91	ELEUZA DO NASCIMENTO DA SILVA	R\$ 1.100,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00562671/2022-60	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	R\$ 526,44

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00203589/2023-87	CENTRO DA VISÃO OFTOMOLÓGICA LTDA- EPP.	R\$ 771,60

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00533392/2022-99	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	R\$ 263,68

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 383/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras torna público aos interessados que o procedimento licitatório para Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos: KIT PERFURADOR PNEUMÁTICO DE USO EXCLUSIVO CIRÚRGICO, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital (Processo SEI nº 00060-00336829/2018-61), restou REVOGADO pela autoridade competente, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666 de 1993.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2023 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de seguro para 57 (cinquenta e sete) veículos automotores do SAMU 192 DF, com indenização 100% (cem por cento) da tabela FIPE para o veículo segurado, franquia normal e com as seguintes coberturas: colisão, roubo, furto, incêndio, vidros, retrovisores, assistência 24h (vinte e quatro horas) com reboque limitado a no mínimo 200 km, danos materiais e corporais a terceiros, indenização pessoal a ocupantes do veículo e indenização por morte acidental e invalidez permanente, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00458527/2022-20. Total de 1 item (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 2.368.466,79. Cadastro das Propostas: a partir de 29/08/2023. Abertura das Propostas: 11/09/2023, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 261/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar SERINGA HIPODÉRMICA 1 ML COM AGULHA 13 X 3,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00410090/2022-43. Total de 05 itens (Ampla Concorrência e cota destinada a ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 4.299.523,1000. Cadastro das Propostas: a partir de 29/08/2023. Abertura das Propostas: 11/09/2023 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira, Substituta

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em Dermátomos Elétricos Modelos Humeca D80 para as Unidades de Cirurgia Plástica e Unidade de Queimados/Hospital Regional da Asa Norte-HRAN/SES-DF. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: lucas.alencar@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00343610/2018-19.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Compras e Contratações (Sucomp) comunica, por meio do Ofício nº 59/2023, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação do item identificado pelo Código SES 415947 e outros, referente à LOCAÇÃO de CONCENTRADOR DE BAIXO FLUXO, com a respectiva manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, a AQUISIÇÃO de GÁS MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO com COMODATO dos CILINDROS DE OXIGÊNIO e a AQUISIÇÃO dos INSUMOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso IV, para atender ação judicial impretada por paciente. Processo: 00060-00460086/2022-26. O recebimento das propostas será até as 15 horas do dia 01/09/2023, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme preceitua o supracitado ofício e seu respectivo projeto básico, ambos em anexo. Os quais também poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/>.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CHAMAMENTOS Nºs 279/2023 e 348/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras e Contratações a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 279/2023 - AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM CARDÍACO - ECOCARDIOGRÁFO, com instalação e garantia técnica - EMENDA PARLAMENTAR; 2) CHAMAMENTO Nº 348/2023 - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA OBESO DE 199KG E 250KG E CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO ATÉ 159KG, com montagem e garantia técnica.

1) CHAMAMENTO Nº 279/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 29/8/2023 até às 23h59min do dia 05/9/2023 - horário local (PLATAFORMA BIONEXO: www.bionexo.com.br). Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br até o terceiro diaque antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

2) CHAMAMENTO Nº 348/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 29/8/2023 até às 23h59min do dia 05/9/2023 - horário local (PLATAFORMA BIONEXO: www.bionexo.com.br).

O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para compras.materiais@igesdf.org.br até o terceiro diaque antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2023

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo SEI-GDF: 00080-00185676/2023-71. Interessados: SEEDF, INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (IADE). Objeto: Contratação de instituição organizadora de certame para a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para formação de banco de reservas com vistas à contratação temporária de Professores Substitutos para atuar na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no suprimento de carências. O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Educação, por meio da Autorização (120947062), AUTORIZOU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso XIII, do artigo 24, combinado com o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 1993, e orientações constantes nos autos, em favor do INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (IADES), inscrito no CNPJ nº 11.432.298/0001-25, ato que RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 1993. HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 85/2023
Processo: 00080-00218176/2022-41 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Coração de Cristo CNPJ 15.240.878/0001-71 - Assinatura: 21/08/2023 - Vigência: 21/08/2023 até 08/02/2028 - Valor total do termo: R\$ 4.520.702,18 (quatro milhões, quinhentos e vinte mil setecentos e dois reais e dezoito centavos) - cujo objeto é ampliação de vagas para oferta de Educação Infantil em prédio próprio. - Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - CPF: ***.825.***-91, p/ OSC: FARLEI ANTÔNIO DOS SANTOS - CPF: ***.456.***-36.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 00080-00224843/2022-25. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA/DEA no valor total de R\$ 1.008,17 (um mil oito reais e dezesseis centavos), em cumprimento à Decisão judicial para o pagamento da Regularização funcional de falecimento da ex-servidora GEORGETE BARCELOS DA SILVA. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.91, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 01/08/2022 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.212, de 30/12/2022. Carlos Ney Menezes Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00229846/2022-55. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 2.491.898,08 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e noventa e oito reais e oito centavos), em favor da empresa G I Empresa de Segurança EIRELI, CNPJ nº 07.473.476/0001-99, de natureza indenizatória pela prestação de serviços de vigilância no período de 01/01/2022 a 06/12/2022. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100 e 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171/2022 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022. Carlos Ney Menezes Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

RDC ELETRÔNICO Nº 02/2023- DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00102414/2023-14 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa de especializada para a reforma da casa de máquinas do Centro de Capacitação Física (CECAF) do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 77.107,03; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 21/09/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

ELISEU DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.306,63 (um mil trezentos e seis reais e sessenta e três centavos); em nome de RAMADÁ LOPES DE SANTANA e OUTROS, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador ocorreu no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00142049/2023-72. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 540,98 (quinhentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) em favor da empresa LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.- CNPJ- 00.718.528/0001-09, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00131794/2023-96, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.679,69 (um mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA- CNPJ- 00.610.980/0001-44, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00166316/2023-05, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 8.867,31 (oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos) em favor da empresa DOUTORES DO TORAX - CLINICAR-CLINICA CIRURGICA CARDIOTORACICA LTDA- CNPJ- 24.893.646/0001-03, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00149990/2023-17, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 89.263,79 (oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos) em favor da empresa ICTCOR - INSTITUTO DO CORACAO DE TAGUATINGA LTDA- CNPJ- 72.602.071/0001-75, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00163130/2023-96, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no

valor de R\$ 1.716 (mil setecentos e dezesseis reais) em favor da empresa FISIOCORE PILATES E MASSAGEM LTDA- CNPJ- 22.912.324/0001-39, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00123770/2023-63, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 11.991,45 (onze mil e novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) em favor da empresa CLINICA CRESCER HUMANIZADA EM PSIQUIATRIA LTDA- CNPJ- 28.071.254/0001-10, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00163128/2023-17, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 18.090,2 (dezoito mil e noventa reais e vinte centavos) em favor da empresa CLIAOD CLIN DE OTORRINOLARINGOLOGIA E AUDIOLOGIA LTDA- CNPJ- 00.396.504/0001-72, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00160339/2023-06, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 4.218,84 (quatro mil e duzentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) em favor da empresa CRB - CENTRO RADIOLOGICO DE BRASILIA S/A- CNPJ- 00.117.242/0001-60, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00149426/2023-02, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 5.237,99 (cinco mil e duzentos e trinta e sete reais e novecentos e nove centavos) em favor da empresa LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.- CNPJ- 00.718.528/0001-09, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00144863/2023-21, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 5.970,4 (cinco mil e novecentos e setenta reais e quarenta centavos) em favor da empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A- CNPJ- 38.000.485/0001-96, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00144970/2023-50, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 500,68 (quinhentos reais e sessenta e oito centavos) em favor da empresa CENTRO CLINICO SALUTA LTDA- CNPJ- 12.742.159/0001-60, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00151700/2023-03, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 6.469,34 (seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos); em nome de WALTER FRANCO DA PAZ e OUTROS, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00141974/2023-86. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 8.959,84 (oito mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) em favor da empresa AMGS - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - CNPJ- 23.471.994/0001-20, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00156001/2023-41, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 880 (oitocentos e oitenta reais) em favor da empresa PRO-PHYSIS - AA PRO PHYSIS CLINICA DE FISIOTERAPIA E SAUDE MULTIDISCIPLINAR LTDA- CNPJ- 07.317.088/0001-19, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00145890/2023-11, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 9.102,35 (nove mil e cento e dois reais e trinta e cinco centavos) em favor da empresa A CLINICA VIVER CLINICA DE IMAGENS MEDICAS LTDA- CNPJ- 07.592.441/0001-79, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00162164/2023-63, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.223,29 (um mil e duzentos e vinte e três reais e nove centavos) em favor da empresa CLINICA DE IMAGEM VILLAGE - CNPJ- 05.301.811/0001-46, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00156806/2023-95, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.611,39 (um mil e seiscentos e onze reais e trinta e nove centavos) em favor da empresa ESPACO CLINICO BEM ESTAR - ACS CENTRO INTEGRADO DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA- CNPJ- 16.594.153/0001-44, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00160238/2023-27, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONVOCAR o servidor DANIEL LIMA ALENCAR, SIGRH 228.212-7, SIAPE 2134629 e CPF nº 992.***-72, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília – DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 00052-00029816/2022-04, que trata do recebimento a maior no período de 18/11/2022 a 30/11/2022. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o convocado estar atento aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação do servidor, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

PROCESSO Nº 00052-00028527/2022-80. OBJETO: Aquisição de Scanners, Leitores de Código de Barras/QR Code e Equipamentos Multimídia, incluindo garantia e suporte técnico integral on site por 36 meses para todos os itens. TIPO: Menor Preço. Valor estimado: R\$ R\$ 1.350.507,60 (Hum milhão, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos). Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053. UO: 73.901 - FCDF. UASG: 926015. Prazo de entrega: 20 dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 12/09/23, às 14h00min. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: (61) 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2023

CRISTINA JANE LETTIERI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

PROCESSO Nº 00052-00005716/2023-65. OBJETO: Aquisição de material do tipo teste imunocromatográfico para detecção de PSA (antígeno prostático específico) para execução de exames periciais criminais, no Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 32.580,00 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta reais). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 13 de setembro de 2023, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2023

GUSTAVO RAVIZZINI COELHO

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 1.176

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relacionados aos Autos de Infração abaixo listados, dos quais decorreram aplicações de penalidades, sendo facultado ao titular da delegação, residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, recorrer, no prazo legal, da decisão que aplicou a penalidade.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

O Recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser dirigido ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle que, após a realização do juízo de admissibilidade, caso não reconsidere sua decisão, encaminhará o Processo à unidade ou à autoridade

competente para decisão final, cabendo exclusivamente ao recorrente a sua instrução com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio da caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0055, 00090-00023899/2022-27 (001044, 1.04, A1, 11/07/2022, Advertência); Autorização 0055, 00090-00014660/2021-85 (032146, 1.43, C1, 24/03/2021, Multa do Grupo C); Autorização 0221, 00090-00006645/2022-44 (001314, 1.43, C1, 14/03/2022, Multa do Grupo C); Autorização 0394, 00090-00014359/2021-71 (022411, 1.42, C1, 02/03/2021, Multa do Grupo C); Autorização 0579, 00090-00018399/2022-73 (002446, 1.32, B2, 06/06/2022, Multa do Grupo B); Autorização 0579, 00090-00019085/2022-98 (003649, 1.32, B3, 01/08/2022, Multa do Grupo B acrescida de 10%); Autorização 0579, 00090-00003787/2022-50 (013355, 1.17, A3, 05/02/2022, Multa do Grupo A acrescida de 10%); Autorização 0579, 00090-00004949/2022-77 (013363, 1.08, A5, 10/02/2022, Multa do Grupo A acrescida de 50%); Autorização 0579, 00090-00006678/2022-94 (013364, 1.17, A6, 11/03/2022, Suspensão de 90 dias); Autorização 0579, 00090-00008361/2022-92 (013365, 1.17, A7, 23/03/2022, Cassação da autorização); Autorização 0579, 00090-00010851/2022-59 (013370, 1.04, A8, 22/04/2022, Cassação da autorização); Autorização 0579, 00090-00003190/2022-13 (032322, 1.08, A1, 28/01/2022, Advertência); Autorização 0579, 00090-00003788/2022-02 (032323, 1.08, A2, 05/02/2022, Multa do Grupo A); Autorização 0579, 00090-00003789/2022-49 (032324, 1.28, B1, 05/02/2022, Advertência); Autorização 0982, 00090-00002262/2020-35 (024357AEA, 1.42, C1, 08/01/2020, Multa do Grupo C); Autorização 1162, 00090-00021831/2020-41 (000489AEA, 1.58, C1, 26/12/2019, Multa do Grupo C); Autorização 1266, 00090-00015125/2021-41 (032142, 1.58, C1, 25/03/2021, Multa do Grupo C); Autorização 1345, 00090-00005694/2022-60 (219030ABA, 1.37, C1, 16/02/2022, Multa do Grupo C); Autorização 1381, 00090-00022838/2019-47 (000431AEA, 1.43, C2, 20/08/2019, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1381, 00090-00025597/2019-98 (000455AEA, 1.57, C1, 19/07/2019, Multa do Grupo C); Autorização 1381, 00090-00024291/2021-39 (001030, 1.43, C2, 18/08/2021, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1381, 00090-00020690/2021-21 (032019, 1.43, C1, 08/07/2021, Multa do Grupo C); Autorização 1436, 00090-00035967/2020-39 (217285ABA, 1.37, C1, 27/07/2020, Multa do Grupo C); Autorização 1478, 00090-00031076/2021-94 (001306, 1.43, C1, 30/11/2021, Multa do Grupo C); Autorização 1478, 00090-00005675/2022-33 (001308, 1.58, C3, 05/03/2022, Suspensão de 90 dias); Autorização 1536, 00090-00019831/2019-48 (014812, 1.57, C1, 03/07/2019, Multa do Grupo C); Autorização 1566, 00090-00028466/2022-68 (001080, 1.58, C1, 06/12/2022, Multa do Grupo C); Autorização 1662, 00090-00012474/2022-92 (002445, 1.32, B1, 27/05/2022, Advertência); Autorização 1662, 00090-00013522/2022-60 (003627, 1.04, A2, 03/06/2022, Multa do Grupo A); Autorização 1662, 00090-00018408/2022-26 (003632, 1.04, A4, 15/06/2022, Multa do Grupo A acrescida de 50%); Autorização 1662, 00090-00017001/2022-81 (003636, 1.04, A3, 10/06/2022, Multa do Grupo A acrescida de 10%); Autorização 1662, 00090-00017002/2022-26 (003637, 1.04, A5, 04/07/2022, Suspensão de 20 dias); Autorização 1662, 00090-00011964/2022-71 (013374, 1.04, A1, 06/05/2022, Advertência); Autorização 1662, 00090-00014372/2022-10 (019143, 1.32, B3, 17/06/2022, Multa do Grupo B acrescida de 10%); Autorização 1662, 00090-00017013/2022-14 (019146, 1.32, B4, 29/06/2022, Multa do Grupo B acrescida de 50%); Autorização 1662, 00090-00017016/2022-40 (019981AEA, 1.32, B5, 07/07/2022, Suspensão de 20 dias); Autorização 1720, 00090-00020438/2021-11 (019884AEA, 1.58, C1, 13/07/2021, Multa do Grupo C); Autorização 1720, 00090-00005693/2022-15 (032479, 1.08, A1, 22/02/2022, Advertência); Autorização 1737, 00090-00031074/2021-03 (001305, 1.43, C1, 30/11/2021, Multa do Grupo C); Autorização 1739, 00090-00007763/2022-70 (219047ABA, 1.58, C1, 15/03/2022, Multa do Grupo C); Autorização 1969, 00090-00017040/2022-89 (019977AEA, 1.08, A1, 07/07/2022, Advertência); Autorização 1969, 00090-00017041/2022-23 (019978AEA, 1.32, B1, 07/07/2022, Advertência); Autorização 2102, 00090-00035978/2020-19 (217289ABA, 1.37, C1, 26/08/2020, Multa do Grupo C); Autorização 2262, 00090-00023954/2022-89 (218259ABA, 1.37, C1, 22/07/2022, Multa do Grupo C); Autorização 2271, 00090-00016995/2022-19 (002443, 1.32, B1, 27/04/2022, Advertência); Autorização 2733, 00090-00004944/2022-44 (013359, 1.06, A1, 30/12/2021, Advertência); Autorização 3060, 00090-00003790/2022-73 (021420AEA, 1.58, C1, 23/12/2021, Multa do Grupo C); Autorização 3104, 00090-00007765/2022-69 (219049ABA, 1.58, C1, 16/03/2022, Multa do Grupo C); Autorização 3229, 00090-00002749/2022-80 (032317, 1.04, A1, 06/01/2022, Advertência).

JUNIO CELSO NICOLA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO Nº 1.177

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte

e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relativos aos Autos de Infração abaixo listados, que alcançaram o Trânsito em Julgado Administrativo, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade, decorrente da lavratura do(s) Auto(s) de Infração relacionado(s) ao processo administrativo.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio da caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

A quitação do débito proveniente da sanção de multa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, devendo o sancionado requerer a emissão de boleto por meio do e-mail gepros.taxi@semob.df.gov.br.

O não pagamento da multa no prazo estipulado ensejará a inscrição do débito inadimplido em dívida ativa do Distrito Federal. As sanções de SUSPENSÃO e de CASSAÇÃO serão cumpridas mediante a apresentação do veículo à Gerência de Vistorias para as medidas necessárias, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da ciência da presente notificação. O cumprimento de qualquer sanção aplicada não exime o sancionado do saneamento da irregularidade constatada.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0069, 00090-00017949/2018-51 (217391ABA, 1.37, C1, 05/11/2018, Multa do Grupo C); Autorização 0173, 00090-00009031/2019-19 (032384, 1.57, C1, 25/03/2019, Multa do Grupo C); Autorização 0221, 00090-00006646/2022-99 (001315, 1.32, B1, 14/03/2022, Advertência); Autorização 0223, 00090-00011159/2018-61 (026928, 1.58, C1, 08/08/2018, Multa do Grupo C); Autorização 0568, 00090-00004694/2019-47 (045171, 1.58, C1, 15/02/2019, Multa do Grupo C); Autorização 0832, 00090-00004349/2018-22 (038001, 1.42, C1, 23/03/2018, Multa do Grupo C); Autorização 0894, 00090-00035371/2020-39 (21782ABA, 1.37, C1, 24/06/2020, Multa do Grupo C); Autorização 0982, 00090-00010896/2018-47 (098651ADA, 1.42, C1, 10/07/2018, Multa do Grupo C); Autorização 0987, 00090-00016399/2019-33 (237059ABA, 1.37, C1, 24/06/2019, Multa do Grupo C); Autorização 0987, 00090-00016411/2019-18 (237060ABA, 1.37, C2, 24/06/2019, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1017, 00090-00020546/2021-94 (019887AEA, 1.53, C1, 05/07/2021, Multa do Grupo C); Autorização 1072, 00090-00013526/2017-81 (085081, 1.58, C1, 15/06/2017, Multa do Grupo C); Autorização 1072, 00090-00013644/2017-99 (085082, 1.55, C2, 15/06/2017, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1375, 0090-000581/2016 (052426, 1.35, C2, 14/02/2016, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1554, 00090-00008404/2018-53 (003657, 1.58, C1, 19/06/2018, Multa do Grupo C); Autorização 1554, 00090-00008405/2018-06 (003659, 1.45, C2, 19/06/2018, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1644, 00090-00002846/2019-77 (053563, 1.43, C1, 30/01/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2234, 00090-00019860/2019-18 (021007AEA, 1.58, C1, 02/07/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2319, 00090-00004567/2019-48 (019180, 1.42, C1, 14/02/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2429, 00090-00004801/2019-37 (234049ABA, 1.35, C1, 29/01/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2603, 00090-00018691/2017-29 (016623, 1.32, B1, 30/10/2017, Advertência); Autorização 2651, 00090-00035974/2020-31 (217288ABA, 1.37, C1, 24/08/2020, Multa do Grupo C); Autorização 2667, 00090-00004895/2018-63 (216001ABA, 1.06, A1, 22/03/2018, Advertência); Autorização 2712, 0090-003152/2013 (033109, 1.08, A2, 17/12/2013, Multa do Grupo A); Autorização 2780, 0090-000180/2014 (002600, 1.34, C3, 19/01/2014, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2934, 00090-00011567/2019-02 (021216AEA, 1.57, C1, 06/05/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2960, 0090-001712/2014 (031342, 1.20, A2, 19/07/2014, Multa do Grupo A); Autorização 3151, 00090-00004353/2018-91 (045169, 1.06, A1, 19/03/2018, Advertência).

JUNIO CELSO NICOLA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00000080/2018-72. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Objeto do Processo: Fornecimento de energia elétrica para as dependências do DER-DF. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Neoenergia Distribuição Brasília. Em 25 de agosto de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00000700/2019-54. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Objeto do Processo: Fornecimento de água e tratamento de esgoto para as dependências do DER-DF. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de CAESB. Em 25 de agosto de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

CORREGEDORIA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo: 00113-00005465/2023-93, Agente público: ALESSANDRO CORNÉLIO, Matrícula nº 0224.276-1, servidor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Descrição: fatos relacionados ao descumprimento do dever funcional de manter conduta compatível com a moralidade administrativa, previsto no art. 180 da Lei Complementar nº 840/2011.

PAULO CESAR LAPA DE SOUZA
Corregedor

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021 - TCB/TRANSFER LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.297/0001-00 Processo nº 00095-00000421/2020-26; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 55, de 23 de março de 2021, página 54; Data de Assinatura: 23/08/2023; Objeto: Alteração do valor apresentado na Cláusula 5º do Contrato original para R\$26.752.412,91 (vinte e seis milhões setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e doze reais e novena e um centavos). Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.- EVIS PERES DOS REIS,- Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021 - TCB/TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME., inscrita no CNPJ sob o nº 09.169.349/0001-26; Processo nº 00095-00000421/2020-26; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 55, de 23 de março de 2021, página 54, página 84; Data de Assinatura: 24/08/2023 Objeto: Alteração do valor apresentado na Cláusula 5º do Contrato original para R\$5.864.618,59 (cinco milhões oitocentos e sessenta e quatro mil seiscientos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos); Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME.-GUSTAVO MONICI- Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021 - TCB/FCB TRANSPORTE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.796.430/0001-24; Processo nº 00095-00000417/2020-68; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 50, de 16 de março de 2021, página 51; Data de Assinatura: 25/08/2023; Objeto: Alteração do valor apresentado na Cláusula 5º do Contrato original para R\$ 22.839.170,44 (vinte e dois milhões oitocentos e trinta e nove mil cento e setenta reais e quarenta e quatro centavos). Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/FCB TRANSPORTE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA - FLÁVIO RODRIGUES BARCELOS - Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021 - TCB/ESSENCIA SERVICO EM LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.104.243/0001-87; Processo nº 00095-00000417/2020-68; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 50, de 16 de março de 2021, página 51; Data de Assinatura: ; Objeto: Alteração do valor apresentado na Cláusula 5º do Contrato original para R\$3.107.364,93 (três milhões cento e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos). Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/FCB TRANSPORTE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA - CRISTIANO ALVES FERREIRA, - Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021 -TCB/POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.374.243/0001-15; Processo nº 00095-00000424/2020-60; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 54, de 24 de março de 2021, página 52; Data de Assinatura: 23/08/2023; Objeto: Alteração do valor apresentado na Cláusula 5º do Contrato original para R\$38.603.546,24 (trinta e oito milhões seiscientos e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos); Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA.-JOSÉ CHARLES DA SILVA,- Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021 -TCB/COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.469.494/0001-41; Processo nº 00095-00000480/2020-02; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 66, de 09 de abril de 2021, página 54; Data de Assinatura: 23/08/2023; Objeto: Alteração do valor apresentado na Cláusula 5º do Contrato original para R\$38.603.546,24 (trinta e oito milhões seiscientos e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos); Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/TRANSFER LOGISTICA LTDA.-EDIMAR ROSA DE SOUZA,- Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2021 - TCB/TRANSMONICIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME., inscrita no CNPJ sob o nº 09.169.349/0001-26; Processo nº 00095-00000423/2020-15; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 64, de 07 de abril de 2021, página 73; Data de Assinatura: 23/08/2023; Objeto: Alteração do valor apresentado na Cláusula 5ª do Contrato original para R\$3.685.759,26 (três milhões seiscientos e oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos). Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/TTAP TRANSMONICIS TRANSPORTE ETURISMO LTDA. ME- GUSTAVO MONICI,- Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2021 - TCB/POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.374.243/0001-15; Processo nº 00095-00000423/2020-15; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 64, de 07 de abril de 2021, página 64; Data de Assinatura: 23/08/2023; Objeto: Alteração do valor apresentado na Cláusula 5ª do Contrato original para R\$29.956.635,78 (vinte e nove milhões novecentos e cinquenta e seis mil seiscientos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos); Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA- JOSÉ CHARLES DA SILVA - Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2021 - TCB/IZABELY DE PAULA COSTA DE FARIA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.169.349/0001-26; Processo nº 00095-00000753/2020-19; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 79, de 29 de abril de 2021, página 53; Data de Assinatura: 24/08/2023; Objeto: Alteração do valor apresentado na Cláusula 5ª do Contrato original para R\$557.971,82 (quinhentos e cinquenta e sete mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos); Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/IZABELY DE PAULA COSTA DE FARIA.-IZABELY DE PAULA COSTA DE FARIA- Representante Legal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2021 -TCB/TRANSFER LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.297/0001-00; Processo nº 00095-00000420/2020-81; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 83, de 05 de maio de 2021, página 37; Data de Assinatura: 25/08/2023; Objeto: Alteração do valor apresentado na Cláusula 5ª do Contrato original para R\$35.033.337,66 (trinta e cinco milhões e trinta e três mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/TRANSFER LOGISTICA LTDA.-EVIS PERES DOS REIS,- Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2021 -TCB/TRANSMONICIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.169.349/0001-26; Processo nº 00095-00000467/2020-45; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 89, de 13 de maio de 2021, página 44; Data de Assinatura: 24/08/2023; Objeto: Alteração do valor apresentado na Cláusula 5ª do Contrato original para R\$2.607.888,63 (dois milhões seiscientos e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos); Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/TRANSMONICIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME.-GUSTAVO MONICI,- Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2021 - TCB/OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.525.475/0001-40 Processo nº00095-00000468/2020-90; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 64 de 13 de maio de 2021, página 44; Data de Assinatura: 24/08/2023; Objeto: Alteração do valor apresentado na Cláusula 5ª do Contrato original para R\$13.275.375,96 (treze milhões duzentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.-SORAYA GOMES DA CUNHA,- Representante Legal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2021 -TCB/RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.342.856/0001-33; Processo nº 00095-00000384/2020-56; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 92, de 18 de maio de 2021, página 145; Data de Assinatura: 24/08/2023; Objeto: Alteração do valor apresentado na Cláusula 5ª do Contrato original para R\$28.024.049,11 (vinte e oito milhões e vinte e quatro mil reais e quarenta e nove reais e onze centavos).; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/TRANSMONICIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME.-GUSTAVO MONICI,- Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2021 - TCB/START SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.869.890/0001-11; Processo nº 00095-00000467/2020-45; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 92, de 18 de maio de 2021, página 145; Data de Assinatura: 24/08/2023; Objeto: Alteração do valor apresentado na Cláusula 5ª do Contrato original para R\$3.736.769,47 (três milhões setecentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/G P SILVA TRANSPORTE LTDA.-JOSE PACHECO DA SILVA- Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2021 - TCB/NATURAL LOGISTICA EM TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.978.362/0001-94; Processo nº 00095-00000480/2020-02; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 84, de 06 de maio de 2021, página 65; Data de Assinatura: 25/08/2023; Objeto: Alteração do valor apresentado na Cláusula 5ª do Contrato original para R\$19.514.552,89 (dezenove milhões quinhentos e quatorze mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/NATURAL LOGISTICA EM TRANSPORTE LTDA.-WAGNER ROSA DE SOUZA- Representante Legal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2021 - TCB/IZABELY TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.959.365/0001-71; Processo nº 00095-00000468/2020-90; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 12, de 30 de junho de 2021, página 72, página 84; Data de Assinatura: 24/08/2023; Objeto: Alteração do valor apresentado na Cláusula 5ª do Contrato original para R\$1.626.363,15 (hum milhão seiscientos e vinte e seis mil trezentos e sessenta e três reais e quinze centavos).; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/IZABELY TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.- IZABELY DE PAULA COSTA DE FARIA - Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2021 -TCB/TRANSMONICIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME., inscrita no CNPJ sob o nº 09.169.349/0001-26; Processo nº 00095-00000420/2020-81; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 151, de 11 de agosto de 2021, página 94; Data de Assinatura: 25/08/2023; Objeto: Alteração do valor apresentado na Cláusula 5ª do Contrato original para R\$3.736.769,47 (três milhões setecentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/G P SILVA TRANSPORTE LTDA.-GUSTAVO MONICI- Representante Legal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2021 -TCB/TRANSMONICIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.169.349/0001-26; Processo nº 00095-00000753/2020-19; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 146, de 04 de agosto de 2021, página 48; Data de Assinatura: 24/08/2023; Objeto: Alteração do valor apresentado na Cláusula 5ª do Contrato original para R\$ 2.693.646,72 (dois milhões seiscientos e noventa e três mil seiscientos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) . Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/TRANSMONICIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME.-GUSTAVO MONICI,- Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2021 - TCB/TTAP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.630.674/0001-47; Processo nº 00095-00000306/2020-51; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 163, de 27 de agosto de 2021, página 84; Data de Assinatura: 23/08/2023; Objeto: Alteração do valor apresentado na Cláusula 5ª do Contrato original para R\$ 2.928.244,01 (dois milhões novecentos e vinte oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e um centavo). Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/TTAP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ADENILTON DE SOUZA LEMOS,- Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2021 - TCB/G P SILVA TRANSPORTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.079.228/0001-02; Processo nº 00095-00000467/2020-45; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 225, de 03 de dezembro de 2021, página 86; Data de Assinatura: 24/08/2023; Objeto: Alteração do valor apresentado na Cláusula 5ª do Contrato original para R\$10.756.693,10 (dez milhões setecentos e cinquenta e seis mil seiscientos e noventa e três reais e dez centavos); Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/G P SILVA TRANSPORTE LTDA.-GASPAR PACHECO DA SILVA- Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2021 - TCB/ POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.374.243/0001-15; Processo nº 00095-00000306/2020-51; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 225, de 03 de dezembro de 2021, página 86; Data de Assinatura: 23/08/2023; Objeto: Alteração do valor apresentado na Cláusula 5ª do Contrato original para R\$ 25.065.626,06 (vinte e cinco milhões e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e seis centavos); Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/TTAP TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - JOSÉ CHARLES DA SILVA - Representante Legal.

**COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 – UASG 925046**

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a reabertura de prazo da licitação do tipo menor preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de câmara de corpo e estação de dados para carregamento, gravação, armazenamento, gestão e transmissão de imagens captadas durante as atividades operacionais do Corpo de Segurança Operacional do METRÔ-DF, por alteração nas especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, de acordo com o processo nº 00097-00005413/2023-62. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. A nova data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 12/09/2023. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 - DF LEGAL

PROCESSO - SEI GDF Nº: 04017-00010946/2023-32. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a EMPRESA POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 85.200.665/0001-00. DO OBJETO: Contratação da empresa de prestação de serviços para a disponibilização no modelo Software como Serviço (Software as a Service - SaaS), de acesso à Solução especializada na modernização das atividades de gestão do uso e ocupação das áreas urbanas, incluindo instalação, subscrição, suporte técnico local e serviços técnicos especializados (sob demanda), contemplando portal de atendimento aos usuários, gestão dos pedidos e aplicativo de apoio à fiscalização, no sentido de atender as necessidades desta Secretaria. DO VALOR : R\$1.722.335,76 (um milhão setecentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), e correrá a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63.901; II - Programa de Trabalho: 04.126.6208.2557.0011; III - Natureza da Despesa: 33.90.40; IV - Fonte de Recurso: 100. DO EMPENHO: Nota de Empenho 2023NE00063, emitida em 17 de agosto de 2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativo. VALOR DO EMPENHO: R\$1.722.335,76 (um milhão setecentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos). DA VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS, na qualidade de Diretor Executivo.

**SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 69, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: COMERCIAL DE ALIMENTOS NZ LTDA, 28.288.787/0001-58, F-0497-533823-AEU, 04017-00006194/2023-13; HIDROFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA, 08.258.737/0001-10, F 0623-009415-AEU, 04017-00001807/2023-18; ASSOCIACAO DOJO BUSHIDOKAN DE KARATE, 40.834.448/0001-25, F-0623-957320-AEU, 04017-00016434/2023-80; CRECHE DA CASA DA NANNY KIDS LTDA, 39.731.371/0001-89, F-0222-904815-AEU, 04017-00011529/2023-15; SOLANGE BARBOSA, ***.218.901.**, F-0125-002705-AEU, 04017-00010828/2023-24; RESTAURANTE ALECRIM SMOKE HOUSE

LTDA, 29.688.013/0001-87, F-1572-216385-OEU, 04017-00008376/2023-11; ANA CRISTINA DA SILVA, ***.509.564.**, F-0483-943170-OEU, 04017-00013732/2023-18; GUSTAVO DANTAS CARRIJO, ***.333.981.**, F-0168-477821-OEU, 04017-00016515/2023-80; FABIO COUTO DE ALMEIDA, ***.399.641.**, F-1254-599284-OEU, 04017-00017851/2023-40; WE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, 23.361.361/0001-69, F-0410-180584-OEU, 04017-00012956/2023-11; RAIMUNDO REINALDO DE SOUZA, ***.966.811.**, F-0435-461039-OEU, 04017-00017914/2023-68; CENTRO DO ENSINO PROFESSORA DAGMA MOTA, 03.613.676/0001-49, F-1540-268053-OEU, 04017-00016350/2023-46; GABRIEL PENNA FIRME DE MELO, ***.872.681.**, F-0123-267479-OEU, 04017-00009808/2023-19; JOANITA PEREIRA CARVALHO, ***.267.811.**, D056668-OEU, 04017-00015803/2020-74; CONDOMÍNIO DO BLOCO F DA SQS 207, 37.112.828/0001-41, F-0483-098536-OEU, 04017-00006896/2023-99; CZ7 CONSTRUÇÕES E REFORMAS, 45.137.790/0001-90, F-1572-670071-OEU, 04017-00017240/2023-00; MANOEL GOMES DA MOTA, ***.767.966.**, F-1254-416924-OEU, 04017-00013295/2023-32; EMANOEL PAMPLONA DA SILVA TRINDADE, ***.299.992.**, F-1540-863206-OEU, 04017-00018297/2023-18; NEIDE DE SOUZA PEREIRA CÉSAR, ***.141.771.**, D127458-OEU, 04017-00005641/2023-17; CONSTRUTORA MV EMPREENDIMENTOS LTDA, 18.529.914/0001-00, F-0410-271538-OEU, 04017-00016208/2023-07; COMERCIAL DE ALIMENTOS NZ EIRELI-ME, 28.288.787/0001-58, F-0689-883753-OEU, 04017-00017407/2023-24; CASA MAAYA LTDA, 42.009.455/0001-16, E-0775-748318-OEU, 04017-00028899/2022-01; MARISA LOJAS S.A., 61.189.288/0373-41, F-0474-502114-FAU, 04017-00014865/2023-10; ABU DABI COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAÇA E PESCA LTDA, 18.503.626/0001-86, F-0245-444755-AEU, 04017-00012688/2023-29; MARIA ZELINA PEREIRA DUARTE, 41.714.902/0001-77, F-0218-640524-AEU, 04017-00011201/2023-91; E. M. DE Q. PINTO LTDA, 48.445.347/0001-74, F-0368-567786-AEU, 04017-00007400/2023-02; MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS, ***.368.631.**, F-0218-636748-AEU, 04017-00011231/2023-05; ANDRÉ VINÍCIUS PEREIRA BORGES, 29.181.291/0001-43, F-0125-406140-AEU, 04017-00009760/2023-31; BRASIL LOCAR LTDA-ME, 15.100.156/0001-11, D-126-583-AEU, 04017-00031399/2021-67; SACARIA ALIANÇA LTDA - EPP, 09.222.000/0001-00, F-0117-149168-FAU, 04017-00015908/2023-76; ASSIS RESTAURANTE E BAR LTDA, 36.384.630/0001-54, F-0623-82139-AEU, 04017-00012143/2023-12; MARIAVAIKZOTAS BAR E RESTAURANTE LTDA, 36.239.843/0001-92, F 0623 563493 AEU, 04017-00016663/2023-02; DEUZELINA FRANCISCA TAVARES, ***.647.941.**, F-0056-762703-AEU, 04017-00016501/2023-66; CLÁUDIO EMANUEL RAULINO DE SOUZA, ***.477.661.**, F 0181-467219-AEU, 04017-00002222/2023-15; KADELUS HAMBURGUERIA FAST FOOD LTDA, 36.440.273/0001-02, F-0060-683527-AEU, 04017-00014562/2023-99; GILDÁVIO PEREIRA NOVAES, ***.573.121.**, F-0218-729999-AEU, 04017-00016916/2023-30; REINALDO BERNARDO DE ARAUJO, ***.477.601.**, F-0125-301925-AEU, 04017-00010904/2023-00; JEFERSON LOPES SOARES, ***.858.811.**, F-0063-405930-AEU, 04017-00007190/2023-44; ANGÉLICA FERREIRA BATISTA, ***.175.636.**, E-0364-998587-OEU, 04017-00014380/2022-37; KIT'S UTILIDADES DOMÉSTICAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, 01.993.516/0001-47, F-0141-919953-OEU, 04017-00018608/2023-49; ÉRIDA ELIANE MONTENEGRO PEREIRA E SILVA HIRATA, ***.606.851.**, F-0168-543845-OEU, 04017-00015941/2023-04; WILSON SILVA SANTANA, ***.816.241.**, D129302-OEU, 04017-00026138/2021-25; CRISTIANO TADEU TORRES DE ARAÚJO, ***.917.271.**, F-0103-166288-OEU, 04017-00007204/2023-20; RENÊ SYBRUX MONTEIRO DA CRUZ, ***.263.731.**, F-0053-920001-OEU, 04017-00011580/2023-19; ABADIO MAIA BARBOSA, ***.868.721.**, F-0392-512390-OEU, 04017-00017991/2023-18; WALDIR QUINTILIANO DA SILVA, ***.251.201.**, F-0168-541059-OEU, 04017-00014323/2023-39; LUCIENE DA SILVA SINATRA, ***.276.801.**, F-0187-939521-OEU, 04017-00014030/2023-51; MANOEL BARBOSA DE SOUSA, ***.963.751.**, F-0181-334352-OEU, 04017-00012761/2023-62; JESUS JACINTO, ***.672.901.**, E-0814-861417-OEU, 04017-00018961/2023-29; GIOVANNI PINHEIRO MALVEIRA, ***.811.741.**, F-0136-690034-OEU, 04017-00018589/2023-51; TIAGO DE SOUSA FERREIRA, ***.400.891.**, F-0867-284026-OEU, 04017-00015938/2023-82; RENÊ SYBRUX MONTEIRO DA CRUZ, ***.263.731.**, F-0053-920369-OEU, 04017-00011578/2023-40; CONSTRUTORA BRITO REFORMAS PREDIAIS, 34.142.859/0001-57, F-0410-705296-OEU, 04017-00018462/2023-31; JOSEFA DA CONCEIÇÃO CASTRO, ***.107.591.**, F-0445-779237-OEU, 04017-00003540/2023-01; MARIA AUCILENE ALMEIDA SANTOS, ***.233.371.**, F-1572-997881-OEU, 04017-00019589/2023-78; DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA ME, 18.824.134/0016-79, F-0369-846595-FAU, 04017-00015274/2023-51; ANTONIO NAILTON DE SOUZA, ***.333.031.**, F-0136-876417-OEU, 04017-00018159/2023-39; PEDRO HENRIQUE REIS CORREA, ***.492.541.**, F-0410-619437-OEU, 04017-00017763/2023-48; SOLANGE BARBOSA, ***.218.901.**, F-0153-002817-AEU, 04017-00010829/2023-79; PHC BAR E RESTAURANTE LTDA, 33.484.349/0001-03, F-1258-539828-AEU, 04017-00009737/2023-46; CIMENTMIX DERIVADOS DE CIMENTOS LTDA, 21.809.549/0001-00, F-0562-830924-AEU, 04017-00012233/2023-11; MARIA ZELINA PEREIRA DUARTE, ***.977.151.**, F-0218-639855-AEU, 04017-00011200/2023-46; CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA, 00.306.597/0066-42, F-0309-610416-OEU, 04017-00007805/2023-32; DANIEL LOPES PEREIRA, ***.635.711.**, F-1540-688433-OEU, 04017-00020046/2023-01; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL PORTO FELIZ, 05.342.588/0001-85, D922357-OEU, 04017-00019637/2023-28; AURIMAR LEITE PIMENTEL FILHO, ***.006.741.**, F-0103-624712-OEU, 04017-00018995/2023-13; ANTÔNIO GOMES

DE OLIVEIRA, ***.651.841-**, F-0309-355331-OEU, 04017-00016143/2023-91; ARCOPLAN CONSTRUTORA LTDA, 00.476.242/0001-56, F-0274-475364-FAU,04017-00016738/2023-47; SEARA ALIMENTOS LTDA, 02.914.460/0461-42, F-0239-045987-FAU, 04017-00018670/2023-31; A PAULISTA COMERCIO VAREJISTA DE CAMA MESA E BANHO LTDA, 31.985.603/0020-86, F-0379-779978-FAU, 04017-00018357/2023-01; MC CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA, 45595127/0001-39, F-0235-525237-FAU, 04017-00018639/2023-08; MULHER CHIC CALÇADOS EIRELI, 22.210.412/0001-99, F-0235-526276-FAU, 04017-00018638/2023-55; JL PANIFICADORA E MERCADO LTDA, 39.977.823/0001-07, F-0487-246583-FAU, 04017-00005024/2023-11; AMERICANAS S.A, 00.776.574/0742-73, F-0302-960877-FAU, 04017-00018574/2023-92; AMERICANAS S.A, 00.776.574/0525-47, F-0273-888305-FAU, 04017-00018275/2023-58; AMERICANAS S.A, 00.776.574/0162-30, F-0307-550832-FAU, 04017-00018180/2023-34; SDB - COMERCIO DE ALIMENTOS LIDA, 09.477.652/0053-17, F-0029-445620-FAU, 04017-00018115/2023-17; BELINI PÃES E GASTRONOMIA LTDA, 03.953.506/0001-03, F-0112-437261-FAU, 04017-00017967/2023-89; TATIANA TAVARES FERREIRA, ***.207.821-**, F 0056 396890 AEU, 04017-00018544/2023-86; PRISCILA DE ABREU CUNHA, ***.056.401-**, F 0158 759405 AEU, 04017-00016965/2023-72; CENTRO DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL APROVAÇÃO LTDA, 33.890.830/0001-90, F-0164-347846-AEU, 04017-00008262/2023-71; ACT GESTÃO E PROJETOS EIRELI, 17.571.062/0001-56, F-0623-957320-AEU, 04017-00018044/2023-44. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 04017-00010946/2023-32. O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FUNDFAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 42.424, de 23 de agosto de 2023, considerando a instrução processual e as informações da área técnica da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, em conformidade com os preceitos contidos nos termos do art. 25, caput, c/c art. 26, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada no Distrito Federal por força da Lei nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, DECIDE: a) ratificara inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput, c/c art. 26, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.200.665/0001-00, que tem por objeto a contratação de empresa de prestação de serviços para a disponibilização no modelo Software como Serviço - SaaS, de acesso à Solução especializada na modernização das atividades de gestão de uso e ocupação das áreas urbanas, incluindo instalação, subscrição, suporte técnico local e serviços técnicos especializados (sob demanda), no sentido de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL; b) autorizar sua publicação para fins de produção dos efeitos jurídicos. CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Presidente do Conselho de Administração.

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 04017-00010946/2023-32. O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FUNDFAU, no uso das atribuições de ordenador de despesas que lhe são conferidas pelo artigo 4º do Decreto nº 42.424, de 23 de agosto de 2021, bem como considerando haver a área técnica cumprido todas as exigências do procedimento de contratação por inexigibilidade, em conformidade com os preceitos contidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada no Distrito Federal por força da Lei nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, DECIDE reconhecer a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput, c/c art. 26, inciso II, ambos da Lei 8.666/93, em favor da EMPRESA POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 85.200.665/0001-00, para fazer face da prestação de serviços para a disponibilização no modelo Software como Serviço - SaaS, de acesso à Solução especializada na modernização das atividades de gestão de uso e ocupação das áreas urbanas, incluindo instalação, subscrição, suporte técnico local e serviços técnicos especializados (sob demanda), no sentido de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL; b) autorizar sua publicação para fins de produção dos efeitos jurídicos. CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Presidente do Conselho de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO LIC Nº 001-S01587 (ELETRÔNICO)

Processo SEI nº 00093-00000354/2023-49. Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional — PCMSO de acordo com a Norma Regulamentadora nº 07 do Ministério do Trabalho e Previdência, autorizada a adesão à ata para as demais empresas do Grupo CEB. Orçamento estimado: sigiloso, conforme Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura da Sessão Pública: 19/09/2023, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<https://www.https://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 29 de agosto de 2023

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2023 - CEB-IPES

Espécie: Contrato nº 004/2023 - CEB-IPES. Processo nº: SEI/GDF: 04028-00000430/2023-14. Contratada: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE. Inscrita sob o CNPJ nº 43.942.358/0001-46. Do Objeto: Contratação de serviços para prestar apoio jurídico e econômico à CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES, com o intuito de viabilizar a delegação dos serviços de iluminação pública do Distrito Federal (DF), em consonância com a Lei Distrital nº 7.275/2023, mediante concessão. Data de assinatura: 25/08/2023, ao valor total de R\$ 280.150,00 (duzentos e oitenta mil cento e cinquenta reais). Vigência: 06 (seis) meses. Assinaturas: Pela Contratada: Carlos Antonio Luque e Maria Helena Garcia Pallares Zockun.. Pela CEB IPES: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Geral. Hamilton Oliveira Guerra, Diretor de Engenharia e de Planejamento e Irailson Estevão da Silva, Consultor Jurídico. Brasília/DF, 25 de agosto de 2023.

CEB GERAÇÃO S.A

ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 00311-00000059/2021-36 - A Diretoria da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021 com a SHALOM TAXISERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIACÃO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TAXI LTDA-ME, Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, fica prorrogado em 12 (doze) meses, contados do encerramento dos prazos originais.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2023

BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00000854/2023-83. Instrumento: Contrato 016/2023-GCONV. Contratação de empresa especializada no fornecimento de certificado digital WEB SSL OV de cadeia Internacional. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de certificado digital WEB SSL OV de cadeia Internacional, contemplando o aumento da confiabilidade no site Institucional da Emater-DF, com o implemento da autenticidade e criptografia de todos os dados trafegados, vinculando-se a proposta comercial. Dotação Orçamentária: Unidade: 14203; Programas de Trabalho: 20.126.8201.2557.2607. Naturezas das Despesas: 3.3.90.40. Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 1.365,00 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais). Fundamento Legal: O presente Contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 011/2023, fundamentada no inciso II do artigo 6, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF, e no inciso II do artigo 29 da Lei nº 13.303/16. O instrumento obedece aos termos da Proposta, do Termo de Referência e às demais disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF e da Lei nº 13.303/16. Data da Assinatura: 25/08/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval - Presidente. P/Contratada: Ilson Roque Bressan.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL
Nº 07/2023 – FAPDF MOVIMENTA: SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS
APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo de Outorga e Aceitação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, número 159, página 116, de 22 de agosto de 2023, o ato que publicou o TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - Nº 143/2023 - EDITAL Nº 07/2023 - FAPDF MOVIMENTA, ONDE SE LÊ: "...OUTORGADO/COORDENADOR: JORG NOWA...", LEIA-SE: "...OUTORGADO/COORDENADOR: JORG NOWAK...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

AVISO PÚBLICO

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público o resultado do processo eleitoral para composição das 5 (cinco) cadeiras de representantes da sociedade civil no Comitê Permanente do Grafite - CPG para um mandato de 03 (três) anos, cumprindo o instituído pelo Decreto nº 39.174/2018 e pela Portaria SECEC nº 222, de 05 de outubro de 2022.

1. Todas as etapas do processo eleitoral foram fiscalizadas pela Comissão Eleitoral, instituída por meio da Portaria SECEC nº 106, de 18 de maio de 2023.

2. Após votação e apuração dos 99 votos computados, obteve-se o seguinte resultado:

NOME ARTÍSTICO	TOTAL DE VOTOS	RESULTADO
Naiana Nati	15	ELEITA
Corujito*	13	ELEITO
Gabs*	13	ELEITA
Soneka ou Makina de Rabisko*	12	ELEITO
Santa Surda**	8	ELEITA
Miah*	12	SUPLENTE
Tainha	7	SUPLENTE
Nunu	5	SUPLENTE
KBZ	5	SUPLENTE
Presi	4	SUPLENTE
Vidão	3	NÃO ELEITO
Réu da Capital	1	NÃO ELEITO
Paulo Flyer	1	NÃO ELEITO
Rodrigo Silva	-	NÃO ELEITO
MAC	-	NÃO ELEITO
Chocolate	-	NÃO ELEITO

* Aplicados critérios de desempate previsto na Portaria nº 222/2023.

** Reserva de vagas nos termos da Portaria nº 222/2023

3. Não foram aceitos os formulários de votação sem identificação do eleitor.

4. Não foram computados os votos feitos por eleitores que não passaram pelo processo prévio de habilitação.

5. Nos casos de empate, foram considerados eleitos os(as) candidatos(as) mais velho(as) e, em segunda instância, os(as) candidatos(as) com maior tempo de residência do DF, considerando os documentos apresentados no ato de inscrição.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2023

CLÁUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 358/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO a distribuição de 02 (duas) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de Vila Planalto/DF (120495333), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deu nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RPP - VILA PLANALTO - Listagem de Ocupantes - ETAPA 03.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2023

MARCELO FAGUNDES

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga nº 247/2023 - ADASA/SRH/COUT. Laurentina Silva Santos, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Incra 07, Gleba 02, Chácara 130, Lote 03, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00002604/2023-26.

Outorga nº 249/2023 - ADASA/SRH/COUT. Associação de Moradores do Residencial Império do Sol, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta Norte, Avenida das Palmeiras, Chácara 38, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00002579/2023-81.

Outorga nº 250/2023 - ADASA/SRH/COUT. Associação dos Servidores do Ministério Público Federal - ASMFP, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo (poço A), para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação paisagística e irrigação de culturas e um poço tubular profundo (poço B), para fins de irrigação paisagística, localizado no CAUB I, Chácara 13, CA Catetinho, Riacho Fundo/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00000565/2023-22.

Outorga nº 253/2023 - ADASA/SRH/COUT. Maria Julieta Garcia de Almeida, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de irrigação paisagística e indeferir para fins de abastecimento humano, conforme disposto no Art. 17 da Resolução Adasa nº 350/2006. O empreendimento está localizado na SHPS Chácara Nº 106-A, Chácara das Flores, P. Sul, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00000504/2021-01.

Outorga nº 255/2023 - ADASA/SRH/COUT. Global Mix Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento LTDA, transfere e modifica os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida a Artmix Premoldados de Concreto LTDA, por meio da Outorga nº 77, de 04 de fevereiro de 2020, por meio de um poço tubular profundo, para fins industrial, localizado no endereço BR 040, Pólo de Desenvolvimento JK, Conjunto 03, Lote 12, Santa Maria/DF, com a mesma finalidade de uso industrial. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Saia Velha. Processo SEI nº 00197-00002641/2023-34.

Outorga nº 267/2023 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio SMPW Quadra 26 Conjunto 9 Lote 2, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW Quadra 26, Conjunto 09, Lote 2, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00003353/2022-16.

Outorga nº 272/2023 - ADASA/SRH/COUT. Thaysa Carvalho Ribeiro dos Santos, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na SMPW Quadra 03, Conjunto 04, Lote 01-G, Condomínio Vitória, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002767/2023-17.

Outorga nº 275/2023 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Brisas do Lago, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no ST SCES Trecho 04, Lote 05, Plano Piloto/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000630/2021-58.

Outorga nº 283/2023 - ADASA/SRH/COUT. Agnelo Faria Brito, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na SMPW Quadra 21, Conjunto 01, Lote 02, Casa A, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-0000983/2023-10.

Outorga nº 284/2023 - ADASA/SRH/COUT. Vladimir Farias Nepomuceno, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado na SMPW Quadra 14, Conjunto 04, Lote 04, Casa C, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00000460/2023-73.

Outorga nº 285/2023 - ADASA/SRH/COUT. Paulo Henrique de Souza Bermejo, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado na Avenidas das Palmeiras, Lote 04, Conjunto B, Quadra 07, Setor Habitacional, Jardim Botânico/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00003570/2022-14.

Outorga nº 287/2023 - ADASA/SRH/COUT. Mônica Mazon de Castro Pinto, transfere os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida a Alice Mazon Bierenbach de Castro, por meio do Despacho nº 222 de 03 de maio de 2017, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 2, Chácara 33, Sobradinho/DF, com as mesmas finalidades. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Contagem. Processo SEI nº 00197-00002782/2023-57.

Outorga nº 289/2023 - ADASA/SRH/COUT. São Sebastião Distribuidora Ltda, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Alagado, Chácara 22, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Alagado. Processo SEI nº 00197-00002787/2023-80.

Outorga nº 290/2023 - ADASA/SRH/COUT. Luiz Carlos Pereira Soares, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação paisagística e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Euler Paranhos, Rua Dr. Hugo Povia, Chácara 24, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00002422/2023-55.

Outorga nº 292/2023 - ADASA/SRH/COUT. Elzio Ferreira da Silveira, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 00, Travessa 03, Entrada 02, Chácara 05, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Contagem. Processo SEI nº 0197-001075/2009.

Outorga nº 293/2023 - ADASA/SRH/COUT. Vitória Batista Torres, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, aquicultura e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Casa Grande, MA 14, Chácara 15, Sorriso do Peixe, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00002830/2023-15.

Outorga nº 294/2023 - ADASA/SRH/COUT. Derci Cenci, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado na Rodovia BR 251, KM 01, Fazenda Ana Ruth, Módulo 16, Área A, PAD/DF, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Marcos, Unidade Hidrográfica Alto Rio Sambaíba. Processo SEI nº 00197-00002962/2023-39.

Outorga nº 295/2023 - ADASA/SRH/COUT. Vanusia Gomes da Conceição, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins industrial, localizado na SMPW Quadra 05, Conjunto 03, Lote 11, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00001197/2022-59.

Outorga nº 296/2023 - ADASA/SRH/COUT. Márcio Augusto Affiune de Albuquerque, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na BR-251, KM 78, Chácara Anne Cristina, Santa Maria/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI nº 00197-00002852/2023-77.

Outorga nº 299/2023 - ADASA/SRH/COUT. Cooperativa de Trabalho dos Produtores de Tijolo Ecológico Brasil Sustentável, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e industrial, localizado na Colônia Agrícola Cana do Reino 26 de Setembro, Chácara Nº 9C, Vicente Pires/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002869/2023-24.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DE PEDIDOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna público os indeferimentos de pedidos de outorgas:

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 20/2023 - ADASA/SRH/COUT. Antônio Crisostomo Teixeira, indefere o requerimento para outorga prévia de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação de culturas, localizado no Assentamento Canaã, Chácara 2/019, Reserva D, Brazlândia/DF, por ausência de comprovação de regularidade no parcelamento, com base na Resolução Nº 06, de 1 de julho de 2016. Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00002823/2023-13.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 21/2023 - ADASA/SRH/COUT. Abimael Pereira Moura, indefere o requerimento para outorga prévia de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado na SMPW, Quadra 04, Conjunto 5, Lote 05, Park Way/DF, por motivo da propriedade ser abastecida pela Caesb, com fundamento no Artigo 17 da Resolução/ADASA nº 350/2006. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002915/2023-95.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2018

PROCESSO SEI Nº: 00094-00005094/2018-11. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS AMBIENTALISTAS DA VILA ESTRUTURAL - AMBIENTE, CNPJ/MF Nº 04.096.838/0001-81. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar excepcionalmente prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato nº 08/2018, com base no disposto no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, ou até a assinatura do novo contrato resultante do chamamento público para o mesmo objetivo com alterações e atualizações. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a partir de 01 de agosto de 2023 até 16 de janeiro de 2024, respeitadas as condições estipuladas na cláusula anterior. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, Diretora de Administração e Finanças - Substituta, e pela CONTRATADA: ANA CLÁUDIA DE LIMA, Representante Legal.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018

PROCESSO SEI Nº: 0094-000700/2017. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a Empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF Nº 07.026.299/0001-00. DO OBJETO: Prorrogar EXCEPCIONALMENTE o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato nº 54/2018 por mais 12 (doze) meses, com base no disposto no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, ou até a conclusão dos procedimentos administrativos para a implantação da nova unidade de recebimento de entulhos (NOVA URE). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a partir de 05 de setembro de 2023 até 04 de setembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: ANDRÉ DA COSTA RAMOS, BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES, DIETER TOMOO KOPP IKEDA, Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Chamamento para Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 002/2023 - SEPE, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF em 13 de janeiro de 2023, retificado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF em 1º de fevereiro de 2023, e o Termo de Autorização publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 24 de março de 2023, resolve:

PRORROGAR o prazo para entrega dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a concessão da reforma, revitalização, operação e manutenção do Estádio Chapadinha, na Região Administrativa de Brazlândia, por 30 dias, a contar da data da publicação.

JORGE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3721ª sessão, realizada em 24/08/2023, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-CONAD, de 2016; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: QN 307 Conjunto 05 Lote 05 - Sambaíba/DF (Art. 22 da LC nº 806/2009) - Adquirente: IGREJA BATISTA VIVA EM

SAMAMBAIA - CNPJ: 02.578.946/0001-65 - Processo nº 0390-000381/2012 - Valor de R\$ 212.167,76 (duzentos e doze mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) - Decisão-Diret nº 555/2023, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2023
LEONARDO MUNDIM
Diretor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 10/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante LINNI INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIO LTDA (Proposta nº 10049374 - ITEM 26), em face do indeferimento do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa, pelo não cumprimento da exigência estipulada no tópico 1.1 do CAPÍTULO II - A) DISPOSIÇÕES BÁSICAS, conforme Resolução nº 20/2023-COPEP, de 21/07/2023, objeto do Processo nº 00111-00006922/2023-13, declarando-se fracassada a licitação, porquanto tratar-se de proposta única para o referido item.

Brasília/DF 28 de agosto de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2023

PROCESSO SEI Nº: 04019-00004263/2022-17. DAS PARTES: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, CNPJ 34.167.066/0001-92 e o DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.718/0001-00. DO OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a efetivação de ações destinadas à centralização de esforços comuns para apoiar na execução do PROJETO AGILIZA LICENCIAMENTO NO DISTRITO para desenvolver, operacionalizar e implementar SISTEMA DE GESTÃO DE LICENCIAMENTO UNIFICADO PARA O DISTRITO FEDERAL, garantindo ao empreendedor e ao empresário do Distrito Federal a padronização, linearidade, uniformidade e simplicidade do procedimento de abertura de empresa do Distrito Federal. Parágrafo Único: O presente Acordo deverá ser implementado de acordo com especificações estabelecidas no Plano de Trabalho (Doc. SEI 119066307). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS: O presente Acordo será executado em regime de cooperação mútua, não cabendo a transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura do acordo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as demais legislações que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a estabelecidas, as quais, mútua e reciprocamente, estipulam, outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL: WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL: SANDRO TORRES AVELAR, Secretário de Estado.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2023
PROCESSO Nº 00020-00044410/2023-92. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E S F DE OLIVEIRA - EPP. (CNPJ nº 12.165.341/0001-04). Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas. ASSINATURA: 22/08/2023. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. NOTA DE EMPENHO: O empenho será de R\$ 8.240,00 (oito mil, duzentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00393 (ID SEI 119693228), emitida em 10/08/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 120901 - 12901; II - Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III - Natureza da Despesa: 33.90.39.

SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDSON ROBERTO CELLEGHIM, Secretário-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA, na qualidade de representante legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00008100/23-19; Beneficiário: ANTONIO RENATO ALVES RAINHA; Evento: Comissão de Sistematização do Plano Estratégico da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil; Local do evento: São Paulo - SP; Data de realização do evento: 28/09/2023; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO EM 25/07/2023

Convênio: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Instituição Conveniada: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - SICOOB CREDSEF - CNPJ nº 03.603.683/0001-60 - Objeto: consignação em folha de pagamento dos membros e servidores, ativos e inativos, e dos pensionistas do CONVENIENTE, com vistas à disponibilização de linha de empréstimo pessoal - Processo TCDF nº 00600-00007191/2023-67 - Fundamento Legal: Resolução nº 199, de 12 de maio de 2009, e alterações - Vigência e Execução: 60 (sessenta) meses a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - Valor: R\$ 0,00 (zero reais) - Data da assinatura: 25/07/2022 - Assinam: pelo TCDF, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela SICOOB CREDSEF, JADSON JANUÁRIO DE ALMEIDA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 03/09/2018
Convênio: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Instituição Conveniada: BANCO ALFA S.A. - CNPJ nº 03.323.840/0001-83 - Objeto: consignação em folha de pagamento dos membros e servidores, ativos e inativos, e dos pensionistas do CONVENIENTE, com vistas à disponibilização de linha de empréstimo pessoal - prorrogação de vigência - Processo TCDF nº 25.163/2018 - Fundamento Legal: Resolução nº 199, de 12 de maio de 2009, e alterações - Vigência e Execução: de 03.09.2023 a 02.09.2028 - Valor: R\$ 0,00 (zero reais) - Data da assinatura: 08/08/2023 - Assinam: pelo TCDF, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pelo BANCO ALFA, JOÃO MAURÍCIO GEREMIAS BENITES e JANAINA CRISTINA DE LACERDA MATOS. Data de Publicação dos termos anteriores: Convênio firmado em 03/09/2018 (DODF nº 189, pág. 44, 03/10/2018).

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: MATOS E RANGEL LTDA. - CNPJ nº 38.055.117/0001-45 - Objeto: execução de serviços técnicos, contínuos e sob demanda, de edição, transmissão em tempo real e operação de sistemas de áudio e vídeo, a serem executados nas dependências do TCDF - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 00600-00009554/2020-56 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 9/2021, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 17/11/2023 a 16/11/2024 - Valor Estimado do Aditivo: R\$ 362.950,20 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2023NE00051 - Data de Emissão da NE: 06/01/2023 - Valor da NE: R\$ 261.701,40 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e um real e quarenta centavos) - Data da Assinatura: 28/08/2023 - Assinam: pelo Contratante, HANNA GABRIELA LUCENA DE BARRON; e, pela Contratada, MARIA LEONICE MATOS LIMA PEITUDO.

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 16/2021 (DODF nº 187, pág. 128, 04/10/2021); 1º TA (DODF nº 177, pág. 61, 20/09/2022); 2º TA (DODF nº 38, pág. 82, 24/02/2023).

SECRETARIA DE CONTAS SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 39/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 31880/2018, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5352, de 09/08/2023, autorizado a citação por edital de Organização Social Real Sociedade Espanhola de Beneficência - OSRSEB, na pessoa de seu representante legal Paulo Sérgio Neves Cruz ou outro que a represente

atualmente, inscrita no CNPJ sob o nº 15.113.103/0001-35, estabelecida em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito de R\$ 1.815.183,09 (atualizado até 10/02/2022), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 3656/2022.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 315/2023

PROCESSO: 04024-00010582/2023-38

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/09/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 315/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Óxido de Zinco + Nistatina Pomada Dermatológica), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 28 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 317/2023

PROCESSO: 04024-00010354/2023-68

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/09/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 317/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Atadura, Dreno, Equipo,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 28 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 267/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 267/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 31/07/2023, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais (Balão Dilatador, Dispositivo de Gastrostomia, Kit para Nefrostomia, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Promedon do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais); item 02 para a empresa Ecomed Comércio de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.085,00 (Oito mil e oitenta e cinco reais); itens 03 e 09 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.750,00 (Sete mil setecentos e cinquenta reais); e, itens 04, 05, 06, 07 e 08 para a empresa Mogami Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 27.911,00 (Vinte e sete mil novecentos e onze reais). Brasília/DF, 28 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-137/2023

MULTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ Nº 38.044.723/0001-65

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária – AGO, que será realizada no dia 13/9/2023, às 14h00, mediante videoconferência por meio da plataforma Google Meet, cujo link de acesso será oportunamente disponibilizado aos quotistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I – Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022; e II – Destinação e distribuição dos lucros referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022. Não havendo quórum suficiente para a instalação da AGO em primeira convocação, fica desde já estabelecido que ela se reunirá em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação. Brasília/DF, 09 de agosto de 2023. José Roberto Baracat, Luiz Alberto Baracat e Marcelo Eduardo Baracat – Administradores.

MULTIBRASIL CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 28.224.805/0001-38

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – AGOE, que será realizada no dia 13/9/2023, às 11h00, mediante videoconferência por meio da plataforma Google Meet, cujo link de acesso será oportunamente disponibilizado aos quotistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I – Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022; II – Destinação e distribuição dos lucros referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022; III – Alteração do objeto social, da razão social e do nome fantasia da sociedade; e IV – Consolidação do Contrato Social. Não havendo quórum suficiente para a instalação da AGOE em primeira convocação, fica desde já estabelecido que ela se reunirá em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação. Brasília/DF, 09 de agosto de 2023. José Roberto Baracat, Luiz Alberto Baracat e Marcelo Eduardo Baracat – Administradores.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 006/2020 para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na QE 36 Lote A PLL, Guará/DF. Processo: 00391.00017571/2017-47. CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA RESERVA REMUNERADA E REFORMADOS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - ASSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação dos Oficiais da Reserva Remunerada e Reformados da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal — ASSOR, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 19 e 25 do Estatuto da Entidade convoca os senhores e senhoras associados para um Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 (quatorze) de setembro de 2023, quinta-feira, em primeira convocação às 12:00, com quórum qualificado na forma regimental e as 12:30 horas com qualquer número de sócios para análise de propostas referente a taxa de manutenção e outros. O local da Assembleia será no Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, St. de Clubes Esportivos Sul 1/3 - Lago Sul, 70200-001. Brasília/DF, 28 de agosto de 2023.

CEL QOBM RR MILTON ANTÔNIO PADUAN

Presidente ASSOR

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SINAFITE/DF

COMUNICADO

A Diretoria do SINAFITE/DF, com base no art. 9º, incisos I e IV, em perfeita consonância com o art. 10, todos do Estatuto, INFORMA O CANCELAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que seria realizada no dia 29 de agosto de 2023 (terça-feira) no Auditório do Edifício Central Park - SCN Quadra 01 Bloco E – Brasília/DF, às 9h00 em primeira convocação com maioria absoluta ou em 2ª convocação, às 9h30min, com qualquer número de presentes, com a seguinte pauta: 1) Negociação salarial da categoria, operação padrão e outras medidas a serem tomadas; 2) Assuntos Gerais. Novo Edital será publicado com nova data. Brasília/DF, 28 de agosto de 2023.

TONI PINTO OLIVEIRA

Presidente

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SINAFITE/DF EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AGE Nº 02/2023

A Diretoria do SINAFITE/DF, com base no art. 9º, incisos I e IV, em perfeita consonância com o art. 10, todos do Estatuto, convoca seus filiados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 05 de setembro de 2023 (terça-feira) no Auditório do Edifício Central Park - SCN Quadra 01 Bloco E – Brasília/DF, às 9h00 em primeira convocação com maioria absoluta ou em 2ª convocação, às 9h30min, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Negociação salarial da categoria, operação padrão e outras medidas a serem tomadas; 2) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 28 de agosto de 2023.

TONI PINTO OLIVEIRA

Presidente